SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PEDIDO DE OUTORGA DE AGUA

PEDIDO DE OUTORGA
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 30.03.2015 a Solicitação para a Obtenção de Outorga para a obra do Poço Semi-Artesiano, localizado na EMEF Maria de Souza Pego, distrito de Nova Gease, através de recurso de convênio com DEOSP-RO.

PEDIDO DE OUTORGA
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 30.03.2015 a Solicitação para a Obtenção de Outorga para a obra do Poço Semi-Artesiano, localizado no distrito de Nova Gease, através de recurso de convênio com DEOSP-RO.

PEDIDO DE OUTORGA
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 30.03.2015 a Solicitação para a Obtenção de Outorga para a obra do Poço Semi-Artesiano, localizado na EMEF Poty, linha 156 Km 30, através de recurso de convênio com DEOSP-RO.

PEDIDO DE OUTORGA
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 30.03.2015 a Solicitação para a Obtenção de Outorga para a obra do Poço Semi-Artesiano, localizado no distrito de Izidolândia, através de recurso de convênio com DEOSP-RO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9DBC45B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO".

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal o Senhor **JAILTON FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo n° 351/SEMAD/2014, que cuidou do Processo de realização do Concurso nº. 001/2014, vem neste ato **HOMOLOGAR** o referido Concurso Publico nº. 001/2014, tendo como resultado final para cargo de **Copeira-Zeladora, Vigia, Agente Administrativo e Motorista Veículos Leves.**, tendo seus edital de resultado final cargos da Câmara devidamente publicados, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 30 de Março de 2015.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:859E2B2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAISO-RO CMDCA

RESOLUÇÃO N° 001 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2° da Lei Municipal n° 091 de 09 de novembro de 1994, conforme Ata Ordinária de 13 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso – RO, Plano Decenal de 2014/2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso – RO, 13 de Março de 2015.

EZEQUIEL RIBEIRO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F11F7247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAISO-RO CMDCA

RESOLUÇÃO N° 003 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2° da Lei Municipal n° 091 de 09 de novembro de 1994, conforme Ata Ordinária de 13 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Aprovado a Suspensão de 30 (trinta) dias do Conselheiro Tutelar o Sr. Aguinaldo Ferreira Macário, período de 1 a 30 de Abril de 2015, do Município de Alto Paraíso – RO.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso – RO, 15 de Março de 2015.

EZEQUIEL RIBEIRO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DFE08612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

PROFESSOR 40 HORAS LINGUA PORTUGUESA/INGLÊS E.M.E.F PADRE ÂNGELO SPADARI/MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem	Candidato	Classificação
1	VANESSA NEVES DE JESUS	2º

MONITOR DE TRNASPORTE ESCOLAR

Ordem	Candidato	Classificação
1	ELIAS BATISTA DA SILVA SOUZA	8º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 01 DE ABRIL DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7139E397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Aposentadoria Voluntaria por Idade nº 052/2014
Beneficiaria: HELENA DE JESUS OLIVEIRA

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Aposentadoria Voluntaria por Idade de Segurada deste Instituto.
O Processo Concessório possui 42 (quarenta e dois) folhas, devidamente protocolado, com requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, folhas 03, as folhas 05 a 08 copias documentos pessoais e comprovante de endereço, folhas 09 a 17, termo de posse, fichas individuais, folhas 18 e 19, declarações em que a servidora encontra-se lotada a mais de 05 (cinco) anos no cargo, 20 e 21, Certidão de Tempo de Contribuição Previdência, folhas 22 contra cheque, folhas 23 a 35 certidão contagem tempo de serviço, relatório das renumerações e planilha de cálculo, folhas 36 justificativa do Departamento Previdenciário deste Instituto justificando a falta da Certidão Previdenciária do período de 07/94 a 12/01, folhas 37 a 42 Parecer Jurídico, opinando favoravelmente a concessão do pedido.
Examinando o Processo,

A Segurada conta com 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias de prestação de serviços, folhas 20 a 26, idade de 61 (sessenta e um) anos, 00 (zero) mês, 09 (nove) dias.
Justifica-se que a falta da Certidão de Tempo Contribuição referente ao período de 07/94 a 12/2000 é do extinto IPAMA, e que tal período fora devidamente negociado com a Previdência Social através do Termo de Amortização de Divida Fiscal – TADF n° 2.129-8/2001, e

que ate o mês de Dezembro de 2013, O INSS estava liberando tais Certidões, neste momento tal situação esta no Departamento Jurídico para possível ação Judicial.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 53. Defiro o pedido de Aposentadoria Voluntaria por Idade.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 01 de Abril de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:5C41AD27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 43/2015

Alvorada do Oeste/RO, 01 de Abril de 2015.

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Tempo Determinado de Profissionais Médicos Clínico Geral, Pediatra, Ortopedista e Farmacêutico. Processo 227/2014/FMS."

O prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a Divulgação Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais médicos Clinico Geral, Pediatra, Ortopedista e Farmacêutico, pela Comissão nomeada por intermédio do decreto n. 082/2014 de 22 Agosto de 2014.
Considerando que não houve recurso dos aprovados, dentro do prazo legal.
Considerando a necessidade do cumprimento do cronograma do edital.

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais médicos Clinico Geral, Pediatra, Ortopedista e Farmacêutico, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2014/FMS

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
VAGAS: 04 (quatro)
INSCRITOS: 06 (seis)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1º	LIMÁRIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO	APROVADO
2º	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	APROVADO
3º	SONIA CRISTINA RIBEIRO	APROVADO
4º	GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
5º	ERICA DOS SANTOS GERALDO	APROVADO **(RESERVA)**
6º	DANILLO SALES ARCANJO DOS SANTOS	APROVADO **(RESERVA)**

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
VAGAS: 01 (uma)
INSCRITOS: 01(uma)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1º	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	APROVADO

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
VAGAS: 01 (uma)
INSCRITOS: 02 (dois)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1º	DANIEL CHUVA ROQUE	APROVADO
2º	THIAGO DINIZ GUERRA	APROVADO **(RESERVA)**

CARGO: FARMACÊUTICO
VAGAS: 01 (uma)
INSCRITOS: 03 (três)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1º	EVALUCIA PEREIRA CIRQUEIRA	APROVADO
2º	**2º** ANA IZABEL CARNEIRO DO CARMO BARBOZA	APROVADO **(RESERVA)**
3º	**3º** JESSICA XAVIER OLIVEIRA	APROVADO **(RESERVA)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO – FMS EDITAL Nº001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014

DISCRIMINAÇÃO: Homologação do Resultado Final de Classificação dos Aprovados.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de Abril de 2015.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

ÓRGÃO DATA NOME DO FUNCIONÁRIO ASS/CARIMBO

PREFEITURA___/___/___

CÂMARA ___/____/____

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:B4B9D8D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 038/PGM/15 DE 30 DE MARÇO DE 2015
CEDÊNCIA

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de nº. 324/2015, que tem como objeto a disponibilidade de servidor (a) municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, para exercer suas atividades, a servidor (a) Srª. ANA PAULA SANTOS DOMICIANO, no cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidor (a) prestará serviços para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, no período de 01/04/2015 a 31/12/2015,

devendo este Órgão arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:AC028274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 40/2015

Ementa: Coloca o balanço consolidado do exercício de 2014 do Município de alvorada do Oeste-RO a disposição da população para consultas no prazo de 90 (noventa dias) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferidas e baseado na Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de atender a transparência da gestão publica.

Decreta:

Artigo 1º - Fica Coloca o balanço consolidado do exercício de 2014 do Município de alvorada do Oeste-RO a disposição da população para consultas no prazo de 90 (noventa dias), junto a Secretaria de Fazenda do Município setor de contabilidade.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4E2CB25C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2015

Celebrado 18.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de soro fisiológico e glicosado e ringer lactado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 04 (quatro) meses, tudo em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 10.096/10/SEMSAU/2014 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e Anexos.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reias).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 2.382/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 18 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CA906E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014/CPLMS – 4º ATO PROCESSO Nº 339/2014/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que o Procedimento Licitatório modalidade **Chamamento Público nº 001/2014/SEMUSA, Processo nº 339/2014/SEMUSA**, tendo por objetivo **CREDENCIAR Laboratórios para prestação de serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas, Exames Radiológicos e Exames de Ultrassonografias** encontra-se **CANCELADO** por motivos administrativos. Sendo marcada nova data para abertura da licitação. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 nos dias úteis, no horário das 07h30min as 13h30min, fone (69) 3238-2383/2658.

Buritis – RO, 01 de Abril de 2015.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:79D84AE6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), através do Processo 1-302/SEMUSA/2015** em conformidade com as Leis 789/2014 e 826/2014.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 01 de abril de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:76EB132F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **LETICIA SAMPAIO DE MATOS, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), através do Processo 1-303/SEMUSA/2015** em conformidade com as Leis 789/2014 e 826/2014.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 01 de abril de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:85076D41

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME, CNPJ 14.498.952/0001-91** a proposta no valor de **R$ 7.716,50 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) através da Dispensa de Licitação nº 033/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-373/SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 31 de março de 2015.

OLDEIR FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BE963FEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 016/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SONIA APARECIDA DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SONIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 19/03/2015 e término em 18/05/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de março de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:48C30736

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 017/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "LUIZ ROGERIO CIOFFI ".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **LUIZ ROGERIO CIOFFI**, efetivo no cargo de ***Agente de Serviço Escolar***, lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 24/03/2015 e término em 17/07/2015, de acordo com o Laudo Médico Pericial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2015, e revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de março de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B6B54E17

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 018/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Vanderlei Rodrigues da Silva".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Vanderlei Rodrigues da Silva**, efetivo no cargo de ***Professor 25 hrs,*** lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 18/03/2015 e término em 12/09/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2015.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de março de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:C750B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2560 , DE 01 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.702

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$6.950,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso: 6.950,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1211-decreto-n-2560-de-01-de-abril-de-2015-lei-n-702

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:B3C7E7D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.561/PMC/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o teor do memorando n. 172/GAB/2015, de 01 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.380/PMC/02;
CONSIDERANDO a Sexta Feira da Paixão.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 de abril de 2015 - Quinta Feira Santa, véspera do feriado de 03 de abril de 2015 – Sexta Feira da Paixão.

Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2B5467CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ORDINARIO: 91/AMEC/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2015. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS – ALA OBJETO: Serviços especializados em arbitragem. VALOR: R$ 178.572,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0025.2131 ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.02 ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Cacoal-RO, 01 de abril de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F230569D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.559/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE GESTORA DO PROJETO EDUCANDO COM A HORTA ESCOLAR E A GASTRONOMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o mem. 0110/SEMED/15, de 20 de março de 2.015;
CONSIDERANDO a adesão do município no Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia;
CONSIDERANDO que para a participação no projeto é necessário a constituição de uma equipe de profissionais multiplicadores;
CONSIDERANDO que cada profissional será responsável por uma coordenação dentro do projeto.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da equipe gestora do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia, conforme estabelecido a seguir:Coordenadora Local Nutricionista e Coordenadora de Alimentação Escolar Nome: Julia Souza Amaral RG: 1504665 SSP/MS Membros Equipe Coordenadora Pedagógica Nome: Virgínia Valério P. de Assis RG: 672075 SSP/RO Coordenador de Ambientes e Horta Nome: Júlio César de Lima Mendes Júnior RG: 833293 SSP/RO Coordenador de Hortas Escolares Agroecológicas e Sustentáveis Nome: Jorge Valdemir Murer RG: 35070125 SSP/RO Representante do CAE- Conselho de Alimentação Escolar Nome: Fernanda Rosan Fortunato Seixas RG: 30036934-7 SSP/SP

Art. 2° As atividades da equipe gestora iniciou em 23/03/2015 até 25/03/2016, pois o projeto tem duração de 01 (um) ano.

Art. 3° Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que se trata de serviço público relevante.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5BA7C8D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.560/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR.CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVAPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCALDO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadooSr.CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, para exercer interinamente o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO,no período de 01a 30 de abril de 2015.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB-RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6F4DA6B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.563/PMC/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de cedência da servidora SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES a fim de que esta continue a desenvolver suas atividades, junto a Secretaria Especial de Saúde Indígena, a ser lotada no Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Vilhena, por meio do oficio nº 070/2015/DSEI Vilhena, de 25 de março de 2015 e Memo. nº. 093/SEMAD/2015, de 01 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 1409, inscrita no RG sob o n. 480.932 SSP/RO e CPF sob o nº 457.169.602-78, com ônus para Secretaria Especial de Saúde Indígena, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015.

Cacoal- RO, 01 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7E7E427B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.375/PMC/2014

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI N. 3.029/PGM/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. VETADO.

Art. 2º. Renumera-se o parágrafo único do art. 5º para § 1º, acrescentando o § 2º com a seguinte redação: “§ 2º. Os cargos de Procuradores Coordenadores previstos neste artigo não representa cargo ou função de direção, por não deter poder de decisão relevante sobre interesses de terceiros, caracterizando mero auxílio técnico jurídico legislativo, para efeito de divisão interna de trabalhos”.

Art. 3º. Altera-se o nome dado ao Capítulo III do Título III, passando a constar a seguinte redação: “DA JORNADA DE TRABALHO” Art.

4º. Altera-se o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 3.029/PGM/2012, passando a constar a seguinte redação: “§ 1º. O controle das atividades funcionais, preparatórias e conexas com as atribuições dos Procuradores da Câmara Municipal será realizado através de relatório de atividades que será apresentado quadrimestralmente, mediante regulamentação por decreto legislativo”.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. VETADO.

Art. 7°. Suprime-se, em seu inteiro teor a Tabela I do Anexo II, da Lei nº 3.029, renumerando a tabela II, fazendo constar a seguinte redação:

TABELA I DO CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Assessor do Procurador	1	R$ 3.029,40

Art. 8º. VETADO.

Art. 9º. VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AC2A594D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO: 1634/ORDINÁRIO/2012 EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/PMC/2015

CONVENENTE: SEMAGRI CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPRULIN
OBJETO: Permissão de uso de bens móveis.

Cacoal/RO, 13 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1ACDF891

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 012/PMC/2015 PROCESSO: 5158/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2015. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA OBJETO: Aquisição futura de pneus e câmaras de ar novos. VALOR: R$ 28.063,36 DATA: 17/03/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:71DE7C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 013/PMC/2015 PROCESSO: 5158/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2015. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRAS COMPROMISSÁRIA: RJ COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP OBJETO: Aquisição futura de pneus e câmaras de ar novos. VALOR: R$ 284.884,28 DATA: 17/03/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A00CAC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 011/PMC/2015 PROCESSO: 5158/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2015. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRAS COMPROMISSÁRIA: CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA OBJETO: Aquisição futura de pneus novos. VALOR: R$ 315.950,00
DATA: 17/03/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:68174D34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 010/PMC/2015 PROCESSO: 5158/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2015. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRA
COMPROMISSÁRIA: AUTOLUK – COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP OBJETO: Aquisição futura de câmaras de ar. VALOR: R$ 5.504,12
DATA: 17/03/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:03782DCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 012/PMC/14 PROC. 277/GLOBAL/2014.

COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MARFLY VIAGENS E TURISMO – LTDA OBJETO: Aditivo de prazo. DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 13/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F0AEA352

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 011/PMC/14

PROC. 277/GLOBAL/2014.
COMPROMITENTES: Gabinete/Secretarias
COMPROMISSÁRIA: AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo do item.
DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DO VALOR ADITIVADO:

Item	Secretaria	Und.	Quant. Registrada	Valor - Aditivo 25% R$
01	SEMAD	SV	1.024,38	256,09
01	SEMPLAN	SV	2.048,76	512,19
01	FMS	SV	169.022,70	42.255,67
01	PGM	SV	731,70	182,92
01	SEMED	SV	3.512,16	878,04
01	SEMAGRI	SV	1.902,42	475,60
01	SEMMA	SV	2.926,80	731,70
01	GABINETE DO PREFEITO	SV	4.975,56	1.243,89
01	SEMAST	SV	7.756,02	1.939,00
01	FMAS	SV	15.951,06	3.987,76
01	FMIA	SV	5.999,94	1.499,98
01	FMDM	SV	2.048,76	512,19
01	SEMTTRAN	SV	1.170,72	292,68
01	AMEC	SV	6.877,98	1.719,49
TOTAL				56.487,20

DATA: 13/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F2FBF125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2015

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Cacoal Processo de Adesão: 4414/PMC/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 63/FNDE/2013 ATA: Nº 19/2014 PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 24/04/2015 EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARCOPOLO S/A CNPJ: 88.611.835/0001-29 OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a Aquisição de 02 (Dois) Ônibus Rural Escolar, Modelo: ORE 1 (4x4), sem plataforma elevatória. ADESÃO: 02

(duas) unidades no valor unitário de R$ 211.500,00 totalizando o valor de R$ 423.000,00. Obs.: A integra do Termo de Inexigibilidade de licitação nº 65/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 01 de abril de 2015

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EE76BF1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Cacoal Processo de Adesão: 4414/PMC/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 63/FNDE/2013
ATA: Nº 20/2014 PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 24/04/2015 EMPRESA DETENTORA DA ATA: MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10 OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rural Escolar, Modelo: ORE 2, com plataforma elevatória. ADESÃO: 01 (uma) unidade no valor de R$ 255.000,00 Obs.: A integra do Termo de Inexigibilidade de licitação nº 66/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 01 de abril de 2015

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B9EBEE79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Cacoal Processo de Adesão: 4414/PMC/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 63/FNDE/2013
ATA: Nº 22/2014 PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 24/04/2015 EMPRESA DETENTORA DA ATA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. CNPJ: 59.104.273/0001-29 OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rural Escolar, Modelo: ORE 3, com plataforma elevatória. ADESÃO: 01 (uma) unidade no valor de R$ 270.000,00 Obs.: A integra do Termo de Inexigibilidade de licitação nº 67/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 01 de abril de 2015

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:053043CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N° 03/15 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto nº 5.561/PMC/2015, de 01 de abril de 2015;

Considerando a comemoração do Dia da Paixão de Cristo, em 03 de abril 2015, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, houve por bem determinar Ponto Facultativo para os servidores desta Casa de Leis no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), com o retorno ao expediente normal para o dia 06/04/15 (segunda-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 01 de abril de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente C.M.C.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:105E5811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
ANEXO IV			
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	Adriana Bolgenhagen		
Cargo e/ou Função	Dir. Geral de Adm. Legislativa		
Nome Beneficiário(s)	Claudecir Alexandre Alves		
Cargo e/ou Função	Vereador		
Matrícula	10		
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806.524 SSP/RO
Banco	Brasil		
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6
Destino	Porto Velho - RO		
Meio de Transporte	Particular		
Finalidade	Diária para deslocamento a Porto Velho no dia31/03/2015 junto a Assembléia Legislativa, CERON e SEAS.		
Período	Data Saída 31/03/2015 Data Retorno 01/04/2015		
Número de Diárias	01 (uma)		
PEDIDO			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data		CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27/03/2015	
Carimbo do Solicitante		Assinatura do Solicitante	

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:4F14560D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia comunica aos interessados que **A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2015/CPL-PMCNR,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em razão da incompatibilidade do produto solicitado com o homologado, conforme laudo medico e pedido da secretária de Saúde, acatado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constante nos autos que deliberou quanto ao Ato Administrativo.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 145/2015.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2015.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C006DF5C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2015

Processo nº:343/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.
Assunto: Pagamento de taxas referente a seguro DPVAT e licenciamento anual por exercício. dos Veículos FORD/CARGO 1519, Placa:NCC-0023 e FIAT UNO, placa NEE 2593.
Valor Total:R$ 547,26(quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento:02.02.06.26.122.0002.2006 –Atividades da secretaria de estradas de rodagens e transportes; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha 104,Fonte de Recursos: LIVRES

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,25 de marçode 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 25/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:120F5289

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 025/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **15 de Abril de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO: *AQUISIÇÃO* MATERIAL DE CONSUMO (PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO), *CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 291/2015.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:77992F02

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 024/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 91.440,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta)**, com abertura da sessão para entrega dos envelopes em **16 de Abril de 2015, 09h00min.** (horário local), na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Sala da Comissão permanente de Licitação. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2452 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, *CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*
Processo Administrativo nº. 274, 301 e 327/2015.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:16E369B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Interrompe a cessão da servidora Elisângela Ferreira Pires dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº113/2015 – BURADM,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a cessão da servidora **ELISÂNGELA FERREIRA PIRES,** ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EEC1E5CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 652/2014 de 06 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.000.00.000.0000.0.000. Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.051. Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica- PAB.
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.200,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária conforme abaixo especificado.

02.000.00.000.0000.0.000. Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.057. Manutenção dos Serviços da Equipe Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:31524BF6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora Regina Maria do Nascimento Franholz e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas Aulas à servidora **REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Bandeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E741DEF3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Suspende a Suplementação de 15 horas Aulas à servidora Maria Helena de Sousa de Oliveira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Suplementação de 15 horas Aulas à servidora **MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:246D1AA4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Concede Suplementação de 15 horas Aulas à servidora Rosangela Aparecida Alves Bernabé e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 15 horas Aulas à servidora **ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C5CCB2C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Suspende a suplementação de 15 horas aulas do servidor Maicon Jean de Moraes e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Suplementação de 15 horas Aulas do servidor **MAICON JEAN DE MORAES**, lotado na Escola Municipal Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:013856AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Suspende a suplementação de 15 horas aulas da servidora Maria Lucia da Silva Barbosa e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Suplementação de 15 horas Aulas da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, lotado na Escola Municipal Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AAEB8B9B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Marinês Rigo Bevilacqua para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINÊS RIGO BEVILACQUA,** CPF n. 710.024.212-68 e RG n. 661.212 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:62C0C6CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Concede abono pecuniário a servidora Lucilene Herrera Fernandes e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário, a servidora **LUCILENE HERRERA FERNANDES,** Técnica de Enfermagem pertencente à Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/10/2009 a 31/09/2010 e de 01/10/2010 a 31/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DBD3160F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias a servidora Elaine Passos da Cruz e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **ELAINE PASSOS DA CRUZ,** Enfermeira pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7180C891

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias a servidora Madalena Rodrigues Ferreira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **MADALENA RODRIGUES FERREIRA,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 02/08/2011 a 01/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:45C0691B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias ao servidor Diego Victor Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **DIEGO VICTOR SILVA,** Motorista pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 15/09/2010 a 14/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:38DCDF27

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias ao servidor José Pereira da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Vigia pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 07/07/2012 a 06/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:819ABB0D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias ao servidor William Nunes de Oliveira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA,** Agente de Gestão Escolar pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:20C011A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Concede férias a servidora Maria Aparecida Sapacosta e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA APARECIDA SAPACOSTA,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, conforme período aquisitivo abaixo:

Ano Termo de Posse	Função	Período Aquisitivo
2002	Professora II 25 horas Nível II	01/04/2009 a 31/03/2010
2008	Professor II 25 horas Nível II	06/05/2009 a 05/05/2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C64828E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Eliete de Jesus Rodrigues do cargo de Telefonista e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELIETE DE JESUS RODRIGUES,** do cargo de Telefonista da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CD2B37E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera a servidora Janaina Santos Souza do cargo de Encarregado de Setor de Almoxarifado dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JANAINA SANTOS SOUZA,** do cargo de Encarregada de Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F3710A3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Interrompe a cedência da servidora Elisângela Ferreira Pires dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº113/2015 – BURADM.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a cedência da servidora **ELISÂNGELA FERREIRA PIRES,** ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3AE1EFC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ISRAEL DE ALCANTARA**, portador do RG n. 4.445 123 9 SSP/RO e inscrito no CPF n. 621.824.399-00, Secretário Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1350831E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ISRAEL DE ALCANTARA**, portador do RG n. 4.445 123 9 SSP/RO e inscrito no CPF n. 621.824.399-00, Secretário Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D30FC8E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **DEONICE ALLUPP ALVES**, portador do RG n 657.808 SSP/RO e inscrito no CPF n. 470.751.552-53, Secretária Municipal de Educação, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E35C1B34

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 001/2015 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2014

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 31 DE MARÇO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 29 DE JULHO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 31 DE MARÇO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:F61BF983

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 033/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxílio Doença em favor da servidora Edina da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº.0 63/2015-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder a Prorrogação do beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Edina da Silva**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Saúde/Hospitalar***, *com remuneração integral a partir de 16/02/2015 e término em 14/08/2015 conforme processo do IPECAN nº. 009/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2015. .*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 01 de Abril de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:4F95E263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA- II DO EDITAL Nº 001/2015. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a Errata II do Edital nº. 001/2015, do Processo Seletivo Simplificado**, no i**tem 4.5. Quadro II. Escola do Campo (zona rural), dos Requisitos dos Pontos,** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
4.5. QUADRO II. ESCOLA DO CAMPO (ZONA RURAL)

REQUISITOS	Pontos Unitários
Candidatos que não possuem nenhum vínculo empregatício	30

LEIA-SE:
4.5. QUADRO II. ESCOLA DO CAMPO (ZONA RURAL)

REQUISITOS	Pontos Unitários
Candidatos que não possuem nenhum vínculo empregatício	50

Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

Candeias do Jamari - RO, 01 de abril de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7460379B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA- III DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a Errata III, do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2015,** publicado no jornal alto madeira no dia 31/03/2015, sendo que o nome da candidata abaixo, constou na relação dos candidatos de ampla concorrência, onde a mesma foi inscrita para as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme i**tem 10.3. Das vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.**

10.4. VAGA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
01	Dábilla da Silva Siqueira	60	20/03/1991

Permanecendo os demais itens do Resultado parcial inalterados.

Candeias do Jamari - RO, 01 de abril de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B2B4D9B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 314/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **314/GP E SEMAM/2015**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 01 e 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 6.955,32 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

TOTAL GERAL R$: 6.955,32 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Candeias do Jamari – RO, **01 de Abril de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10B4081D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 031/GP/2015

De 31 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do III ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 07, 08 e 09 de março de 2015, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 06 de abril de 2015 e retorno no dia 09 de abril do corrente do ano, conforme discriminado abaixo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 – Prefeito Municipal – R$ 900,00 x 04 = 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 600,00 x 04 = 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A47917D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2.015

Cerejeiras - RO, 27 de março de 2.015.

O Procurador Geral do Município de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.108/2013 – que instituiu a Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras – RO,

Considerando o Decreto Municipal que instituiu o 'controle eletrônico' de pontos dos servidores municipais;
Considerando que o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil reconhece a natureza intelectual da profissão advogado (procuradores) e as garantias de liberdade e independência técnica, e que ***controle de horário*** *das atividades advocatícias, vinculadas a espaços físicos são* ***incompatíveis*** *com o exercício profissional;*
Considerando as inúmeras ***manifestações administrativas e judiciais que rejeitam o controle de horário*** *(ou controle de ponto) para os advogados, sendo certo que aos advogados públicos (procuradores), prevalecem as mesmas regras, visto o principal cliente é o Poder Público como entidade política/ administrativa;*
Considerando que o entendimento de controle de horário/ ponto ***é sumulado:***

Súmula 9 *- O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.*

RESOLVE

Art. 1º - É defeso o controle eletrônico de ponto aos Procuradores Municipais submetendo-se apenas aos controles manuais de assiduidades.
Art. 2º - Esta flexibilidade de horário não autoriza o não cumprimento de jornada regular de trabalho.
Art. 3º - Caberá ao Procurador Geral ao controle de ponto dos Procuradores Municipais e de tudo se respeitando as **prerrogativas constitucionais** do advogado.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:34FAE91F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.003/2015/SEMAP

Cerejeiras, 01 de abril de 2015.

O presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 003/2015/SEMAP,torna público o resultado parcial para os cargos Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Serviço/Gari e Agente de Conservação/Pedreiro

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
EDITAL N.003/2015/SEMAP			
NUM.	**AGENTE DE CONSERVAÇÃO/PEDREIRO**		**PONTOS**
1	ABDO DA SILVA		18
2	ADEMAR MACHADO		0
3	ALÉXIS SOUZA COSTA		0
4	ANIBAL BRANDT		14
5	ANTÔNIO ALVAREZ PEREZ		16
6	APARECIDO VICENTE MORAIS		20
7	CELESTINO DORNELAS MENDES		24
8	CLAUDENOR ALVES DE SOUZA		8
9	FABIO NEGRI		0
10	FAGNER DA SILVA SANTOS		22
11	HÉLIO DE OLIVEIRA SILVA		22
12	ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA		0
13	JEFERSON MITSUO SATO		21
14	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA		0
15	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA JUNIOR		21
16	JULIANO MARTINS DE SOUZA		0
17	LUCIANO DA GAMA SOUZA		0
18	MARCELO MACEDO DE CASTRO		19
19	MARCIO ROSSATO		0
20	RODRIGO SANTANA DA LUZ		0
21	VALMIR NUNES SOUZA		0
22	VANDERLI MOREIRA LEITE		17
NUM.	**AGENTE DE INFRAESTRUTURA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**	**PONTOS**	**PROVA PRÁTICA**
1	CLAUDIO ROBERTO MENDOÇA	21	8
2	AMAURI DOS SANTOS	18	0
3	WANDERSON CORREA CARDOSO	22	8
4	GABRIEL FABIO SILVA DOS SANTOS	0	0
5	JOSEPH COLOMBO DA SILVA	23	0
6	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	0	0
7	VANILDO ALEXANDRE ALVES	0	0
8	MARCOS PATRICK SCUIRA	21	0
NUM.	**AGENTE DE SERVIÇO/GARI.**	**PONTOS**	
1	ACCIOLY DE AZEVEDO	0	
2	ADELVANDO FARIAS MOREIRA	18	
3	ADIVALDO JOSÉ SILVA MOREIRA	11	
4	AGUINALDO DORNELO DE SOUZA	7	
5	ALDEMIR DE BRITTO RIBEIRO	24	
6	ALEANDRO FARIAS MOREIRA	22	
7	ALEIR BRONZATTI	17	
8	ALINALDO GOMES DE OLIVEIRA	0	
9	ALINI NOGUEIRA DA SILVA	0	
10	ALTINA CASSIMIRO DE ARAÚJO	15	
11	ANDERSON MORONI FUGISAKI	25	
12	ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA	24	
13	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	24	
14	ÂNGELA SILVA NASCIMENTO	15	
15	ANGRA APARECIDA FERREIRA RAMOS	0	
16	ANTÔNIO MARCELINO MOLHO	20	
17	ATAIZA RIBEIRO VIEIRA	0	
18	AUDINEIA PEREIRA DA ROCHA	20	
19	CLAUDINEI DE JESUS MOREIRA	24	
20	CLAUDINEIA LUIZA SILVA	0	
21	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA	19	
22	DABISON BRUNO BRITO PICH	8	
23	DANIEL RAMOS DA CRUZ	24	
24	DAVID FELIPE SOUZA MORENO	22	
25	DAVID FERREIRA RAMOS	25	
26	DEIDISON VELOZO GONZAGA	19	
27	DENILSON MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	5	
28	DERLI PEREIRA CAMPISTA	0	
29	DIEGO MENEZES DE OLIVEIRA	23	
30	DIEGO ROBERTO DE SOUZA	19	
31	DJONATA WENDEL CORDEIRO	23	
32	EDELSON DE SOUZA AMARAL	0	
33	EDER SCHEVERMANN	22	
34	EDICARLOS MARTINS MOTTA	23	
35	EDIVANI ANDRÉ SANTOS	0	
36	EDSON JOSÉ DE MOURA	24	
37	EDSON LEITE MEDEIROS	0	
38	EGUIDO CORDEIRO ENGELMANN	20	
39	ELZA PATROCÍNIO	18	
40	EMERSON CARLOS LOHMANN DE SOUSA	22	
41	ENOAM MARIA DA SILVA	0	
42	FABIANA DA SILVA SANTOS	23	
43	FABIANA MARTINS	21	
44	FAGNER PRIMEL	20	
45	FERNANDA DA SILVA SANTOS MIRANDA	22	
46	FERNANDO FRACASSO ROSA	23	

47	GEICY KELLY SILVA SANTOS	23	
48	GENILSON SOUZA DE OLIVEIRA	23	
49	GENIVALDO DOS SANTOS COELHO	15	
50	GEOVANA TEREZA COELHO SOARES	25	
51	GERCICLEIA PATEOCINIO DE SOUZA	19	
52	GISLAINE PATRICIA LEGRAMANTE	0	
53	GLEITON SILVA DOS SANTOS	21	
54	GUILHERME PAULINO MARINHO	22	
55	HELENA GONÇALVES	18	
56	ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES	0	
57	INGRID DA SILVA MARTINS	0	
58	ISABEL BERNARDES SANTOS	24	
59	JAIRO ADAIR MORENO	24	
60	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	0	
61	JÉSSICA DO VALLE SILVA	25	
62	JHONATAN PEREIRA SOBRINHO	19	
63	JOÃO ELIAS ROMÃO	19	
64	JOÃO NETO NAUJALIS DOS SANTOS	18	
65	JONAS CORREA TELES	21	
66	JOSÉ LUCAS SOARES	16	
67	JOSÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	24	
68	JOSIELE NOVAIS EVANGELISTA	20	
69	JOSIMAR MOREIRA AMORIM	21	
70	JOVENILDO DE SOUZA	20	
71	JOVERCI APARECIDA DA SILVA	18	
72	JUNIO AYALA DA SILVA SANTOS	0	
73	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	25	
74	LINDOMAR DOS SANTOS	0	
75	LUANA MELO DA SILVA	22	
76	LUCAS DA SILVA	0	
77	LUCAS FERREIRA BATISTA	21	
78	LUCIANA OLIVEIRA GODINHO	23	
79	LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA	20	
80	LUCIENE ROSA VENANCIO	0	
81	LUZEMAR ALCIDES DA SILVA	13	
82	MAIK DHULIAN DA SILVA CHASSOT	22	
83	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	0	
84	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	22	
85	MARCOS JHONES PEREIRA DA ROCHA	18	
86	MARIA APARECIDA DE SANTANA	23	
87	MARIA MADALENA FARIAS	25	
88	MAYCOM DIONES SAVASSA DE OLIVEIRA	22	
89	MEIRIVANIA DE SOUZA PESSOA	0	
90	MILTON BOTELHO CORDEIRO	24	
91	NADIA OLIVEIRA DA SILVA	0	
92	ODETE PEREIRA GONÇALVES	14	
93	PATRÍCIA LIMEIRA DE ARAÚJO	0	
94	RICARDO OLIVEIRA LIMA	22	
95	RICARDO RAMOS MARCELINO DE OLIVEIRA	24	
96	RODRIGO SOARES DE SOUZA	22	
97	ROSANA DA S. VIEIRA SOARES	24	
98	ROSILANE FREITAS GOMES	18	
99	ROUGLAS BORGES AZEVEDO	0	
100	RUTE DAMACENO ALVES MEDEIROS	0	
101	SANDRA LUZIA BORGES DE BRITO	11	
102	SUZADA DE AZEVEDO	21	
103	THIAGO SILVA DOS SANTOS	0	
104	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	0	
105	VALDINÉIA CASSIANO MAIA	8	
106	VALDIRENE DA SILVA	0	
107	VALDIRENE DE JESUS ALVES	20	
108	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	24	
109	VANDEIR ALVES DOS SANTOS	19	
110	VANICE MOREIRA LEITE ALVES	18	
111	VANUSA FERNANDES DA SILVA	0	
112	WANDERSON DE SOUZA XAVIER	22	
113	WANDERSON JESUS FEITOSA	22	
114	WELITON RAMOS PESSOA	0	
115	WELLITON DIAS PEREZ	24	
116	WESLEY XAVIER SILVA	0	

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8540CD88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2015

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, do tipo Empreitada Por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para perfuração de 02 (dois) poços semi-artesiano Processo Administrativo nº 391/2015. Data para recebimento de proposta: 02 de abril de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 15 de abril de 2015 as 09:30; data da abertura de propostas: 15 de abril de 2015 a partir das 09:45; data de inicio da sessão pública: 15 de abril de 2015 as 10:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,31 de março de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:E993D56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação, sob a forma de Registro de Preço na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma **MENOR PREÇO POR ITEM.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual Aquisição de Bombas Submersas, através de Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº **517/2015.** Data para recebimento de proposta: **02 de abril de 2015** as 08:00 ; data para termino de recebimento de proposta: **15 de abril de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **15 de abril de 2015** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **15 de abril de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, outras informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,01/04/2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4AEF0AB6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 49/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo(recarga de gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.- SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2015, Proc. Adm. Nº 194/2015
DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.30.04-MATERIAL DE CONSUMO GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
VALOR: R$ 826,00(oitocentos e vinte seis reais)
DO PRAZO: 10(dez) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BA06DDEF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 319/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2015, para a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR** valor de R$ **14.092,10(quatorze mil e noventa e dois reais e dez centavos)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,30 de março de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EDADE38C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 31/03 a 10 de Abril de 2015 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 1º Bimestre/2015, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - Ro, 31 de Março de 2015.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6372A041

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 209/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE BALAS E PIRULITOS, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

JAN CHARLES RUECKERT - ME / CNPJ Nº 05.011.908/0001-14

Valor R$ 6.099,00 (Seis mil e noventa e nove centavos)

Recursos – Proprios

Vencedora(s), constante no Relatório de Vencedores Agrupados ás paginas 101, referente o PREGÃO ELETRONICO, nº 004/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 27/03/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:FCC09536

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2015

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A (CNPJ nº 88.611.835/0008-03).**
OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega do micro ônibus restando o mesmo para o dia 20/04/2015. Matem-se as demais cláusulas do CONTRATO, em seus termos e no previsto na Licitação.
Recursos: Convênio Siconv nº 770531/2012 e Convenio 075/PCN/2012 / Com Contra Partida do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 26 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

MARCOPOLO S/A

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:379D5A08

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 211/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- MERCADO ANTUNES LTDA - CNPJ Nº 18.036.380/0001-80
Valor R$ 79.999,70 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Recursos : Próprios / FNAS

Vencedora(s), constante no Relatório de vencedores Agrupados ás paginas 97, referente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 27/03/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:1E8A23D7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 424/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÃO PARA DOAÇÃO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **COLORADO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.044.486/0001-01.**

- Valor Total: R$ 1.595,00(Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

- Recursos Próprios

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 13, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 01/04/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:889A86B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Odair Calisto - ME
CNPJ nº 18.360.310/0001-82.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PC– Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das condições de meio ambiente de trabalho para todas as áreas de abrangência da Prefeitura de Colorado do Oeste, (Zona Urbana e Rural).
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.
Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Março de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

ODAIR CALISTO - ME

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:1AFDBC63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 166/2015.
OBJETO: Aquisição de bandeiras para ser utilizadas no mastro externo do pátio da prefeitura de Corumbiara-RO.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 009/2015, passa a ser Pregão Eletrônico Nº. 020/2015 onde está sendo REPUBLICADA, em virtude de não ter tido proposta cadastrada no dia da licitação, por isso terá uma nova data e um novo número de pregão a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **06/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **14/04/2015** e início da sessão pública: dia **15/04/2015** as **08:45 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$5.518,00 (Cinco mil quinhentos e dezoito reais).

Corumbiara/RO em 01 de Abril de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port.N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3EC1835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	191/2015
b) Dispensa n.º	09/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS Á SER DISTRIBUIDA AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA (GAPI).**	
FORNECEDOR: **CLEONICE KLAUS.**	
CNPJ: 11.742.188/0001-60	
VALOR: R$ 2.885,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINSO REAIS).	

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Abril de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:D37F5374

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	148/2015
b) Dispensa n.º	08/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS Á SER UTILIZADA NA CAMPANHA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
FORNECEDOR: **CLEONICE KLAUS.**	
CNPJ: 11.742.188/0001-60	
VALOR: R$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).	

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de Abril de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:96F11DE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N.° 004/2015 - CMEO

O Presidente da Câmara do Município de Espigão do Oeste-Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 234, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, faz saber a todos quanto possa interessar, que se encontram na Diretoria Legislativa da Câmara, as Contas do Município de Espigão do Oeste, Rondônia, relativas ao **Exercício Financeiro de 2014.**

As Contas do Município ficarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, durante 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Espigão do Oeste-RO, 30 de março de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8DBD199C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2015

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 02 DE ABRIL DE 2015.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

- Considerando as festividades religiosas alusivas a Semana Santa;

- Considerando o Decreto nº 3224, de 26 de março de 2015, do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo para o serviço da Câmara Municipal no dia 02/04/2015 (quinta-feira) em decorrência das festividades alusivas a Semana Santa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 DE MARÇO DE 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B12295B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE SUSPENSAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/CPL/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Presencial nº. 036/CPL/2015 do Processo Administrativo nº 278/06/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de subestação e transferência de transformador, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, esta suspensa por tempo indeterminado, por conveniência da Administração, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 – 1182

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F33181F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.309/CMGM/15

Decreto Legislativo nº. 1.309/CMGM/15 Em 01 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal n.º 294/89 e em acordo ao que recomenda o TCE-RO, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR Saint Clair de Freitas Pimentel Barriga*** **para o cargo de Assessor Legislativo - Símbolo CM/CDA-7, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseado nos termos da Resolução Legislativa nº 002/15, de 13/02/2015.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/04/2015.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 01 de abril de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:384096E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.310/CMGM/15

Decreto Legislativo nº. 1.310/CMGM/15 Em 01 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são

conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal n.º 294/89 e em acordo ao que recomenda o TCE-RO, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR Flaviano Alves Filho*** **para o cargo de Assessor de Comunicação - Símbolo CM/CDA-6, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseado nos termos da Resolução Legislativa nº 001/12, de 30/01/2012.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/04/2015.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 01 de abril de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B5776EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.794-15

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.794/GAB/PREF/15
Guajará-mirim (RO) 31 de março de 2015

REVOGA A LEI Nº 1.693/13 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.516/93 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Revoga na integra os termos da Lei nº 1.693/GAB/PREF/13 de 26 de dezembro de 2.013, que "***Atualiza o Código Tributário e de Rendas do Município de Guajará-Mirim, instituído pela Lei nº 516/93 de 17 de dezembro de 1.993".***

Art. 2º - As Leis nº 516/93, 977/93, 580/95 e lei complementar nº 001/04, ficam com suas vigências restabelecidas, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.693/2013, e outras disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:52C5E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 14 B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	2.681.639,79
RECURSOS ORDINARIOS	-2.130.734,60
TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	-174.851,32
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	376.053,87

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:DB1FAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 14 C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	2.681.639,79
RECURSOS ORDINARIOS	-2.130.734,60
TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	-174.851,32
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	376.053,87

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2B39CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 17

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
Exercício de 2013
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	31.381,41	151.950,35	10.883,86	172.447,90
Não Processados	306.377,02	243.511,73	159.288,79	390.599,96
Sub-total	337.758,43	395.462,08	170.172,65	563.047,86
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.801,83	4.801,83	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	326.325,24	281.640,97	44.684,27
Sub-total	0,00	331.127,07	286.442,80	44.684,27
TOTAL	337.758,43	726.589,15	456.615,45	607.732,13

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:4370E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 18

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2013
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	2.289.072,14	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.289.072,14	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	2.289.072,14	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	2.067.478,71	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.067.478,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	78.002,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.989.476,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	221.593,43	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.817,78	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.817,78	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-12.817,78	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	730.326,08	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	208.775,65	0,00
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	289.995,03	0,00
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	245.310,76	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	983.786,00	0,00

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:4CFB89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 14 C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	2.660.363,57
RECURSOS ORDINARIOS	-1.221.571,73
TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	-333.630,53
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	1.105.161,31

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:4CD4B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 16

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
Exercício de 2014
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:DF25FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 17

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
Exercício de 2014
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	172.447,90	127.007,55	172.447,90	127.007,55
Não Processados	390.599,96	368.655,24	390.599,96	368.655,24
Sub-total	563.047,86	495.662,79	563.047,86	495.662,79
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.078,80	1.078,80	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:4899 TP:1		1.078,80	1.018,05	60,75
15042758000160				
PENSÃO ALIMENTICIA EVELINE MENDES COD:4669 TP:2 89007573349		0,00	60,75	(60,75)
OUTROS CONSIGNATARIOS	44.684,27	352.021,72	297.577,19	99.128,80
	44.684,27			44.684,27
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAJARA MIRIM COD:4899 TP:1		352.021,72	288.626,63	63.395,09
15042758000160				
ITAVIDA CLUBE DE SEGUROS COD:71 TP:1 02669204000145		0,00	3.670,47	(3.670,47)
SEMG - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COD:16 TP:1 04393690000147		0,00	1.142,49	(1.142,49)

SINDSAUDE - SINDICATO DA SAUDE COD:70 TP:1 22822464000116		0,00	106,60	(106,60)
SINSAG - SIND TRAB SAUDE MUN GUAJAR- COD:72 TP:1 06967106000145		0,00	4.031,00	(4.031,00)
Sub-total	44.684,27	353.100,52	298.655,99	99.128,80
TOTAL	607.732,13	848.763,31	861.703,85	594.791,59

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2B5E24E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 18

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2014

DEZEMBRO

ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	2.947.766,56	2.289.072,14
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.947.766,56	2.289.072,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	2.947.766,56	2.289.072,14
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	2.261.279,74	1.594.266,52
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.261.279,74	1.594.266,52
ADMINISTRAÇÃO	3.121,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.258.158,64	1.594.266,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	686.486,82	694.805,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	24.764,45	12.817,78
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.764,45	12.817,78
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-24.764,45	-12.817,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	983.786,00	730.326,08
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	661.722,37	681.987,84
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	338.850,39	289.995,03
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	284.405,86	245.310,76
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.699.952,90	1.456.998,19

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:A8D33797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 106/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/2014
ORGÃO DE ORIGEM: SUPEL
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, por adesão a Ata de Registro de Preço 106/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 084/2014, conforme Processo 1-1113/2015.
ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração - JARU/RO
DETENTORA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ DO DETENTOR: 84.738.632/0001-47
VALOR SEMSAU: R$ 99.574,99 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
VALOR SEMAD: R$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Jaru-RO, 31 de março de 2015.

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
G.S.R.P.
Portaria nº 046/GP/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:5906F1BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO oficio nº 014/SINDSMUJ/2015 e CI nº 019/CPSPAD/2015, as quais solicita substituição de membro da Comissão.
R E S O L V E
Art. 1° - DESIGNAR os membros para constituir Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal nº 1.840/GP/2013 e Decreto Municipal nº 8.322/GP/2014 para apurar

todos os processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, e terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Elizete da Silva Gabler
SECRETÁRIO: Manoel Pereira dos Santos
MEMBROS: Márcia Regina Cardoso Bilheiro
Carlos José Ribeiro
Rosania Barbosa de Souza Paula

SUPLENTES:
PRESIDENTE: Eva Rodrigues Pina
SECRETÁRIO: José Ailton Gonçalves
MEMBRO: Roberta Alexandra Bruno da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 039/GP/2014 de 22 de julho de 2014.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:05EF8A71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 155/GP/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Professor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JACI ALVES DA ROCHA,** residente nesta cidade de Jaru, conforme Processo nº 985/SEMED/2015, com efeitos retroativo a 26 de janeiro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:19D61AE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 156/GP/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Professor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JACI ALVES DA ROCHA,** residente nesta cidade de Jaru, conforme Processo nº 985/SEMED/2015, com efeitos retroativo a 26 de janeiro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E4012E4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.625/GP/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **OSVALDO SOARES,** na função Motorista de Veículo Pesado, cadastro nº 359, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Processo nº 5086/SEMOSP/2002, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 01.03.2001 a 01.03.2006, que será à partir de **01 de abril de 2015.**

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E659EAC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.626/GP/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **CELCINO BRASILINO DE CAMPOS,** na função Motorista de Veículo Pesado, cadastro nº 74, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1080/SEMOSP/2004, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 12.03.2010 a 11.03.2015, que será à partir de **01 de abril de 2015.**

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B9CB6FE3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 462/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 1.056,60 (um mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme nota de empenho nº 615. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:230E4474

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 462/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A. R. FARONI EIRELI - ME.** CNPJ: 20.399.802/0001-23. **VALOR:** R$ 2.519,44 (dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 570. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:91C958A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 755/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** C. F. RONDONIA LTDA ME**.** CNPJ: 00.927.013/0001-00. **VALOR:** R$ 15.792,55 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 809 e 810. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C1FE5FE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 755/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP**.** CNPJ: 02.376.914/0001-87. **VALOR:** R$ 30.322,80 (trinta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 811. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0295DC1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 755/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 27.163,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e três reais), conforme nota de empenho nº 812. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:90C44EC8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 755/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** J C DISTRIBUIDORA LTDA**.** CNPJ: 02.477.785/0001-13. **VALOR:** R$ 7.178,80 (sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 813. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:154EE41D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 063/2015

PROCESSO N.º 1070/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA	08.055.411/0001-96	R$ 124.204,40
Total: **R$ 124.204,40** (cento e vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).		

Jaru/RO, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ED54019B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.627/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **JAIR BASTOS DE OLIVEIRA**, Vigilante, cadastro nº 875, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1201/SEMAD/2008, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 04.03.2009 a 03.03.2014**,** iniciando a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:09D14B70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.628/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **EMIL FERREIRA**, Operador de Motoniveladora, cadastro nº 2431, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Processo nº 1867/SEMURB/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 13.04.2004 a 12.04.2009**,** iniciando a partir de 15 de junho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:371D8D46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.629/GP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **EMIL FERREIRA**, Operador de Motoniveladora, cadastro nº 2431, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1867/SEMURB/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 13.04.2009 a 12.04.2014**,** iniciando a partir de 30 de julho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D07C753A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0207/SEMFAZ/2015 - Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2015 Aquisição e recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 17.729.832/0001-46.
Valor total R$ 12.968,00 (doze mil novecentos e sessenta e oito reais).

Jaru/RO, 01 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FD22063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO, DE 11 DE MARÇO DE 2015.
PROCESSO: 822/SEMED/2014/ TRANSPORTE ESCOLAR.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o Termo de Prorrogação de Prazo – Contrato Nº 014/GP/2014 de 29 de Janeiro de 2015. a saber:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 12(doze) meses, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 014/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 1894, conforme Parecer Jurídico fls. 1896/1897/1898/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907, o parecer da Controladora Geral fls. 1899/1900 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 1910.

Leia – se:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 100(cem) dias letivos, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 014/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 1894, conforme Parecer Jurídico fls. 1896/1897/1898/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907, o parecer da Controladora Geral fls. 1899/1900 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 1910. As despesas ocorrerão pela seguinte:

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 14.429,15(quatorze mil, quatrocentos e vinte nove reais e quinze centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 200.000,00(Duzentos Mil Reais)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2048- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 21.683,85(Vinte Um Mil, Seiscentos e Oitenta Cinco Centavos)

Jaru/RO, 11 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

DARCY PEREIRA BAIA
P/ D.P Baia-ME

Advogado do Município

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:B942058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 822/SEMED/2014/ TRANSPORTE ESCOLAR

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o Termo de Prorrogação de Prazo – Contrato Nº 015/GP/2014 de 29 de Janeiro de 2015. a saber:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 12(doze) meses, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 015/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 1894, conforme Parecer Jurídico fls. 1896/1897/1898/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907, o parecer da Controladora Geral fls. 1899/1900 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 1910.

Leia – se:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem como objetivo a prorrogação por mais 100(cem) dias letivos, para execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme contrato 015/GP/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as folhas 1894, conforme Parecer Jurídico fls. 1896/1897/1898/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907, o parecer da Controladora Geral fls. 1899/1900 e, devidamente autorizada pela Chefe do Executivo Municipal, fls. 1910. As despesas ocorrerão pela seguinte:

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 14.429,15(quatorze mil, quatrocentos e vinte nove reais e quinze centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 178.316,15(Cento Setenta Oito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Quinze Centavos)

02-EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2048- Função Programática
3.3.90.39- Elemento de Despesa
R$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

Jaru/RO, 11 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
P/ D.P Baia-ME

Advogado do Município

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:44A5D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.211 /GP/2014 DE 24 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.3585/SEMED/2012. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Construção **– D.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** neste ato representada pelo senhor Jorge Bento Barbosa, inscrito no CPF sobº nº 399.558.006-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 120(Cento e Vinte) Dias, o prazo para execução do presente, que esta previsto nas Cláusulas Quinta do Contrato 211/GP/2013 de 24 de julho de 2013, Processo 3585/SEMED/2012.
Em, 01 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:B97AB4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/GP/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 3600/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 047/2014. Empresa: **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA- ME,** CNPJ:03.147.401/0001-67. **VALOR:** R$ 10.181,15 (Dez mil, cento oitenta e um reais e quinze centavos), conforme nota de empenho nº 417. **OBJETO: Aquisição de Material para Implantação da Farmácia Popular.**
Em, 01 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:6FF3D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/GP/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 490/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2014. Empresa: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA LTDA-EPP,** CNPJ:04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 2.534,60 (Dois mil, quinhentos trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme nota de

empenho nº 301. **OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 01 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:258299EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 328/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2014. Empresa: **LAJA LTDA - ME,** CNPJ: 05.887.870/0001-48. **VALOR:** R$ 27.450,00 (vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme notas de empenhos nº 221 e 224. **OBJETO: Aquisição de Equipamento e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 01 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:34512CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002 / TESTE SELETIVO 001/2015/SEMED
A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste **RETIFICA** o quadro referente à classificação dos candidatos das Escolas Polo Rural, habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais, contido no Edital de Convocação nº002 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Jornal Alto Madeira e Átrio Municipal em 1º de Abril de 2015.

Retifica-se o quadro abaixo onde se lê:

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01º	Helianis Aparecida de Miranda	40	Escolas Polo Rural
02º	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	Escolas Polo Rural
03°	Catiane Martins de Assis	40	Escolas Polo Rural
04°	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	Escolas Polo Rural
05°	Josiane Ribeiro de Assis	40	Escolas Polo Rural
06°	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	Escolas Polo Rural
07°	Deisiane Gasparini Laguna	40	Escolas Polo Rural
08°	Jezeuno da Silva Parente	40	Escolas Polo Rural
09º	Sebastião dos Santos Baia	40	Escolas Polo Rural
10º	Valdirene Maria de Oliveira	40	Escolas Polo Rural
11°	Maria Helena Pereira Ferreia	40	Escolas Polo Rural
12°	Cleverson Ricardo Viana	40	Escolas Polo Rural
13°	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	Escolas Polo Rural
14°	Lucimar Alves da Silva	40	Escolas Polo Rural
01º	Ester Tomaz	20	Escolas Polo Rural
02º	Érica de Souza Soras	20	Escolas Polo Rural
03°	Cristiane Ribeiro dos Santos	20	Escolas Polo Rural
04°	Deuzair Maria de Sá	20	Escolas Polo Rural

Leia-se:

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01º	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	Escolas Polo Rural
02º	Josiane Ribeiro de Assis	40	Escolas Polo Rural
03°	Helianis Aparecida de Miranda	40	Escolas Polo Rural
04°	Katiane da Silva Oliveira	40	Escolas Polo Rural
05°	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	Escolas Polo Rural
06°	Jezuíno da Silva Parente	40	Escolas Polo Rural
07°	Sebastião dos Santos Baía	40	Escolas Polo Rural
08°	Valdirene Maria de Oliveira	40	Escolas Polo Rural
09º	Maria Helena Pereira Ferreia	40	Escolas Polo Rural
10º	Cleverson Ricardo Viana	40	Escolas Polo Rural
11°	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	Escolas Polo Rural
12°	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	Escolas Polo Rural
13°	Lucimar Alves da Silva	40	Escolas Polo Rural
14°	Tatiane Antunes Paim Corrêa	40	Escolas Polo Rural
01º	Ester Tomaz	20	Escolas Polo Rural
02º	Érica de Souza Soras	20	Escolas Polo Rural
03°	Cristiane Ribeiro dos Santos	20	Escolas Polo Rural
04°	Deuzair Maria de Sá	20	Escolas Polo Rural

Machadinho D'Oeste, 01 de Abril de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:B6C4F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/15/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2015/CMDCA
Machadinho D´Oeste, 01 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, Rondônia, no uso das atribuições legais, em reunião extraordinária realizada dia 30 de Março de 2015, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência, localizada na Avenida Tangará nº 3266, conforme artigo 139 da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 torna-se público através desta resolução a convocação de suplente eleito(a) para cargo de Conselheiro (a) Tutelar, e através deste convocar para toma posse.
RESOLVE:
Art. 1º - Convoca suplente eleito ao cargo de Conselheiro tutelar:
4º Suplente **Dariana da Silva Bruch**
5º Suplente **Wagner Aparecido Montanha**
Art. 2º - Deverá se apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis no Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Rondônia, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3098, bairro Centro.
Art. 3º - O candidato eleito devera comparecer com as seguintes documentações:

ü Xerox do RG ou documento oficial com foto;
ü Xerox CPF;
ü Xerox PIS;
ü Xerox titulo de eleitor;
ü Comprovante de residência;
ü Declaração que reside no município a 2(dois) anos ou mais;
ü Comprovante de votação da ultima eleição do município de machadinho d' oeste (inválida justificativa);
ü Certidão negativa eleitoral;
ü Comprovante de escolaridade (ensino médio completo);
ü Reconhecimento idoneidade moral;
ü Certidão negativa antecedente criminal;
ü Certidão negativa civil;
ü Certidão negativa municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLIESA AMÉLIA SABAINE
Presidente do COMDICA

ELUCINEIA MENDES DOS REIS
Sec. Mun. de Trab. e Ação Social

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:0E9FDABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Edital nº. 007/GP/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2014, do Município de Ministro Andreazza:

· Prestação de Contas da Prefeitura Municipal;
· Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde;
· Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social;
· Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente.

Ministro Andreazza, 31 de março de 2.015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Vanuzia Alves de Souza Machado
Código Identificador:3345FB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.160/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 005/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº. 005/PMMA/2014,** sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

-MEMBRO: MARLENE LOPES DOS SANTOS, servidora público municipal, Matrícula nº 1.049;
-MEMBRO: ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA, servidora público municipal, Matrícula nº 1281;
-MEMBRO: ADRIANA POSTIGO CORDEIRO CEVALLO, servidora público municipal, Matrícula nº 1379.

Art. 2º. Fica atribuído, aos servidores nomeados à emissão de pareceres e relatórios de ocorrências, como também, retificações quando necessário e ainda providências para soluções de quaisquer omissões não previstas em edital e contrato ou qualquer outro documento oficial entre a empresa vencedora do certame, assessoria jurídica e o órgão prefeitura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AF080CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.162/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 02 de abril de 2.015 (quinta-feira), devido à comemoração da Páscoa, exceto no Hospital e Posto de Saúde, em consonância com o Decreto nº. 19.463 de 20 de janeiro de 2.015 do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:441575FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.149/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS E DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A QUEDA DA RECEITA DO MUNICÍPIO E CONSEQUENTEMENTE A FALTA DE PROVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA CUSTEIO DE DESPESAS

EXCEPCIONAIS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIARIOS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica vedada, até ulterior descisão a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias, constante do §1º, do Art. 134, da Lei 294/PMMA/2002, e licença prêmio por assiduidade, concedida no Art. 183 da Lei 294/PMMA/, a todos os Servidores desta Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E7B47752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.416/PMMA/2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "O" E REVOGA A ALÍNEA "R" DO §1º DO ART. 2º DA LEI 914/PMMA/2010, E REVOGA O ARTIGO 9º DA LEI 1.381/PMMA/2.014; ACRESCENTA O PARÁGRAFO 8º AO ARTIGO 14 DA LEI 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º. ALTERA A ALÍNEA "O" E REVOGA A ALÍNEA "R" DO §1º DO ART. 2º DA LEI 914/PMMA/2010, E REVOGA O ARTIGO 9º DA LEI 1.381/PMMA/2.014, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 2º.....
§1º. .....;

GERENCIA DE FARMÁCIA, QUE SERÁ DIRIGIDA PELO SEU RESPECTIVO GERENTE, CARGO COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, COM A REMUNERAÇÃO CONSTANTE DA TABELA DO ANEXO III DA LEI 1.381/PMMA/2.014, NÃO ACUMULÁVEL COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, COM AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DESCRITAS NOS INCISOS I A III DA ALÍNEA "O" DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 914/PMMA/2.010; .
.....;
REVOGADO: REVOGADO; REVOGADO; REVOGADO."

ART. 2º - ALTERA O ITEM XV E REVOGA O ITEM XVIII DO ANEXO III DA LEI 1.381/PMMA/2.014, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI.

ART. 3º - ACRESCENTA O §8º DO ARTIGO 14 DA LEI 1.017/2010, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"ART.14 ……
§1º.....
§2º.....
§3º.....
§4º.....
§5º.....
§6º.....
§7º.....
§8º - FICA CONCEDIDA AO SERVIDOR EFETIVO LOTADO NA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TEM ATRIBUIÇÃO DE ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE ACORDO COM O DISPOSTO ITEM VIII NO ANEXO II DESTA LEI."
ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2.015, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MINISTRO ANDREAZZA-RO., 31 DE MARÇO DE 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5B715E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.302/PMMA/2014.

~~"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº. 489/PMMA/2005 E DA LEI Nº 1.017/PMMA/2010 BEM COMO DOS SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A~~ SEGUINTE LEI:

~~**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 11 e 15 da Lei nº. 489/PMMA/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~
~~**"Art. 11** – Fica concedida ao Técnico Agrícola e ao Técnico em agropecuária, gratificação por desempenho no percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida".~~
~~**"Art. 15** – Fica concedida ao Desenhista, gratificação no percentual de até 150% (Cem por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida".~~
~~*Art. 2º - Fica alterado o § 4º. do Art. 5º da Lei nº. 1017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:*~~
~~"**Art. 5º**.....~~
~~*§ 4º Será concedido a 2 (dois) servidores efetivo lotado na Assessoria Jurídica, para apoio nos serviços técnicos a Gratificação Técnica de acordo com o Anexo II, desta Lei.*~~
~~**Art. 3º.** Fica alterado o inciso II, do § 1º. do Art. 8º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passará a vigorar com seguinte redação:~~
~~"**Art. 8º**.....~~
~~*II – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL, que será dirigida pelo Diretor, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos, tendo as seguintes atribuições:*~~
~~*Verificar a regularidade da prestação de contas dos processos de pagamento de diárias de servidor.*~~
~~*Verificar a regularidade dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviço."*~~
~~*Exercer atividades correlatas.*~~
~~**Art. 4º.** Fica alterado os incisos I e II, do § 1º. e altera o §3º. do Art. 9º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passará a vigorar com seguinte redação:~~
~~"Art. 9º. .....~~
~~***DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, dirigido pelo seu Chefe, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus***~~

vencimentos, com a remuneração constante no anexo I desta Lei, com as seguintes atribuições:

Programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao planejamento global do Governo Municipal, envolvendo fundamentalmente os aspectos sócio-econômicos do orçamento.

Analisar em conjunto com os demais órgãos da administração os sub-programas decorrentes do programa de Governo, apresentar sugestões para implementação bem como acompanhar e avaliar os resultados;

Promover a elaboração em conjunto com a Secretaria da Fazenda a programação financeira de desembolso de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho;

Promover a elaboração do Plano Plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias com seus respectivos anexos e do orçamento anual, de acordo com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar n. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislação vigente;

Elaborar impacto orçamentário para verificação do comprometimento das receitas quanto aos limites legais;

Sugerir procedimentos que possam aperfeiçoar os instrumentos de planejamento e controle;

Auxiliar na capacitação de servidores quanto à aplicação do planejamento governamental;

Auxiliar os órgãos setoriais quanto ao controle do saldo orçamentário da folha de pagamento;

Proceder a alteração do orçamento municipal, seja por redução orçamentária ou excesso de arrecadação, com as devidas justificativas mediante autorização legislativa;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, dirigido pelo seu Chefe, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos, com a remuneração constante no anexo I desta Lei, com as seguintes atribuições:

Controle e Expedição de documentos e outros atos administrativos referentes a situação funcional dos servidores da administração direta;

Elaborar concurso público e teste seletivo simplificado, de acordo com as normas vigentes, bem como, executar o recrutamento, seleção e treinamento de Pessoal;

Prestar informações e enviar documentos para Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos quando solicitados;

Elaborar as folhas de pagamento, Informar a Relação Anual de Informações Sociais- RAIS, **Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP,** dos servidores, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF e prestar todas as informações que exige a legislação pertinente;

Manter organizada as pastas dos servidores, com a documentação respectiva a cada servidor e os lançamentos pertinentes na Fichas Individuais."

§3º Será concedido a 2 (dois) servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para apoio nos serviços técnicos, a Gratificação Técnica de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 5º. Altera o Inciso "I" do §1º. do Art. 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

Diretoria de Esporte e Lazer, órgão dirigido pelo seu Diretor, *que poderá ser acumulada com os vencimentos caso seja servidor efetivo*, com as seguintes atribuições:

Dirigir a execução de programas desportivos e de lazer, de interesse da população;

Dirigir, elaborar, e executar programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte, em suas diversas modalidades, atendendo as diferentes faixas etárias;

Exercer atividades correlatas."

Art. 6º. Acrescenta alínea "I" e "J" nos §§1º e 2º do Art. 10 da Lei 1.017/PMMA/2010.

"**Art. 10** .....;

.....;

e.1) .....

g.1) .....

Diretor de Departamento de Infomática

Chefe de departamento de regularização fundiária

§1º. O Diretor de Departamento de Informática terá as seguintes atribuições:

Administrar os serviços e equipamentos de informática, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços;

Monitorar os serviços de internet, bem como gerenciar os acessos a rede;

Exercer as atividades correlatas.

§2º. O Chefe de Departamento de Regularização Fundiária terá as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar e executar a política fundiária do Município por meio da promoção de ações destinadas à democratização da ocupação do solo, alinhadas às diretrizes do desenvolvimento sustentável;

Mediar e prevenir conflitos que envolvam a posse e uso da terra, contribuindo para a efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e civis no espaço urbano e rural;

Organizar a ocupação do solo por meio de articulação institucional no âmbito do Poder Público Municipal e o acesso aos bens e serviços necessários ao desenvolvimento sustentável, respeitadas as tradições e características culturais e sociais das comunidades envolvidas;

Articular os esforços do Município com outros entes da federação, entidades civis e iniciativa privada, em favor da regularização fundiária;

Organizar, implantar e coordenar o cadastro fundiário do Município e identificar terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado para a atividade de interesse público;

Exercer outras atividades correlatas.

§ 2º Os cargos constantes nas alíneas de "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "I" e "j" deste artigo, são de *livre nomeação e exoneração, por Decreto ou Portaria, com a remuneração constante do Anexo I, sendo o servidor efetivo a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos. "*

Art. 7º. Fica criado o § 6º, ao Art. 13, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

§3º Será concedido a 01 (um) servidor efetivo, com formação superior na área de Pedagogia, Gratificação Técnica para exercer função de Coordenador Pedagógico da Creche Municipal Pequeno Anjo, de acordo com o Anexo II, desta Lei."

Art. 8º. Acrescenta os §§6º e 7º ao Art. 14 da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

§6º. Será concedido a 1 (um) servidor efetivo de nível médio lotado na Secretaria Municipal de Saúde Gratificação Técnica de até 150% sobre o salário base, conforme constante do Anexo II, desta Lei, com as seguintes atribuições:

Alimentar sistema de informações de mortalidade – SIM;

Alimentar sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC;

Alimentar sistema de informação de agravos de notificação – SINAN;

Alimentar sistema de acompanhamento de programa de humanização no pré- natal e nascimento – SISPRENAL;

Elaborar relatório mensal e quadrimestral das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Centro de Saúde João Paulo e Unidade Mista.

§7º. Será concedido aos técnicos de enfermagem do quadro efetivo que exerçam as suas atividades na sala de vacina, Gratificação Técnica, de até 150% sobre o salário base, conforme constante do Anexo II, desta Lei."

Art. 9º. Fica criado o cargo em comissão de **Coordenadoria de Controle de Qualidade no Laboratório,** que será *dirigido pelo seu Coordenador, Cargo de livre nomeação e exoneração, por Decreto com a Remuneração constante do Anexo III, que poderá ser acumulada com os vencimentos caso seja servidor efetivo, com as seguintes atribuições e competência:*

Coordenar o funcionamento e controlar a qualidade das análises clínicas patológicas e citológicas no âmbito dos laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial da rede pública de saúde do Município de Ministro Andreazza;

Elaborar planos de controle de qualidade no âmbito dos laboratórios e postos de coletas da rede pública de saúde do Município de Ministro Andreazza;

Exercer atividades correlatas.

Art. 10. Acrescenta alínea "d" ao §1º do Art. 9º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

§1º .....;

Gerência de veículos,máquinários e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cargo será de livre nomeação e exoneração sem ônus para o erário, podendo ser ocupado somente por servidores efetivos."

Art. 11. Acrescenta alínea "b" ao §1º do Art. 12 da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

§1º .....;

Gerência de veículos, máquinários e equipamentos, junto a Secretaria Municpal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo será de livre nomeação e exoneração sem ônus para o erário, podendo ser ocupado somente por servidores efetivos."

Art. 12. Altera o anexo I e II e III da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, conforme anexos desta Lei.

Art. 13. As disposições constantes nesta Lei, será regulamenta por decreto.

Art. 14. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Revogada pela Lei 1.381/PMMA/2.014).

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico
OAB/RO 4192

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE CHEFE DA SUPEL	R$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.562,14
PREGOEIRO	R$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 1.400,00
COORDENADOR	R$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.350,00

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO	PERCENTUAL SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até 350% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até 150% sobre a remuneração básica
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA- SERVIDOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIO X	Até 150% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO	Até 50% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO)	Até 300% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR *COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO*	Até 150% sobre a remuneração básica

ANEXO III
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
I.	Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
II.	Gerente do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R$ 1.800,00	Função Gratificada
III.	Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R$ 600,00	Função Gratificada
IV.	Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R$ 850,00	Função Gratificada
V.	Gerente do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos de Atenção Básica.	R$ 1.600,00	Função Gratificada
VI.	Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
VII.	Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
VIII.	Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
IX.	Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
X.	Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.600,00	Cargo em Comissão
XI.	Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R$ 600,00	Função Gratificada
XII.	Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	R$ 600,00	Função Gratificada
XIII.	Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R$ 600,00	Função Gratificada
XIV.	Gerente de laboratório.	R$ 2.000,00	Função Gratificada
XV.	Gerente da Farmácia.	R$ 2.000,00	Função Gratificada
XVI.	Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
XVII.	*Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.*	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
XVIII	Coordenadoria de Controle de Qualidade no Laboratório.	R$ 2.500,00	Função Gratificada

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:31633818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2015 SEMSAU

PORTARIA Nº: 005/SEMSAU/2015. DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"REVOGA A PORTARIA Nº004 QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR FATO OCORRIDO COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO."

O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. "1º REVOGA A PORTARIA Nº 004/SEMSAU/2015 QUE NOMEOU A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO".

MENBROS DA COMISSÃO:

EDILANE COUTINHO FARIA
JOÃO FERNADES DA SILVA
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DIPOSIÇÕES CONTRARIAS.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D742AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2015 SEMSAU

PORTARIA Nº: 006/SEMSAU/2015. DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR FATO OCORRIDO COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO."

O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. "NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO".

MENBROS DA COMISSÃO:

CARLOS DILO SIMON CUELLAR
EDILANE COUTINHO FARIA
IONE APARECIDA NUNES
JOÃO FERNADES DA SILVA
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

Art. 2º ESTA PORTARIA TEM PZARO DE 30 (TRINTA) DIAS PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERIODO.

Art. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAS AS DISPOSIÇÕS CONTRARIAS.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D234609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3217/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR ENÓQUE PEDRO SOARES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO., Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Constante nos autos do Processo de nº 078/2015 (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º Concede afastamento para acompanhamento de cônjuge, conforme Lei Municipal 030/1993, Art. 107, a ENÓQUE PEDRO SOARES DE ARAÚJO, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde Pública, cadastro 2231, regime estatutário com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 (Dois) anos a contar de 01 Abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:739B7719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N. 0003/SEMECE/2015.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ADRIANA DO AMARAL	Prof. Geografia	20	23,60	472,00
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serviços Gerais.	20	23,60	472,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Fisica	20	23,60	472,00
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	20	23,60	472,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	20	23,60	472,00
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor	20	23,60	472,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	20	23,60	472,00
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
ELIAS SODRÉ DA SILVA	Agente de Vigilância	20	23,60	472,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS ROBERTO FERREIRA	Motorista	20	23,60	472,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	20	23,60	472,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Diretora Divisão	20	23,60	472,00
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora/Português	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	Professora 40 Horas.	20	23,60	472,00
THIAGO LUIZ MENEGUETTI SILVA	Agente administrativo	20	23,60	472,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	20	23,60	472,00
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	20	23,60	472,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 31 de Março de 2015.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:1062780C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 003/2015
Contrato nº. 006/2013.

Processo Nº: 049/2013.

Objeto: Locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento, incluindo orientações técnicas para a Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Vigência: 09 (nove) meses

MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA

Valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Monte Negro/RO, 26 de Março de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:FF421243

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com aquisição de materiais de construção destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, valor de R$ **5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) em favor da empresa: Real Material para Construção Eireli EPP.**
Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **050/2015**.

Monte Negro, 01 de abril de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:67843194

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2015
Pregão Presencial n°: 001/2015
Contrato n°: 001/2015
Contratado: INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DEPARTAMENTO PESSOAL, PATRIMONIO E CONTROLE INTERNO DESTINADOS Á CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.
Valor de: R$ R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).
Período: 22 (vinte e dois) meses.
Empenho n°: 91/2015

Monte Negro - RO, 31 de Março de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:6FD8C299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/2015

PROCESSO: 341/SEMOSP/2015
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11.05.2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **contratação de empresa especializada em Obras de Pavimentação Asfáltica a serem executadas em ruas e avenidas do município de Monte Negro, com área total de 16.114,74 m² e extensão de 2.140,00 metros**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em parceria com o Governo Federal através do Convenio 799970/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 2627.1013762-67/2013, e demais especificações contidas no Edital e as peças que o compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº. 2330, Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 7h30min às 12h00min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 40,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner **"SERVIÇOS/MURAL CPL",** conforme item 1.5 e subitens do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.
Valor Estimado: R$ 2.017.000,00 (Dois milhões e dezessete mil reais).

Monte Negro – RO, 01 de abril de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:12C82D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 921/GAB/PMMN/2015

"Dispõe sobre horário corrido no dia 02 de abril de 2015, nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, considerando os eventos religiosos alusivos à Semana Santa e a proximidade da Páscoa,

D E C R E T A

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO, no dia 02 de abril de 2015, será das 07h30min as 13h30min, ininterruptos, com atendimento ao público.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 1º de abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:30DF5D24

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 061/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 387/SEMUSA/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA; no valor de: R$ 7.777,73 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), em favor da Empresa **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP –** CNPJ Nº **13.287.059/0001-54**, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 01 de abril de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:31545B8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/IPREMON/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Processo Nº: 107/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão municipal, com os serviços de implantação, migração e treinamento dos servidores municipais e a prestação de serviços mensais de suporte técnico e manutenção dos sistemas ofertados.

Empresa: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP

VIGÊNICA: 01 de Abril de 2015 a 31 de Março de 2016.

Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);

Monte Negro/RO, 27 de Março de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4EDCFB55

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Ofício/Presidência/ CMS/RO

DO: conselho Municipal de saúde
Monte Negro,31 Março 2015
Para Diário Oficial

Assunto: Alteração da Resolução nº001e 002/C.M.S/RO/2015

Senhor Gerente,

Estamos informando a alteração do conteúdo da data das resoluções nº 001, e 002/CMS/ de 05 de Dezembro de 2015 que foi publicado no dia 06/01/2015
ERRATA:
Onde se lê 05 de Dezembro de 2015, Passa a ser 05 de janeiro de 2015.
Sem mais para o momento agradeço a compreensão.
Atenciosamente,

Conselheiro,
VILSON ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:570CDE3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 614/SEMFPA/2014
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Combustível e Lubrificantes.
Pregão Eletrônico: nº 010/PMNM/2015 SRP 003.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 010/PMNM/2015 SRP 003 realizada no dia 19 de março de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **T. R. DOURADO RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.596/0001-00, com o valor total de **R$ 1.502.871,24** (Hum milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.368/0001-09, com o valor total de **R$ 48.377,60** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **PEMAZA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54, com o valor total de **R$ 353,52** (trezentos e cinquenta e três mil reais e cinquenta e dois centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1903B79F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.463 - GP/2015

Nova Mamoré, 30 de março de 2015.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2015, aos Órgãos Públicos Municipais de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré, em virtude da proximidade do feriado religioso, "Paixão de Cristo" (Sexta- Feira Santa).
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 30 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DC42E74C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2014.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICÍPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA J.M. LIMA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP.

Aos primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, a CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060/0001-94, com sede na Rua: Duque de Caxias, nº 1013 – Centro em Nova União – RO, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente PEDRO VIANA SIQUEIRA, e de outro lado à empresa J.M. LIMA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.701.310/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 1467, Bairro União Município de Ouro Preto do Oeste – RO, neste ato representado pelo senhor Jose Mario de Lima, brasileiro, casado, sócio Administrador, portador do CPF nº. 161.729.062-91 e RG n° 800.783 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº. 1467 – bairro União – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO nº 05/2014, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº. 005/2014, referente ao Processo nº. 104/2014, referente à realização de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal, em conformidade com o projeto básico, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação **DO PRAZO** do contrato por mais 2 meses, contados a partir de 02 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº. 005/2014, referente ao processo 104/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1----------
2----------

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F63F084C

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 339/SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Pagamento de taxas do DETRAN, de licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiro para regularização da documentação de todos os veículos da Semsau do ano de 2015.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 4.093,11 (quatro mil, e noventa e três reais e onze centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 1° de abril de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3D30B6A1

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2014

Celebração: 27/03/2015

Partes: Município de Nova União e a empresa L.J. Serviços e Assessoria Ltda - ME.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 10 de 2014, da empresa L.J. Serviços e Assessoria Ltda - Me, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Interveniente: Secretária Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: Orçamentário

Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais) sendo empenhado no exercício 2015 o valor de R$ 35.955,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e os restantes serão empenhados no exercício de 2016.

Empenho nº 151/2015

Processo: 29/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:27E840A5

P M N U - RO
PORTARIA N°. 014/IPRENU/2015

Nova União, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA DELMA TEIXEIRA DA SILVA".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 012 do processo administrativo 011/2015
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 45 (Quarenta e cinco), Dias a servidora, DELMA TEIXEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de professora Magistério 25 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 19 de Março de 2015 e término em 04 de Maio de 2015, conforme processo administrativo n° 011/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de Março de 2015, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CAD0E5D0

P M N U - RO
PORTARIA N°. 015/IPRENU/2015

Nova União, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,
Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 165 do processo administrativo 009/2011;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 180 (cento e oitenta) dias para a servidora SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS**,** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 24 de Fevereiro de 2015 e término em 24 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n° 009/2011.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB5904CB

P M N U - RO
PORTARIA N°. 016/IPRENU/2015

Nova União, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARINA DA SILVA BRITO ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 010/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de auxilio doença, por período de 75 (Setenta e cinco) dias a servidora **MARINA DA SILVA BRITO**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Abril de 2015 e término em 15 de Julho de 2015, conforme processo administrativo n° 011/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B350CE45

P M N U - RO
PORTARIA N°. 017/IPRENU/2015

Nova União, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA VÂNIA GARCIA VAZ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 008 do processo administrativo 012/2015
RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 45 (Quarenta e cinco), Dias a servidora, VANIA GARCIA VAZ, efetiva no cargo de professora Magistério 25 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de

Abril de 2015 e término em 15 de Maio de 2015, conforme processo administrativo n° 012/2015.
Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2015, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AEE5FEBE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **06/04/2015**	**N° DE DIARIAS**	05 (Completa)	
	CHEGADA: **11/04/2015**	**V. UNITARIO**	R$	255,98
CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	1.279,90
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Solivan Oliveira de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **655.747.962-87** RG: **607.859 SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 38 Lote 01 Gleba 20-H** FONE: **3466-1244.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **9932-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 06 de Abril do ano corrente, onde estará participando da capacitação dos Professores sobre o projeto JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, conforme Carta 024/2015 – URJPR, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 1.279,90** (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/04/2015.

Solivan Oliveira de Souza
RG: **607.859 SSP-RO**

Nova União – RO 01/04/2015

Autorizado em: 01/04/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AD8E2B14

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185 /2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 03.652.030/0001 - 70, no valor de **R$ 228.394,00 (Duzentos e vinte oito mil trezentos e noventa e quatro reais).**
- PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 10.749.915/0001 - 58, no valor de **R$ 29.732,90 (Vinte nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**
- GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 17.472.278/0001 - 64, no valor de **R$ 14.639,90 (Quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**
- NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 14.595.725/0001-84, no valor de **R$ 30.281,50 (Trinta mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 12.889.035/0001-02, no valor de **R$ 27.430,80 (Vinte sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).**
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 02.520.829/0001-40, no valor de **R$ 148.743,50 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**
- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, CNPJ: 18.337.759/0001-20 (no valor de **R$ 94.809,30 (Noventa e quatro mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).**

Nova União – RO, 01 de abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:30692C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

PROCESSO N.º 143/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 122 de 01/04/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Esporte, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES conforme quantidades descritas no Termo de Referência. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 16 de abril de 2014, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O regime de execução será o indireto e o tipo da licitação será o menor preço por ITEM.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nos projetos de atividades e fichas posteriores.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade 2,008, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 43, material permanente.
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 54, material permanente.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 126, material permanente.
Projeto Atividade 2,030, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 136, material permanente.
Projeto Atividade 2,037, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 156, material permanente.
Projeto Atividade 2,038, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 161, material permanente.
Projeto Atividade 2,039, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 166, material permanente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 70, material permanente.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 79, material permanente.
Projeto Atividade 2,021, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 104, material permanente.
Projeto Atividade 2,023, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 111, material permanente.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,043, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 180, material permanente.
Projeto Atividade 2,044, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 185, material permanente.
Projeto Atividade 2,045, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 189, material permanente.
Projeto Atividade 2,046, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 193, material permanente.
Projeto Atividade 2,047, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 199, material permanente.
Projeto Atividade 2,048, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 211, material permanente.
Projeto Atividade 2,049, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 220, material permanente.
Projeto Atividade 2,051, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 232, material permanente.
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,042, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 176, material permanente.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade 2,053, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 242, material permanente.
SECRETARIA DE ESPORTE
Projeto Atividade 2,052, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 237, material permanente.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto Atividade 2,004, Elemento de Despesa 44.90.52 Ficha 24, material permanente.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de abril de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A2AB26E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 003/2015

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que atendendo ao que preceitua a Lei 12.232/2010, que rege a LICITAÇÃO, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 001/CPL/2015, do tipo "melhor técnica", na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, que atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2015, publicado na edição nº 4532, do jornal Correio Popular de Rondônia, dos dias 9 e 10 de Março de 2015, que estabeleceu prazo até o dia 30/03/2015, para realizar o sorteio entre os nomes inscritos de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, e, de acordo com a relação publicada na Edição nº 4540, do jornal Correio Popular de Rondônia, do dia 20/03/2015, que dentre os seguintes profissionais que se inscreveram, foram sorteados para compor a Subcomissão Técnica, os seguintes:

*** EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS - DRT 928**
*** RONDON FERREIRA RESENDE – DRT 1103**
*** WELIGTON GOMES - DRT 1218**

Os profissionais que se inscreveram por vontade própria, e que foram devidamente sorteados, acima relacionados, ficam convocados para comparecerem no dia 07/04/2015, às 10h30min, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, quando receberão para análise e julgamento os invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes que participaram da Referida Tomada de Preços.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a Avenida Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste – RO.

Ouro Preto do Oeste – RO, 31 de Março de 2015

DIANE ALVES DOS SANTOS
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:861F8B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 006/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2015, Processo Administrativo nº 330/SEMED/2015, que tem

como objeto: **Eventual aquisição de pneus novos de 1° linha com selo do Inmetro, câmaras de ar e protetores e serviço de alinhamento e balanceamento, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**

Pessoa Jurídica: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ: 06.207.284/0001-78
Valor Total: R$ 26.356,62 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Pessoa Jurídica: PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0001/54
Valor Total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Pessoa Jurídica: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 34.745.729/0001-09
Valor Total: R$ 70.072,50 (setenta mil setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Parecis - RO, 31 de março de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CBC34F50

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 577/F.M.S/2015

OBJETO*:* Aquisição de arquivo em madeira fórmica, para acondicionar pasta suspensa, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 15/04/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 15/04/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PARECIS– RO, 01 de Abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:38087CB8

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCESSO: 404/2015

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ***HOMOLOGA*** o objeto a . **"Aquisição de Material de Consumo (Peças e outros) para atender os Onibus do Transporte Escolar e L-200 atendendo a Semed** licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente ao Pregão Presencial nº 07/2015 a favor de :

TOZZO COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA R$ 11.274,55
CNPJ 04.741.354/0001-87
(Onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

***J EUGENIO FUZARI ME* R$ 20.182,94**
CNPJ 01.899.908/0001-41
(Vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

AUTO TRACTOR LTDA EPP R$ 18.045,01
CNPJ 17.494.458/0001-47
(Dezoito mil, quarenta e cinco reais e um centavos)

JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA ME R$ 13.808,61
CNPJ 13.533.398/0001-73
(Treze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos)

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0CA42602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº OO4/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 004/2015. DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as festividades da Semana da Páscoa.

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Pimenta Bueno no dia 02/04/2015, quinta-feira, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa (03/04), em consonância com o Decreto Municipal nº 3.979/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno – RO, em 31 de março de 2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:54A3E083

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°002/2015

A licitação para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para executar serviços de Fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico com implantação de sinalização vertical e horizontal e complementares nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno/RO, referente ao processo nº 6454/2014, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 23/04/2015, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVERIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:57DFBE38

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2015

No EXTRTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2014, onde se lê: "Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV. CARLOS GOMES – 1176 – SALA ANOVA PIMENTA
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76970-000
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1,3,6,14,15,16,17,24,32,33,34,36,37,41,42.
Valor Total: R$ R$ 60.923,30 (Sessenta mil novecentos e Vinte e tres reais e trinta centavos)"

Leia-se: "Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV. CARLOS GOMES – 1176 – SALA ANOVA PIMENTA
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76970-000
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1,3,6,14,15,16,17,24,32,33,34,36,37,41,42.
Valor Total: R$ R$ 46.568,85 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)"

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 01 de abril de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento de Registro de Preço

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0347CDF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.979/2015 DE, 31 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se as festividades a comemoração da paixão e ressurreição de Cristo (páscoa) no dia 05 de Abril do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo no dia 02 de Abril do corrente ano (Quinta – feira Santa), nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FDDF8963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2015 DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.723/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento para o dia 31/03/2015, no valor de R$-70,00 (setenta reais), para o servidor JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO – CONTADOR, inscrito no CPF n.º 246.480.272 – 72, tendo em vista que o mesmo estará em Vilhena - RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ariquemes - RO, dar-se-á no dia 31/03/2015 às 08:00 horas, no veículo S10, Placa OHW-6687 e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno,31 de Março de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DCD5C28C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1453/SEMEC/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, empenho estimativo para período de 02 (duas) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas13, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 31 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0FE14697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.980/2.015 DE, 31 DE MARÇO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto ao Artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.084/2014 de 22 de Dezembro de 2.014.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Março de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5DE2D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.981/2.015 DE, 31 DE MARÇO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS ALVARÁS EXERCÍCIO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de recuperação de crédito tributário, com o objetivo de criar incentivos e implementar a arrecadação, relativos a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2015.

Considerando o que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas de fiscalização dos alvarás de Funcionamento e de publicidade exercício de 2.015, até o dia 30 de Abril de 2015.

Parágrafo único. Ficam prorrogados no mesmo sentido os prazos do alvará de atividade de feirantes.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá todas as guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º. Os contribuintes que não recolherem a taxa de fiscalização dos alvarás - exercício 2015 até a data máxima estabelecida Art. 1.º deste Decreto, terão os seus débitos inscritos em dívida ativa e posterior execução fiscal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E17452D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 151/2015 – PROCESSO N° 68/SEMEC/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 151/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 119, Parecer de fls. 118, assim, onde **LÊ-SE**:

1- **... no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), (...).**

LEIA-SE:

1- **... no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), (...).**

Pimenta Bueno – RO, 01 de Abril de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B1B21699

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 47/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, sendo empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 115, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3C25EF6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 152/2015 – PROCESSO N° 92/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 152/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 62, Parecer de fls. 61, assim, onde **LÊ-SE**:

1- **... no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), (...).**

LEIA-SE:

1- **... no valor de R$ 70,00 (setenta reais), (...).**

Pimenta Bueno – RO, 01 de Abril de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8DCB0035

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 016 /2015 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CEDECRI – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ n.º 84.650.654/0001-50
Rua Rio Grande do Norte nº 1.253, Bairro Nova Pimenta - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Atendimento a 100 crianças e adolescentes com características de risco de envolvimento com consumo de álcool, drogas, furtos, gravidez e sexo precoce, promovendo a integração social e familiar dos mesmos, através de oferta de atividades sócio-educativas e lúdicas nas dependências do CEDECRI, em parceria com a Pastoral do Menor, na área de abrangência do Bairro Nova Pimenta, conforme descrição no plano de trabalho, constante dos autos, que se fizerem necessários para o desenvolvimento e manutenção das atividades.

VALOR: É de R$- R$-54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais) por um período de 09 (nove) meses. Será repassado no período de abril a dezembro de 2015 no valor de R$-6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais. Conforme nota de empenho nº 164/2015 de 17/03/2015 e Projeto de Atividade 2.060 – Dar aporte financeiro e reservado as ações do FUMDICRA – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10000 – Recursos Livres.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 17 de Março de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F4FECFE2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 017/2015 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA -ASEARI
CNPJ n.º 09.357.697/0001-27
Rua General Osório n.º 31 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Atendimento a 30 pessoas Imigrantes e migrante recém chegados, pessoas em situação de desabrigo emergencial, pessoas que perderam o vinculo familiar por motivo de dependência e álcool e entorpecentes, situação de ameaça ; doentes mentais, andarilhos, pedintes,vitimas de violência física e moral no lar, vitimas de preconceito,conforme descrição no plano de trabalho, constante dos autos, que se fizerem necessários para o desenvolvimento e manutenção das atividades.

VALOR: É de R$-54.999,99 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) por um período de 09 (nove) meses. Será repassado no período de abril a dezembro o valor de R$-6.111,00 (seis mil e cento e onze reais) mensais. Conforme nota de empenho 165/2015 de 17/03/2015, no Projeto de Atividade 2.059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social, Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 17 de Março de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EFBD40A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 177/2.015 DE, 01 DE ABRIL DE 2.015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.455/2015.*

R E S O L V E*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento, para os dias **09 e 10/04/2015,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$-700,00 (setecentos reais), para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas irão até Cacoal /RO, para participarem da XIV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia".*

· ***MARIA EMILIA DIAS - CONSELHEIRA***
CPF nº 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***CLAUDINÉIA GIMENES – CONSELHEIRA***
CPF n.º 089.404.518-05
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***MIRTES KELLY VIEIRA SILVA – CONSELHEIRA***
CPF nº 932.972.622-49
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***ROSINEI SOUZA – CONSELHEIRA***
CPF nº 581.749.159 - 15
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA***
CPF nº 633.567.592-72
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 09/04/2015 às 06:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240 e o retorno será no dia 10/04/2015, após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B605B8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 178/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 024/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 87 (oitenta e sete) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais) e 06 (seis) diárias no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 02 meses, ***sendo Abril e Maio de 2015,*** *aos servidores abaixo, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

· ***DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - MOTORISTA***
CPF 032.669.768-35
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***DJALMA DE FREITAS – MOTORISTA***
CPF. 218.518.968-99
12 (doze) diárias no valor de R$-1.800,00

· ***JONAS GOMES FERNANDES – MOTORISTA***
CPF. 290.465.052-00
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

· ***JATIR DEBONI - MOTORISTA***
CPF. 316.789.392-34
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***OSMAR BRITO DE CARVALHO – MOTORISTA***
CPF.395.286.341-68
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

· ***SERGIO TADEU NOVAKOWSKI – MOTORISTA***
CPF. 431.131.179-68
10 (dez) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***MARGARIDA RICART DA SILVA – TÉCNICA ENFERMAGEM***
CPF. 629.682.702-49
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

· ***MARLENE ROSA DA SILVA ELER – TÉCNICA ENFERMAGEM***
CPF. 627.695.532 – 91
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***VALERIA FERREIRA DE SOUZA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF 652.998.412-72
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF 456.995.772 -20
10 (dez) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***ELIANA ALVES DOS SANTOS CEZÁRIO – TÉCNICA ENFERMAGEM***
CPF 017.627.659-53
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***MATILENE MOTA MOREIRA – TÉCNICA ENFERMAGEM***
CPF 400.279.022-34
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***ANA FERREIRA DE ALMEIDA – TÉCNICA ENFERMAGEM***
CPF 219.938.232-04
10 (dez) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***GRACIELLA DE SOUZA VERA – ENFERMEIRA***
CPF 987.855.752-91
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A334859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.566/2015.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***PAULO DIMER JUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,*** *portador do CPF n.º 354.597.860-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-600,00 (seiscentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:29DA2267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 180/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.525/2015.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO,*** *portador do CPF n.º 002.940.698-60,*

Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.000,00 (um mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3FEE4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.696/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 52 (cinqüenta e duas) diárias de alimentação para o período de Abril e Maio do corrente ano, no valor de unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) para o servidor **JOSÉ APARECIDO DE PEREIRA – MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 248.778.082-72, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo Kombi, Placa NEC-5579, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:541CB03A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO 071/2015

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL N° 006/2012 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 128/013 DE 22/04/2013, e dá outras providências"

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelas Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado a Srº. **THIAGO FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA**, Rg: 1023861 SESDEC/RO, CPF: 000.855.072-70, **Agente Operacional II – Motorista de Veículos Pesados 40 hs**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com as Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar documentação disposta e exigida pelo Edital de n° 006/2012,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:4783850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO 073/2015

DECRETO PMP n° 073/2015
Pimenteiras do Oeste/RO, 31 de Março de 2015.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL N° 006/2012 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 128/013 DE 22/04/2013, e dá outras providências "

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelas Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado a Srº. **VALMIR FELISBERTO DE SOUZA**, Rg: 847415 SESDEC/RO, CPF: 787.287.542-04, **Agente de Infraestrutura I – Operador de Trator de Pneu 40 hs**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com as Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar documentação disposta e exigida pelo Edital de n° 006/2012,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:D00A9773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO 070/2015

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL N° 006/2012 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 128/013 DE 22/04/2013, e dá outras providências"

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelas Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado a Srº. **ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA**, Rg: 334.133 SSP/PB, CPF: 110.307.714-72110.307.714-72, **Técnico Nível Superior – Procurador Jurídico 40 hs**, Lotado no Gabinete do Prefeito.
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com as Leis de n° 541/2011, 557/2011, 558/2011 e 559/2011.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar documentação disposta e exigida pelo Edital de n° 006/2012,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:7682BD6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 502/SEMOSP/2015

DO OBJETO: Formação de registro de peço para futura e eventual a*quisição de material de consumo (Pneus, câmaras, macaco hidráulico, remendo, filtro de combustível).* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 366.639,51 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6016239F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/SEMOSP/2015

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **465/SEMOSP/2015. DO OBJETO:** Contratação de empresa para demolição parcial da sede administrativa atual localizada na Avenida São João Batista nº 1613 município de Presidente Médici-RO. **DO RECURSO:** É proveniente secretaria municipal de administração e regularização fundiária - SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 32.115,64 (trinta de dois mil cento e quinze reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 21 de abril de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 08h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 31 de março de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:BA3C3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ELEIÇÃO CIPA

ATA DO RESULTADO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

O Município de Presidente Médici Estado de Rondônia através da **COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA** instituída pela Portaria nº 019/2015 de 09 de fevereiro de 2015, integrada pelos servidores municipais a Senhora **GERLINDA PROCHNOW** (Presidente), o Senhor **JOSÉ ISIDÓRIO DOS SANTOS** (Secretário) e a Senhora **MARGARETE LÚCIA BAZZI** (Membro) torna público a todos os servidores deste Município o **resultado** da eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA realizada no dia **30/03/2015** no horário das 07:30 as 13:30 horas nas dependências da Prefeitura Municipal.
Compareceram **188** (cento e oitenta e oito) servidores para votarem, sendo o resultado da eleição conforme abaixo mencionado:

1 - DENIZE DOS SANTOS foi eleita com 144 (cento e quarenta e quatro) votos;
2 - AMAURÍLIO FRANCISCO DE JESUS ficou suplente com 44 (quarenta e quatro) votos.
Não havendo mais nada a tratar, a Comissão encerra-se os trabalhos.

Presidente Médici/RO, 31 de março de 2015.

GERLINDA PROCHNOW
Presidente

JOSÉ ISIDÓRIO DOS SANTOS
Secretário

MARGARETE LÚCIA BAZZI
Membro

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FA28C4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 479/SEMEC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: TERRA VIVA AGROPECUÁRIA
CNPJ: 14609342/0001-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGANICO

Valor global: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 01/04/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0C67ADA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015
Anexo I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA	02/04/1988

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
7ª	EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS	16/08/1980

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
5ª	RAFAEL APARECIDO GASPARI	14/02/1986

Cargo: PSICÓLOGO CLÍNICO – 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO	09/04/1976

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:A3113CC4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 1226/GP/2015.

DECRETO Nº. 1226/GP/2015.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS N°003/2015 E 006/2015 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 02de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1226/GP/2015.
ANEXO I

Cargo: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
6ª	DÉBORA PEREIRA DE AZEVEDO	11/12/1985

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
6ª	AGNALDO FREIRE DO NASCIMENTO	22/07/1976

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:0428B550

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°007/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°007/2015
Processo n° 1157/GLOBAL/2014

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- **Central Cartuchos LTDA - ME** – CNPJ – 12.941.682/0001-16 – **Valor Global R$ 7.974,52.**

- **Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA-ME –** CNPJ – 07.175.208/0001-90 –
Valor Global R$ 2.366,20

Valor Total: R$ 10.340,72

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 01 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9BD34A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 31 DE MARÇO DE 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia **02 de abril de 2015**, haja vista as comemorações religiosas alusivas à quinta-feira santa, que antecede o feriado nacional de sexta-feira da paixão, em 03 de abril, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês de março de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8D6C107A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PROCESSO Nº 088/2014.

DESPACHO

A Comissão de Levantamento encaminhou o procedimento administrativo nº 088/2014 para decisão final.

Analisando minuciosamente esse procedimento, constato que não ficou comprovado e nem identificado o culpado pela irregularidade no medidor de energia elétrica da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

Ante o exposto, acolho na integra a decisão da Comissão de Levantamento e determino o arquivamento do procedimento nº 088/2014.

Rio Crespo – RO, 01 de abril de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:7FDEC46B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de armários de aço com pintura epóxi, de 02 portas com chaves e 04 prateleiras internas. Dimensões 198 cm de altura X 90 cm de largura X 40 cm de profundidade **à Câmara Municipal de Rio Crespo RO,** conforme memorando nº.**021/2015.** Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

NOME DO CREDOR: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.782.685/0001-99), LOCALIZADA NA AV. JK, N°1714, SETOR 02, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição de produtos: R$1.755,00(um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Rio Crespo - RO, 30 de março de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:764935F0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a Aquisição de carimbos para atender a necessidade da Secretaria Geral Legislativa e do Setor de Contabilidade da **Câmara Municipal de Rio Crespo RO,** conforme memorando nº.**022/2015.** Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: CRB GRAFICA LTDA EPP (CNPJ: 34.456.848/0001-41), LOCALIZADA NA AV. JK, N°1966, SETOR 02, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição de produtos: R$164,00(cento e sessenta e quatro reais).

Rio Crespo - RO, 30 de março de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:7D215F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto Aquisição de material permanente tipo: (Mobiliário) para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

07.001.12.365.0022.2035. – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar;
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 114/2015

IV - DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 59.884,87 (cinquenta e nove mil oitocentos oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 01 de Abril de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro - PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:7FE47B60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2014

CONTRATO Nº 215/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8056/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**
OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:
a) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 2,89 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
h) R$ 4,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico; e
i) R$ 10,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.
Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº10.008-0 ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.
Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/.
Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.
PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das

partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.
ORÇAMENTO: A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, esta prevista na dotação orçamentária do Município/ à conta do programa /Projeto Atividade 2.103 /Elemento de Despesa 33.90.39.

Rolim de Moura/RO, 24 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1DAC50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/SEMAS/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da II Conferencia Regional do Idoso de Rolim de Moura - RO

O Secretário Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – RO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** Comissão Organizadora da II Conferencia Regional do Idoso de Rolim de Moura, que será realizada no dia 29/04/2015, no auditório da FASP, situado na Av. 25 de Agosto, 6961 – Bairro São Cristovão, nesta.

Art.2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: CLEBERSON SANTOS ARAUJO.
Coordenador Geral: RENILDA AIRES.
Coordenadores Adjuntos: ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO; MAURO MOREIRA DA SILVA; JANDIRA AUREA DA ROCHA.
Secretários Executivos: MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES; MÁRCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES.
Secretaria de Credenciamento: IVONETE CARBONERA.
Secretario de Divulgação e Comunicação: JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA.
Relatora: ELAINE KUROSVSKI GONÇALVES.

Art.3º - As diversas subdivisões da referida Comissão terá as seguintes funções.

COORDENADOR GERAL: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos financeiros sobre a realização da mesma.
COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferencia: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.
SECRETARIOS EXECUTIVOS: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizara pelo credenciamento dos participantes da Conferencia.
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇAO: Se encarregara de divulgar a Conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferencia.
RELATORA: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Ação Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.5 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de Março de 2015.

CLÉBERSON DOS SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8BF11919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE
Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	91.162,21	42.465,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	91.162,21	42.465,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	91.162,21	42.465,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	91.665,19	79.563,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.248,93	60.729,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.362,09	37.877,00
SERVIÇOS	7.886,84	22.852,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	52.416,26	18.834,20
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.416,26	18.834,20
Resultado Patrimonial Do Período	-502,98	-37.098,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:75E382C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2088/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 13/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 2088/2015, para **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da Rede**

Municipal de Ensino nas comemorações alusivas à Páscoa.. Vencida pelo fornecedor **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVRITO LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 31 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:590385D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 9320/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 15/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 9320/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA** Vencida pelo fornecedor **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME.**

Rolim de moura, 01 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:69D11055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 236/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material permanente, recursos oriundos de convênios firmados com o ministério da saúde**.** A abertura da sessão pública será no dia 22/04/2015**, horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinqüenta reais)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:735ED033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015 PROC.ADM. 233/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Processo 233/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço UNITARIO, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO),atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município**.** A abertura da sessão pública será no dia 17/04/2015**, horário: 10h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **5.256,43** (cinco mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 01 de ABRIL de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:0C15D9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 006/2015 - CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2014-PMSFO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 006/2015
(Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO,

deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Dois Dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze(02/04/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Operador de Trator de Pneu				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
2º	0000458	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	21/04/1972	61,00
3º	0000638	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	27/07/1977	61,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:31E779FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 030/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão

Virtual (Onn-Line) no dia 15 de Abril de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo pecas, materiais de manutencao e conservação de veiculos**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 030/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 461/2015-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2015.33.90.30.00-39.00;
Financiamento: 010000-Recursos livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo pecas, materiais de manutencao e conservação de veiculos**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do edital com inicio do curso conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 10/04 até o dia 15/04/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 15/04/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 02 de Abril de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:68452CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 15 de Abril de 2015, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo FERRAMENTAS, UTENSILIOS DE SERVICOS GERAIS, Materiais de proteção e seguranca**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 031/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 129/2015-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012.33.90.30.00;
Financiamento: 010000-Recursos livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo FERRAMENTAS, UTENSILIOS DE SERVICOS GERAIS, Materiais de proteção e seguranca**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do edital com inicio do curso conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 10/04 até o dia 15/04/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 15/04/2015, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 02 de Abril de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F4C4CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 032/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 032/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 15 de Abril de 2015, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Tubos e Concreto, Material elétrico e hidráulico, Materiais de construção e de pintura**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 032/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 396/2015-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012.33.90.30.00;
Financiamento: 010000-Recursos livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Tubos e Concreto, Material elétrico e hidráulico, Materiais de construção e de pintura**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do edital com inicio do curso conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 10/04 até o dia 15/04/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 15/04/2015, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 02 de Abril de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E18743B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2335/SEMAGRI/2013
Contrato N. 117/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Empresa **R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Grade Aradora.
Valor: R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Fonte de Recurso: Convênio 390/DEPCN/2013.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovadas pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé, 31 de Março de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B379F8D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 331/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2015.
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo a contratação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, para cobrir despesas com empenho global de combustível, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS – no setor do CRAS**, vinculado e esta secretaria a serem executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.155/2015 e 156/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 331/2015.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 155/2015, Unidade orçamentária 07.001 – Programa de Trabalho 08.244.0012.2.012, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. E por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 156/2015, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.012, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:01BB242D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 334/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2015.
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo a contratação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, para cobrir despesas com empenho global de combustível, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS – no setor do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a ser executado por um período de 03 (três) meses, de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.147/2015 e 148/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 334/2015.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 147/2015, Unidade orçamentária 07.001 – Programa de Trabalho 08.244.0012.2.081, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. E por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 148/2015, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.081, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:394D9968

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2015
CONTRATADO: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.590/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 23.315,40 (vinte e três mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 590/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:D1CDB5B5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2015.
CONTRATADO: SHIAVI & GOMES LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.591/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 21.584,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 591/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:177E0668

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2015
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.592/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 25.668,53 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 592/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0302BB8A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2015
CONTRATADO: A. ALEXANDRE SUARES-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.593/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 17.739,59 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 593/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:4EDA4182

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2015
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.596/2015, originadas

da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 34.996,86 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 596/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:39A15986

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2015.
CONTRATADO: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.597/2015, originadas da solicitação descrita na Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 21.306,65 (vinte e um mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 597/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8FC6893C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL nº 01/2015

Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, localizada na Rua Maracatiara , nº. 2230, Bairro Cristo Rei, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.955.167/0001-77 representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Marlene Lazari Pereira Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **1ª Chamada Pública/2015** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em interveniência para atender as Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental EJA: E.M.E.I.F. “DEONILDO CARAGNATTO”, E.M.E.I.F. “CANDIDO PORTINARI”, E.M.E.I.F. “CARLOS CHAGAS”, E.M.E.I.F. “CARLOS GOMES”, “CRECHE JOÃO MANUEL VARÃO GALLINA”, E.M.E.F. “LAZARA ALVES DE LIMA”, E.M.E.I.F. “MÁRIO DE ANDRADE”, E.M.E.I.F. “OLAVO BILAC”, E.M.E.I.F. “PADRE EZEQUIEL RAMIM”, E.M.E.I.F. “PRIMAVERA”, E.M.E.I.F. “VISCONDE DE CAIRÚ”, E.M.E.I.F. “TIO TECO”, A.P.A.E. “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXPEPCIONAIS”.
O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado.
A data de entrega e abertura dos envelopes é às **08:00 horas do dia 05 de maio de 2015** , no Auditório da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no seguinte endereço: Rua Maracatiara esquina com Av. Capitão Silvio, nº 1446 , nesta cidade.
Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação na Secretaria Municipal de Educação, das 07:00 às 12:00 horas no setor do PALE – Programa de Alimentação Escolar, rua Maracatiara, nº 2230 Bairro Cristo Rei – CEP – 76932-000 –Fone (069) 3642-2353

São Miguel do Guaporé, 31 de março de 2015.

MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
São Miguel do Guaporé-RO

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A64A7470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 12/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 998/2014
Validade: 22/08/2014 Á 22/08/2015 período 12 (doze) meses

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo higiene e limpeza**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de doze meses.

LOTE 01
FORNECEDOR: AUTO –LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.360.076/000153
VALOR MÁXIMO DE LOTE. R$ 27,200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. total.
01	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	496	1,50	744,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	LT	1085	8,70	9.439,50
03	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 01 LT, DE BOA QUALIDADE	UN	95	4,30	408,50
04	DESINFETANTE QUE LEIMINA GERMES E BACTERIAS EMBALAGEM DE 1000 ML	UN	366	2,30	841,80
05	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA FRASCO DE 500ML	UN	965	1,60	1.544,00
06	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	824	3,50	2.884,00
07	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE (AEROSOL)	UN	102	7,90	805,80
08	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	130	3,80	494,00
09	DETERGENTE EM PÓ 500G (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	1718	2,00	3.346,00
10	DETERGENTE LIMPA PISOS, LIMPESA SEM AFETAR BRILHO DE PISOS E AZULEIJOS EM GALÃO DE 5 LT.	UN	4	19,00	76,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	1759	1,60	2.814,40

12	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	435	2,00	870,00
13	ESSENCIA AROMATIZANTE EUCALIPTO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	500	4,00	2.000,00
14	ESSENCIA AROMATIZANTE LAVANDA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	124	4,00	496,00
15	PRODUTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE MULTIUSO FRASCO COM 500 ML	UN	10	4,70	47,00
16	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	46	6,50	299,00
VALOR TOTAL				**27,200,00**	

LOTE 02
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 16.550,00. (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Item	Descrição	Uni	Quant.	V.Unit.	V Total.
01	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 12 LTS	UN	3	19,49	58,47
02	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UN	23	24,25	557,75
03	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA	UN	5	36,90	184,50
04	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	10	2,91	29,10
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE	PCT	499	1,67	833,33
06	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIA PARA LAVAR LOUÇA	UN	858	0,99	849,42
07	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	UN	130	3,40	442,00
08	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UN	16	3,44	55,04
09	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,84	422,40
10	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	23	4,37	100,51
11	LIMPADOR DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML	UN	130	4,12	535,60
12	LIXEIRO TELADO EM PLASTICO 8 LITROS	UN	70	3,88	271,60
13	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	UN	5	5,33	26,65
14	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL COMERCIALE RESIDENCIAL SENDONO MINIMO 85% ALDGODAO NA COR CINZA MEDINDO 80 CM X 90 CM	UN	400	8,73	3,492,00
15	PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 72 X 48 CM.	UN	266	8,63	2.295,58
16	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	115	6,79	780,85
17	PANO ECOLÓGICO PARA LIMPEZA	UN	30	9,22	276,60
18	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	148	6,25	925,00
19	AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - TAMANHO M	UN	17	11,40	193,80
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 34	PAR	5	43,00	215,00
21	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 35	UN	2	43,00	86,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 36	PAR	5	43,00	215,00
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	9	43,00	387,00
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	5	43,00	215,00
25	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	9	43,00	387,00
26	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	5	43,00	215,00
27	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML INCOLOR	UN	30	3,20	96,00
28	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML VERMELHA	UN	30	3,20	96,00
29	PANO ECOLÓGICO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA	UN	40	7,65	306,00
30	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 1 KG	KG	20	25,09	501,80
31	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG	KG	40	25,00	1.000,00
32	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 10 KG	KG	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL				**16.550,00**	

LOTE 03
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.057,04 (VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS))

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO PCT COM 04 UNIDADES COM MÍNIMO DE 30 MT POR ROLO.	PCT	60	5,00	300,00
02	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHA BRANCA TEXTURIZADO PERFUMADO PCT COM 04 UNIDADES E 60 MTS CADA (1ª QUALIDADE)	PCT	4012	6,42	25.757,04
VALOR TOTAL				**26.057,04**	

LOTE 04
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.098,18 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO M.	UN	410	4,86	1.992,60
02	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO P.	UN	445	4,86	2.162,70
03	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO G.	UN	10	4,17	40,17
04	PEDRA SANITARIA LAVANDA 30 GR	UN	200	1,67	334,00
05	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	36	8,34	300,24
06	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	106	11,11	1.177,66
07	SABÃO DE CÔCO, PCT COM 5 UNIDADES COM 100GR CADA.	PCT	127	6,48	822,96
08	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR.	PCT	157	7,13	1.119,41
09	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	UN	284	2,04	579,36
10	SABONETE LIQUIDO NEUTRO NATUCORE PEROLADO GLICERINADO PERFUMADO ERVA DOCE FRASCO 200 ML	UN	15	6,02,00	90,30
11	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 13 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	60	2,04	122,40
12	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
13	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
14	SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	990	2,04	2.019,60
15	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND	PCT	1200	2,32	2.784,00
16	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	10	20,38	203,00
17	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UN	28	11,76	329,28
18	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	106	12,87	1.364,22
19	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	34	12,91	438,94
20	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	210	13,54	2.843,40
21	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO PLASTICO	UN	10	21,30	213,00
22	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	35	7,78	272,30
23	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	UN	96	3,23	310,08
24	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE - AEROSOL	UN	102	13,28	1.354,56
VALOR TOTAL				**24.098,18**	

LOTE 05
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS	UN	05	18,20	91,00
02	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS	UN	05	12,24	61,20
03	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO PCT. C/ 360 UND	UN	09	5,30	47,70
04	CANUDO FINO DE PLÁSTICO PCT C/ 360 UNID	UN	09	5,30	47,70
05	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBAL 50 UND	UN	500	3,08	1.540,00
06	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS	UN	05	31,37	156,85
07	BALDE PLASTICO 10 LTS	UN	40	8,55	342,00

08	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	UN	05	7,57	37,85
09	BACIA EM PLASTICO 30 LTS	UN	03	24,95	74,85
10	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 03 LITROS	UN	03	5,55	16,65
11	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	16,90	2.535,00
12	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND	CX	120	23,50	2.820,00
13	ENVELOPE DE PAPEL P/ LANCHES FARDO C/ 500 UND	FRD	40	112,05	4.482,00
14	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	60	9,12	547,20
VALOR TOTAL					**12.800,00**

LOTE 06
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.999,98 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO	UN	04	14,57	58,28
02	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	UN	04	21,22	84,88
03	CANECO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE 3 LT	UN	05	27,74	138,70
04	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM CABO DE MADEIRA	UN	02	42,45	84,90
05	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM	UN	02	23,58	47,16
06	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	UN	21	12,25	257,25
07	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	UN	10	9,48	94,80
08	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M.	UN	10	8,78	87,80
09	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	DUZ	10	3,24	32,40
10	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	50	5,96	298,00
11	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE BOA CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	27	28,67	774,09
12	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 02 LITROS INOX DE 1º QUALIDADE.	UN	20	85,08	1.701,60
13	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	2	59,60	119,20
14	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LT C/ TORNEIRA	UN	2	99,30	198,60
15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAP 15 LT	UN	5	138,62	693,10
16	GARFO PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	10	3,42	32,40
17	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM, PCT COM 50 UND.	PCT	180	1,57	282,60
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22 CM, PCT COM 02 ROLOS	PCT	900	3,65	3.285,00
19	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,65	401,50
20	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS	UN	156	9,62	1.500,72
21	JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1,0 LITROS	UN	6	10,40	62,40
22	PALITO DE DENTE FRD 25 CX COM 100 UNID	FRD	5	14,91	74,55
23	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	3	115,12	345,36
24	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	30	6,47	194,10
25	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT	ROL	800	5,69	4.552,00
26	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX	UN	5	8,09	40,45
27	PRATO DE VIDRO FUNDO COR TRANSPARENTE	UN	120	4,86	583,20
28	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP 4X23 CM APROXIMADAMENTE, EMBAL. COM 100 UND	PCT	250	3,19	797,50
29	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX	UN	2	32,37	64,74
30	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 0,50CMX0,70M COMPOSIÇAO 100% ALGODAO	UN	67	11,56	774,52
31	VELA DE PARAFINA Nº 08, PCT COM 6 UND	PCT	15	4,16	62,40
32	MÁQUINA PARA FECHAMENTO DE MARMITEX Nº 08 REFORÇADA	UN	2	137,89	275,78
VALOR TOTAL					**17.999,98**

LOTE 07
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 ML, PCT COM 100 UNID, CAIXA COM 2.500 UND.	UN	166	54,50	9.047,00
02	COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML, PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND.	CX	202	70,00	14.140,00
03	COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND.	CX	20	92,65	1.853,00
04	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND	PCT	150	6,40	960,00
VALOR TOTAL					**26.000,00**

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de março de 2015

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:19B0566F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1452/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 163/2014
CONTRATADO: CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL DO PRESENTE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PELO PRAZO ADICIONAL DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS, NOS TERMO DA LEGISLAÇÃO PÁTRIA VIGENTE, INICIANDO SUA CONTAGEM A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÃO MIGUEL DO GUAPORE /RO 19 DE NOVEMBRO 2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:54B87E25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL IPMSMG

TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o Prefeito Municipal nas suas atribuições da posse ao conselho fiscal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de São Miguel, estado de Rondônia para o período de 2.015 a 2.017, aos seguintes membros:
Presidente; José Baldoino Pereira, 1º secretario; Claudio de Lima e 2º secretario; Jurandy Augusto de Souza, ficando na suplência, Sebastião Ronaldo da Silva, Viviane Rodrigues Machado e Arlinda Silva dos Santos.

São Miguel do Guaporé-RO, 12 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o Prefeito Municipal nas suas atribuições da posse ao conselho deliberativo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de São Miguel, estado de Rondônia para o período de 2.015 a 2.017, aos seguintes membros:
Presidente; Marcelo Flores da Silva, 1º Vanise Regina Vanzin, 2º secretario; Jhones do Prado Sousa, membro Vitalina Rosa Martins Lessa e Rosemara de Jesus Salomão, ficando na suplência, Marcos da Silva Henrique, Aranita Almeida Rodrigues, Maria Valang, Sonia Boroviec Ferreira e Jisreelita Jorge da Rocha.

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:FB8B152F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 235/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-235/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 039/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA.** Perfazendo um valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR LIMPEZA (SUCÇÃO) DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL ARCO IRIS DE TEIXEIRÓPOLIS.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 01 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1FD3D474

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 268/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-268/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **AUTO LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 31 de Março de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:97993363

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 063/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-262/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 063/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2015, Objetivando *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PEÇAS PARA OFICINA).*

ONDE SE LÊ:
4. DA REALIZAÇÃO
4.1. A presente licitação será realizada no dia **09** de **Março** de **2015** às **08:00** horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:
4. DA REALIZAÇÃO
4.1. A presente licitação será realizada no dia **09** de **Abril** de **2015** às **08:00** horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 01 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:93666D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/CPL/2015

Edital Nº. 066/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal: SEMAST, SEMECT, SEMOSP E SEMAGRI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.** Estimado no valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).** Processo Administrativo **nº GI-303/2015**– Data para cadastro de proposta **07/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/04/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 01 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E4F2EE80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 52/2014

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.52/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. decorrente de Pregão n° 52/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a DIAS & UNEIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.979.271/0001-91. aditivam o contrato na importância de R$ 25.053,34 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Theobroma 01 de abril de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:87437CF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO REALINHAMENTO DE PREÇOS/TERCEIRA PESQUISA DE PREÇOS TRIMESTRAL – SRP 034/14 - URUPÁ

Foi recebido pelo Pregoeiro, na data de 09 de março de 2015, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço da gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais e matéria da internet que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Pregoeiro realizou pesquisa in loco nas duas empresas do ramo no Município de Urupá, a terceira empresa onde fazíamos as pesquisas anteriores encontra-se sem atendimento na cidade, a mesma não está mais em funcionamento fornecendo combustível aos seus clientes e foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO MODELO)**
CNPJ: 05.234.253/0001-43
End: Avenida Cabo Barbosa nº 1381, esquina com 07 de Setembro Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: (69) 3413-2737
E-mail: postomodelo_edmar@hotmail.com falei com o senhor Edmar.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,63
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,24

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78
End: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: (69) 3413-2651
E-mail: posto_urupa@hotmail.com falei com a Srª. Lilian Kelly Souza.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,67
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,24

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,65**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,24**

Em pesquisa em sítios eletrônicos: www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Posto.asp e http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/01/gasolina-deve-subir-8-em-2015-e-energia-276-estima-banco-central.html, e em vários outros sites conforme consta nos autos do processo ficou comprovado o aumento, autorizado pela Presidente Dilma Rousseff à PETROBRÁS o segundo reajuste dos preços de venda da gasolina em suas refinarias a partir de 01 de março de 2015. Como foi noticiado pelo ministro da Fazenda Joaquim Levy e o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, alterações em um conjunto de tributos que passou a vigorar a decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que atualizou o valor de referencia para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com isso o preço da gasolina tiveram acréscimo no preço final. Como o imposto é estadual o impacto varia conforme a unidade de Federação. O Confaz publicou no Diário Oficial da União nova tabela de preços de combustíveis a serem praticados em cada estado brasileiro, os preços repassados ao consumidor final é resultado da volta da Cide e do aumento do PIS/Cofins sobre a gasolina, medidas de ajuste das contas públicas anunciadas no inicio deste ano pelo ministro da Fazenda, que conseqüentemente chega ao consumidor final, o percentual de aumento varia de estado para estado, os meios de comunicações está deixando bem claro o descontentamento da população com a elevação dos preços dos combustíveis, mas, no entanto, embora sabendo do aumento dos preços, haja vista que a empresa é merecedora do reajuste, em pesquisas mercadológicas observando o quantitativo de consumo do município o Pregoeiro diante dos fatos com base na média de mercado considera aplicável o preço solicitado pela empresa, observando o preço médio do mercado local, haja vista que em outras ocasiões foram consideradas médias mercadológicas, ou seja, serão aplicados 2,1% (dois virgula um por cento) para a gasolina comum, conforme solicitado pela empresa para Município de Urupá. Observando as notas fiscais enviadas pela empresa consta evidentemente o reajuste aplicado às refinarias para a gasolina comum foi de 0,07 centavos por litro, no entanto, justifica- se o reajuste de preços que serão aplicados para a empresa fornecedora, também observa - se que ficará abaixo da média de preços mercadológica local.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 034/2014 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o litro da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro de 18 de novembro de 2014, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,11 (três reais e onze centavos) o litro da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro de 09 de fevereiro de 2015, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro de 09 de março de 2015, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum que será registrado com o valor de **R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)**, com eficácia a partir do dia **09 de março de 2015**. Tendo em vista que a porcentagem de aumento aplicada para a gasolina comum é de 2,1% (dois vírgula um por cento) infelizmente não obtive êxito em relação à economia, já que foi aplicado o valor solicitado pela empresa fornecedora, no entanto os preços a serem pagos pela administração são menores que a média de mercado.
Sabendo-se que essa administração não realiza pagamento a vista para a fornecedora de combustível, levando em torno de 30 (trinta) dias, para realizar o pagamento, é inadmissível cobrar da fornecedora que a mesma forneça combustível no valor de a vista, portanto o valor negociado com a fornecedora é aceitável, pois o mesmo apresenta-se com o valor permitido pela ANP.

Urupá, 01 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:FF9B66DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA PESQUISA DE PREÇO TRIMESTRAL/SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014

Pesquisa realizada por telefone para orientação quanto ao preço do litro da Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) e Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) praticado no Município de Ariquemes – Rondônia, na data de 16 de MARÇO de 2015.

Pesquisa em Ariquemes/RO:
Empresa: **W ANTONIO DE MELO** (**AUTO POSTO CARRETEIRO)**
CNPJ: 63.796.726/0001-00
End: Rodovia BR 364, KM 511, Bairro Marechal Rondon Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.870-971
Fone: 69 3535 5744
email: postocarreteiro@uol.com.br falei com a Senhora Dora, às12hs e 45minutos.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,65
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,29

Empresa: **SCHONS E SCHONS LTDA (AUTO POSTO 515)**
CNPJ: 03.147.414.0001-36
End.: Rodovia Lote 01 S/N, Quadra 01, Setor Industrial Jamari, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.877-221
Fone: 69 3535-2804 FAX: 69 3535 2757
e-mail: pposto-vip@hotmail.com falei com a Senhor Marines, às 12hs e 47minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,59
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,10

Empresa: **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA** (**AUTO POSTO CAPITÃO)**
CNPJ: 84.552.512/0001-50
End: Avenida Capitão Silvio nº 4242, Bairro Setor Grandes Áreas, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-007
Fone: 69 3535 3061
email: posto.capitão@hotmail.com falei com o Senhor Adelma, às 12hs e 49minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,65
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,19

Empresa: (**AUDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**) – **POSTO VIP**
CNPJ: 10.320.118.0001-50
End: Avenida Canaã nº 4610, esquina com a Rua Canário Bairro Setor 02, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-294
Fone: 69 3535 2526
e-mail: posto-vip@hotmail.com falei com a Senhor Lurdes às 12hs e 51minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,62
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,20

Preço médio de mercado na Praça de Ariquemes é de:

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,62**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,19**

Urupá – RO, 01 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:326921F4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 038/2015 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 038/2015
Processo nº 700/2014
Pregão Eletrônico n. 109/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
CONTRATADA: Empresa **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.662.126/0007-30, com sede na Rua Inácio Jose de Melo, n. 1780, sala 01, bairro Santa Maria, município de Jataí, Estado de Goiânia, CEP: 75.800-105, neste ato, representada por seu representante legal, **Sr**. **WESLEY SIMÕES**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador de Cédula de Identidade RG n. 31053323 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 425.010.919-49, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio, n. 1413, Setor de Áreas Especiais, Cidade de Ariquemes/RO.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Urupá, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Pá Carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, devidamente descrito e quantificado, na planilha da Ata de Registro de Preços n.001/SEMAA/2015 às fls. 406/407, do processo administrativo em epígrafe.

Item	*Und*	*Qtd*	*ESPECIFICAÇÃO*	*V.UNIT*	*V.TOTAL*
01	*Und*	*01*	*Pá Carregadeira sobre pneus, noval, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pá Carregadeira equipada com motor a diesel, alimentação com 06 cilindros, potência de 128HP, peso operacional 10.500kg, cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de para-brisas com temporizador,*		

			espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos, - 04 dianteiros e 02 traseiros, transmissão automática de 04 marchas a frente e 03 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba, caçamba com dentes de 1,9m³, força de desagregação mínima de 8.000kg. Freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, revisão a cada 250 horas trabalhadas por conta da empresa incluindo troca de óleo e filtros, curso de capacitação do mecânico do município sobre a máquina solicitada, pintura do slogan do convênio. a mão.		

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição da Pá Carregadeira são provenientes do **Convênio nº 135/DPCN/2014**, celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa - MD no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil) e **Recursos Próprios** a título de contrapartida do Município no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo: programação: 02.08.20.601.0013.2.171 (convênio) e 02.02.04.122.0001.2.007 (próprio), elemento: 44.90.52, nos termos das notas de empenho: 500/54 e 501/15, por meio do Pregão Eletrônico nº 109/2014 e Processo Administrativo nº 700/2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), fixos e irreajustáveis. Os produtos e seus respectivos preços são os constantes da proposta da CONTRATADA, que integram a Ata de Registro de Preços **n.** 001/SEMAA/2015.
PRAZO: O Registro de Preços constante do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços **n.**001/SEMAA/2015 de fls. 406/407, no Diário Oficial do Município.

Urupá/RO, 31 de março de 2015.

DRª. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4AF68469

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4984/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-05 LT 37 GL 07 URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:B7658C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JURACI GOMES MARTINS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5770/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-04 LT 61 GL 02**MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:6DFFDF3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMVA/2015
PROCESSO Nº: 109/SEMECE/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.**
CONTRATADA: VIDA TRANSPORTE LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar veicular tipo ônibus, com locação de 10 (dez) Ônibus Rodoviários ou Urbano e 06 (seis) Micro Ônibus Rodoviário ou Urbano, incluindo os serviços de monitores e motoristas, para executar 966 Km (novecentos e sessenta e seis) quilômetros diários, perfazendo durante 61 (sessenta e um) dias letivos, um total de 58.926 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e seis) km , CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino de Vale do Anari/RO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 350.609,70 (Trezentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Nove Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
01.00.00 - Poder Executivo
02.006.- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0015.- Transporte Escolar
2.038.- Manutenção do Transporte Escolar – 5/25%
2.037. – Manutenção do Transporte Escolar/PNATE
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias – 61 (sessenta e Um) dias letivos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO A SRª FLAVIA AMALIA MATEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Vale do Anari - RO, 02 de Março de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:4CE60C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 37/2015– CONTRATO Nº 17/2014.

CELEBRAÇÃO: 23/03/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
REIS & REIS LTDA- ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer valor ao contrato nº 17/2014, passando o valor total do contrato para 8.586,45(oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA – SEGUNDA: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de Março de 2015.

CLAUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-45/2014.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Março de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9D6E41D3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 37/2015– CONTRATO Nº 17/2014.

CELEBRAÇÃO: 23/03/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrario nº 147/2014 e cujo objeto é a aquisição de combustível.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R$ 479,82(quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-778/2013.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F1BCBA6F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/CPL/2014 PROCESSO Nº 316/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, Sr. Luiz Pereira de Souza, no uso das suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 65/CPL/2014, que teve como objeto a "Aquisição de material permanente tais como: Matérias de informática, eletroeletrônicos e Mobiliários, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município", por constatar haver indícios de irregularidade no Procedimento Licitatório, conforme parecer jurídico e do Controle Interno, acostados, respectivamente, as fls. 260-261 e 316.

Vale do Paraíso/RO, 01 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:76E6086B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 01/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **4-25/SEMTAS/2015.**

A empresa **L de Oliveira Nascimento e Cia Ltda. - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total R$ 4.824,75(quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 01/ CPL/2015**. **Aquisição de ovos de páscoa caseiro confeccionado em chocolate ao leite, para distribuição as crianças carentes deste Município de Vale do Paraíso e Distrito de Santa Rosa na Comemoração da Páscoa.**

Vale do Paraíso - RO, 31 de Março de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A4F823AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 039/2015 DE 30/03/2015

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R$ 211.000,00(Duzentos e Onze Mil Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 211.000,00(Duzentos e Onze Mil Reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**229**	**02.10.00**	**12.365.0007.2019**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	100.000,00
Crédito	**234**	**02.10.00**	**12.365.0007.2019**	**3.1.91.13.00.00.00.00**	**01.11.42**	60.000,00
Crédito	**234**	**02.10.00**	**12.365.0007.2019**	**3.1.91.13.00.00.00.00**	**01.11.42**	40.000,00
Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	3.000,00
Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00

Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Crédito	**266**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Crédito	**411**	**03.07.00**	**08.244.0014.2054**	**3.1.90.94.00.00.00.00**	**01.00.99**	3.000,00
Total						211.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 211.000,00(Duzentos e Onze Mil Reais), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**183**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.43**	100.000,00
Recurso	**173**	**02.10.00**	**12.361.0007.1004**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**02.12.36**	60.000,00
Recurso	**181**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.91.13.00.00.00.00**	**01.11.42**	40.000,00
Recurso	**263**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	3.000,00
Recurso	**264**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Recurso	**265**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Recurso	**269**	**02.11.00**	**23.695.0012.2047**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Recurso	**270**	**02.11.00**	**23.695.0012.2047**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Recurso	**271**	**02.11.00**	**23.695.0012.2047**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.000,00
Recurso	**417**	**03.07.00**	**08.244.0014.2054**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	3.000,00
Total						211.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:94EADD1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.562/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços de telefonia móvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV ADM - SEMOSP		16.001 26.782.0020.2.102		Conservação de Estradas Vicinais	
		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
208	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	243	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal/RO, 01 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:14DA4514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.399.175,87	49.399.175,87	9.482.714,52	19,20	9.482.714,52	19,20	39.916.461,35
RECEITAS CORRENTES	49.399.175,87	49.399.175,87	9.482.714,52	19,20	9.482.714,52	19,20	39.916.461,35
RECEITA TRIBUTARIA	4.007.855,50	4.007.855,50	391.513,62	9,77	391.513,62	9,77	3.616.341,88
Impostos	3.191.844,50	3.191.844,50	353.854,10	11,09	353.854,10	11,09	2.837.990,40
Taxas	816.011,00	816.011,00	37.659,52	4,62	37.659,52	4,62	778.351,48
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	207.926,75	7,03	207.926,75	7,03	2.750.033,07
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	122.647,29	7,43	122.647,29	7,43	1.527.610,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	78,80	0,42	78,80	0,42	18.704,76
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	85.200,66	6,61	85.200,66	6,61	1.203.717,61
RECEITA PATRIMONIAL	758.715,72	758.715,72	1.095.880,60	144,44	1.095.880,60	144,44	-337.164,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	718.938,69	718.938,69	1.090.366,02	151,66	1.090.366,02	151,66	-371.427,33
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	5.514,58	13,86	5.514,58	13,86	34.262,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.277.811,25	41.277.811,25	7.677.133,42	18,60	7.677.133,42	18,60	33.600.677,83
Transferências Intergovernamentais	41.277.811,25	41.277.811,25	7.244.514,37	17,55	7.244.514,37	17,55	34.033.296,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	432.619,05	0,00	432.619,05	0,00	-432.619,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.833,58	396.833,58	110.260,13	27,78	110.260,13	27,78	286.573,45
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	26.998,63	17,35	26.998,63	17,35	128.624,74
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	12.946,43	3.397,57	12.946,433.397,57		-12.565,38
Receita da Dívida Ativa	240.829,16	240.829,16	70.315,07	29,20	70.315,07	29,20	170.514,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	197.968,69	9,04	197.968,69	9,04	1.991.143,44
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	194.168,55	8,87	194.168,55	8,87	1.994.872,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	3.800,14	5.342,53	3.800,145	342,53	-3.729,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.680.683,21	18,77	9.680.683,21	18,77	41.907.604,79
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.680.683,21	18,77	9.680.683,21	18,77	41.907.604,79
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V+VI)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.680.683,21	18,77	9.680.683,21		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.492.405,78	52.628.543,50	11.821.900,99	11.821.900,99	40.806.642,51	4.974.233,94	4.974.233,94	47.654.309,56	4.780.942,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.721.689,90	44.062.761,27	11.265.037,93	11.265.037,93	32.797.723,34	4.719.605,01	4.719.605,01	39.343.156,26	4.526.313,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.969.001,48	23.960.001,48	3.611.848,66	3.611.848,66	20.348.152,82	3.602.344,45	3.602.344,45	20.357.657,03	3.525.944,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	9.250,00	9.250,00	10.750,00	3.800,14	3.800,14	16.199,86	3.800,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.688,42	20.082.759,79	7.643.939,27	7.643.939,27	12.438.820,52	1.113.460,42	1.113.460,42	18.969.299,37	996.569,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.950.873,88	7.745.940,23	556.863,06	556.863,06	7.189.077,17	254.628,93	254.628,93	7.491.311,30	254.628,93	0,00
INVESTIMENTOS	5.790.295,88	7.585.362,23	446.935,59	446.935,59	7.138.426,64	195.030,29	195.030,29	7.390.331,94	195.030,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.718,00	158.718,00	109.927,47	109.927,47	48.790,53	59.598,64	59.598,64	99.119,36	59.598,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.095.882,22	2.095.882,22	338.232,70	338.232,70	1.757.649,52	338.232,70	338.232,70	1.757.649,52	173.829,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.588.288,00	54.724.425,72	12.160.133,69	12.160.133,69	42.564.292,03	5.312.466,64	5.312.466,64	49.411.959,08	4.954.772,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	51.588.288,00	54.724.425,72	12.160.133,69	12.160.133,69	42.564.292,03	5.312.466,64	5.312.466,64	49.411.959,08	4.954.772,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.368.216,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.588.288,00	54.724.425,72	12.160.133,69	12.160.133,69		5.312.466,64	9.680.683,21		4.954.772,75	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7087FC22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.492.405,78	52.628.543,50	11.821.900,99	11.821.900,99	100,00	40.806.642,51	4.974.233,94	4.974.233,94	100,00	47.654.309,56	0,00
Legislativa	2.257.996,00	2.257.996,00	342.562,87	342.562,87	2,90	1.915.433,13	254.540,94	254.540,94	5,12	2.003.455,06	0,00
Ação Legislativa	2.257.996,00	2.257.996,00	342.562,87	342.562,87	2,90	1.915.433,13	254.540,94	254.540,94	5,12	2.003.455,06	0,00
Administração	12.194.064,98	12.994.642,76	2.693.975,63	2.693.975,63	22,79	10.300.667,13	1.223.414,31	1.223.414,31	24,60	11.771.228,45	0,00
Administração Geral	12.190.864,98	12.991.442,76	2.693.975,63	2.693.975,63	22,79	10.297.467,13	1.223.414,31	1.223.414,31	24,60	11.768.028,45	0,00
Mineração	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.379.357,00	1.379.357,00	220.160,37	220.160,37	1,86	1.159.196,63	70.502,15	70.502,15	1,42	1.308.854,85	0,00
Administração Geral	496.024,00	496.024,00	78.538,97	78.538,97	0,66	417.485,03	66.286,11	66.286,11	1,33	429.737,89	0,00
Assistência ao Idoso	99.100,00	99.100,00	2.408,00	2.408,00	0,02	96.692,00	468,59	468,59	0,01	98.631,41	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.678,00	232.678,00	24.904,90	24.904,90	0,21	207.773,10	1.420,66	1.420,66	0,03	231.257,34	0,00
Assistência Comunitária	416.555,00	406.555,00	19.308,50	19.308,50	0,16	387.246,50	2.326,79	2.326,79	0,05	404.228,21	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Social	1.860.000,00	1.860.000,00	673.427,50	673.427,50	5,70	1.186.572,50	241.817,53	241.817,53	4,86	1.618.182,47	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	498.000,00	498.000,00	4,21	2.000,00	80.053,83	80.053,83	1,61	419.946,17	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00	0,13	85.000,00	1.336,20	1.336,20	0,03	98.663,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.260.000,00	1.260.000,00	160.427,50	160.427,50	1,36	1.099.572,50	160.427,50	160.427,50	3,23	1.099.572,50	0,00
Saúde	12.361.171,00	12.446.801,81	2.708.106,81	2.708.106,81	22,91	9.738.695,00	1.639.684,30	1.639.684,30	32,96	10.807.117,51	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Atenção Básica	980.200,00	980.200,00	94.089,70	94.089,70	0,80	886.110,30	78.773,74	78.773,74	1,58	901.426,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.058.625,00	11.058.625,00	2.574.742,11	2.574.742,11	21,78	8.483.882,89	1.558.314,42	1.558.314,42	31,33	9.500.310,58	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	0,00	0,00	0,00	24.846,00	0,00	0,00	0,00	24.846,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	293.000,00	39.275,00	39.275,00	0,33	253.725,00	2.596,14	2.596,14	0,05	290.403,86	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	0,00	0,00	0,00	85.630,81	0,00	0,00	0,00	85.630,81	0,00
Educação	13.426.641,00	14.146.770,13	4.311.110,02	4.311.110,02	36,47	9.835.660,11	1.404.867,66	1.404.867,66	28,24	12.741.902,47	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	261.700,00	261.700,00	32.235,60	32.235,60	0,27	229.464,40	5.372,60	5.372,60	0,11	256.327,40	0,00
Ensino Fundamental	11.444.241,00	12.164.370,13	3.935.549,25	3.935.549,25	33,29	8.228.820,88	1.078.326,44	1.078.326,44	21,68	11.086.043,69	0,00
Educação Infantil	1.720.100,00	1.720.100,00	343.325,17	343.325,17	2,90	1.376.774,83	321.168,62	321.168,62	6,46	1.398.931,38	0,00
Urbanismo	1.100.188,80	2.047.488,80	253.938,32	253.938,32	2,15	1.793.550,48	39.948,32	39.948,32	0,80	2.007.540,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.188,80	1.815.188,80	39.948,32	39.948,32	0,34	1.775.240,48	39.948,32	39.948,32	0,80	1.775.240,48	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	232.300,00	213.990,00	213.990,00	1,81	18.310,00	0,00	0,00	0,00	232.300,00	0,00

Habitação	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Saneamento	711.000,00	711.000,00	474.401,70	474.401,70	4,01	236.598,30	33.883,30	33.883,30	0,68	677.116,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	711.000,00	711.000,00	474.401,70	474.401,70	4,01	236.598,30	33.883,30	33.883,30	0,68	677.116,70	0,00
Gestão Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.191.733,00	1.466.733,00	25.040,30	25.040,30	0,21	1.441.692,70	2.176,65	2.176,65	0,04	1.464.556,35	0,00
Administração Geral	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
Abastecimento	1.050.733,00	1.325.733,00	25.040,30	25.040,30	0,21	1.300.692,70	2.176,65	2.176,65	0,04	1.323.556,35	0,00
Transporte	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00
Desporto e Lazer	228.000,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00	535.500,00	0,00
Desporto Comunitário	228.000,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00	535.500,00	0,00
Encargos Especiais	178.718,00	178.718,00	119.177,47	119.177,47	1,01	59.540,53	63.398,78	63.398,78	1,27	115.319,22	0,00
Administração Geral	178.718,00	178.718,00	119.177,47	119.177,47	1,01	59.540,53	63.398,78	63.398,78	1,27	115.319,22	0,00
Reserva de Contingência	819.842,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00
Reserva de Contigência - RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00
Reserva de Contingência	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.095.882,22	2.095.882,22	338.232,70	338.232,70	100,00	1.757.649,52	338.232,70	338.232,70	100,00	1.757.649,52	0,00
Legislativa	68.000,00	68.000,00	7.692,06	7.692,06	2,27	60.307,94	7.692,06	7.692,06	2,27	60.307,94	0,00
Ação Legislativa	68.000,00	68.000,00	7.692,06	7.692,06	2,27	60.307,94	7.692,06	7.692,06	2,27	60.307,94	0,00
Administração	303.602,22	303.602,22	50.000,41	50.000,41	14,78	253.601,81	50.000,41	50.000,41	14,78	253.601,81	0,00
Administração Geral	303.602,22	303.602,22	50.000,41	50.000,41	14,78	253.601,81	50.000,41	50.000,41	14,78	253.601,81	0,00
Assistência Social	25.280,00	25.280,00	4.854,78	4.854,78	1,44	20.425,22	4.854,78	4.854,78	1,44	20.425,22	0,00
Administração Geral	25.280,00	25.280,00	4.854,78	4.854,78	1,44	20.425,22	4.854,78	4.854,78	1,44	20.425,22	0,00
Saúde	527.000,00	527.000,00	93.031,69	93.031,69	27,51	433.968,31	93.031,69	93.031,69	27,51	433.968,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	527.000,00	527.000,00	93.031,69	93.031,69	27,51	433.968,31	93.031,69	93.031,69	27,51	433.968,31	0,00
Educação	1.172.000,00	1.172.000,00	182.653,76	182.653,76	54,00	989.346,24	182.653,76	182.653,76	54,00	989.346,24	0,00
Ensino Fundamental	940.000,00	940.000,00	133.153,47	133.153,47	39,37	806.846,53	133.153,47	133.153,47	39,37	806.846,53	0,00
Educação Infantil	232.000,00	232.000,00	49.500,29	49.500,29	14,63	182.499,71	49.500,29	49.500,29	14,63	182.499,71	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.588.288,00	54.724.425,72	12.160.133,69	12.160.133,69	100,00	42.564.292,03	5.312.466,64	5.312.466,64	100,00	49.411.959,08	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D21D37DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇAO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.479.681,66	3.479.681,66	418.746,45	12,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.213.710,48	1.213.710,48	44.399,85	3,66
1.1.1 - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	210,78	0,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.449,00	19.449,00	56,66	0,29
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.551,16	160.551,16	33.807,40	21,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.800,00	28.800,00	10.325,01	35,85
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	90.866,70	18,73
1.2.1 - ITBI	485.030,34	485.030,34	90.866,70	18,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.130.940,84	1.130.940,84	199.186,94	17,61
1.3.1 - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	178.483,66	16,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.449,00	19.449,00	3.887,78	19,99
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.139,00	40.139,00	13.280,20	33,09
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.449,00	19.449,00	3.535,30	18,18
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	84.292,96	12,97
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	84.292,96	12,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.580.321,70	32.580.321,70	5.580.609,21	17,13
2.1 - Cota-Parte FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	2.761.588,81	18,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.960.288,00	14.960.288,00	2.761.588,81	18,46

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	2.567.858,46	16,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	13.511,98	21,79
2.5 - Cota-Parte ITR	21.713,42	21.713,42	1.913,58	8,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	235.736,38	15,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.060.003,36	36.060.003,36	5.999.355,66	16,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.899,45	32.899,45	2.006,19	6,10
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	862.019,50	862.019,50	233.311,98	27,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,50	449.573,50	110.794,11	24,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	261.700,00	261.700,00	26.170,00	10,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.746,00	150.746,00	16.749,31	11,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	79.598,56	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	894.918,95	894.918,95	235.318,17	26,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.157,00	6.200.157,00	1.101.159,74	17,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.110.400,00	3.110.400,00	552.317,70	17,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.949.281,00	2.949.281,00	513.571,66	17,41
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.843,22	7.843,22	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.842,97	6.842,97	382,70	5,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.789,81	125.789,81	34.887,68	27,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.895,00	9.000.895,00	1.729.748,51	19,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.926.253,00	8.926.253,00	1.715.774,26	19,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.642,00	74.642,00	13.974,25	18,72
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.726.096,00	2.726.096,00	614.614,52	22,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.863.500,00	5.863.500,00	894.984,80	15,26	894.984,80	15,26	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.228.000,00	249.516,97	20,32	249.516,97	20,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.635.500,00	4.635.500,00	645.467,83	13,92	645.467,83	13,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.137.395,00	3.137.395,00	1.353.722,87	43,15	85.244,56	2,72	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.137.395,00	3.137.395,00	1.353.722,87	43,15	85.244,56	2,72	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.895,00	9.000.895,00	2.248.707,67	24,98	980.229,36	10,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	70.764,40
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	70.764,40
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	70.764,40

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	51,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	9,02
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	39,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.015.000,84	9.015.000,84	1.499.838,92	16,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.952.100,00	1.952.100,00	392.825,46	20,12	370.668,91	18,99	0,00
23.1 Creche	870.700,00	870.700,00	107.333,05	12,33	95.259,50	10,94	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00	486.500,00	61.163,37	12,57	61.163,37	12,57	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	384.200,00	384.200,00	46.169,68	12,02	34.096,13	8,87	0,00
23.2 Pré-escola	1.081.400,00	1.081.400,00	285.492,41	26,40	275.409,41	25,47	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	741.500,00	741.500,00	188.353,60	25,40	188.353,60	25,40	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.900,00	339.900,00	97.138,81	28,58	87.055,81	25,61	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.783.922,00	11.783.922,00	3.347.827,72	28,41	1.208.694,91	10,26	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.772.895,00	7.772.895,00	1.999.190,70	25,72	730.712,39	9,40	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.011.027,00	4.011.027,00	1.348.637,02	33,62	477.982,52	11,92	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+2713.736.022,00		13.736.022,00	3.740.653,18	27,23	1.579.363,82	11,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	614.614,52
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.974,25
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	70.764,40
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	699.353,17
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	880.010,65
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	14,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.899,45	32.899,45	0,00	0,00	2.006,19	6,10	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	449.573,00	2.785,00	0,62	2.785,00	0,62	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.319,00	1.320.448,13	720.875,00	54,59	2.785,00	0,21	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	1.082.791,45	1.802.920,58	723.660,00	40,14	7.576,19	0,42	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.818.813,45	15.538.942,58	4.464.313,18	28,73	1.586.940,01	10,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO>(g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	754.459,73	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	569.154,40	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	185.305,33	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	742.210,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.715.774,26
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	986.889,82
49.1 - Orçamento do Exercício	916.125,42
49.2 - Restos a Pagar	70.764,40
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.974,25
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.485.069,01

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0461C00D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.479.681,66	3.479.681,66	418.746,45	12,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	210,78	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	90.866,70	18,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	178.483,66	16,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	84.292,96	12,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.898,00	38.898,00	3.944,44	10,14
Dívida Ativa dos Impostos	200.690,16	200.690,16	47.087,60	23,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.249,00	48.249,00	13.860,31	28,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.580.321,70	32.580.321,70	5.580.609,21	17,13
Cota-Parte do FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	2.761.588,81	18,46
Cota Parte do ITR	21.713,42	21.713,42	1.913,58	8,81
Cota-Parte do IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	235.736,38	15,04
Cota-Parte do ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	2.567.858,46	16,12
Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	13.511,98	21,79
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.060.003,36	36.060.003,36	5.999.355,66	16,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.542.212,00	4.542.212,00	772.938,18	17,02
Provenientes da União	4.349.495,68	4.349.495,68	718.938,65	16,53
Provenientes dos Estados	192.716,32	192.716,32	27.543,71	14,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	26.455,82	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.542.212,00	4.542.212,00	772.938,18	17,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	12.213.671,00	12.208.171,00	2.799.589,50	22,93	1.731.166,99	14,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.682.101,00	8.673.101,00	1.317.042,40	15,19	1.312.042,40	15,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.531.570,00	3.535.070,00	1.482.547,10	41,94	419.124,59	11,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.500,00	765.630,81	1.549,00	0,20	1.549,00	0,20	0,00
Investimentos	674.400,00	765.530,81	1.549,00	0,20	1.549,00	0,20	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.888.171,00	12.973.801,81	2.801.138,50	21,59	1.732.715,99	13,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	85.630,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.131.769,00	4.217.399,81	1.205.160,84	43,02	452.047,49	26,09	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.131.769,00	4.217.399,81	1.205.160,84	43,02	452.047,49	26,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.131.769,00	4.303.030,62	1.205.160,84	43,02	452.047,49	26,09	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.756.402,00	8.670.771,19	1.595.977,66	56,98	1.280.668,50	73,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							380.767,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	516.215,57	4.560,00	65.977,50	445.678,07	0,00
Total	516.215,57	4.560,00	65.977,50	445.678,07	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	980.200,00	980.200,00	94.089,70	3,36	78.773,74	4,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.585.625,00	11.585.625,00	2.667.773,80	95,24	1.651.346,11	95,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	293.000,00	39.275,00	1,40	2.596,14	0,15	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.888.171,00	12.973.801,81	2.801.138,50	100,00	1.732.715,99	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:34430132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2015-CG/CMGM

"Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI/2015, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências".

A CONTROLADORIA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando o artigo 5º da Resolução Legislativa nº. 001/CMGM/12, de 30 de janeiro de 2012, bem como, o Decreto nº. 1.286/CMGM/15, de 05 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO; e
CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do Art. 15 da Resolução Legislativa nº. 005, de 07 de abril de 2014, que a Controladoria Geral deveria apresentar o Plano de Anual de Auditoria Interna – PAAI, até o dia o último dia útil de cada ano, para vigorar no ano seguinte, devido à época não ter controlador nomeado para elaborar o Plano, se faz necessária a elaboração do mesmo; e
CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - O Presidente da Mesa Diretora, através de ato normativo, designará o Auditor da Câmara Municipal, para realizar auditorias interna nos sistemas, contábil, financeiro, orçamentária, podendo ser auxiliado por servidor do Controle Interno, caso seja, autorizado pelo Controlador Geral, que irá depender da complexidade dos trabalhos, e por outros servidores do órgão e/ou de outros órgãos, autorizado pelo Presidente.

I - Realizar verificação do cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinam o nascimento e extinção de direito e obrigações da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - A Controladoria Geral designará através de Instrução de Serviço (IS), os Técnicos de Controle Interno, para executar auditorias e procedimentos de rotinas nos sistemas operacionais administrativos, exceto os constantes do caput do art. 2° dessa Resolução.

Art. 4º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º. Os objetivos serão de:
a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. Os Sistemas Administrativos auditados serão:
a) Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
b) Sistema de Recursos Humanos – SRH;
c) Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
d) Sistema de Contabilidade – SCO
e) Sistema de Adiantamentos – SA

§ 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, da forma direta e integrado.

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:
a) Processos licitatórios;
b) Compras efetuadas;
c) Cumprimento das metas orçamentária e financeira para o exercício em curso;
d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;
f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
i) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal
j) Verificação de Suprimentos de Fundos e Diárias.

§ 5º. As auditorias serão realizadas nos departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º. O período de Execução será entre os meses de maio a dezembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º. O cronograma de atividade, anexo único desta Instrução Normativa, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno e a Presidência.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 31 de março de 2015.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto nº. 1286/CMGM/15

De acordo:

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Carimbo de Certidão de Publicação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2015

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TÉRMINO
Compras, Licitações, Contratos e Aditivos	Comissão Permanente de Licitações – CPL e Procuradoria Jurídica - PJ	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Contabilidade	Departamentos de Contabilidade - DIRCONT e Finanças - DOF	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Recursos Humanos	DRH	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Legislativo	Diretoria Legislativa - DIRLEGIS	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Controle Patrimonial e Transporte	Departamento de Material e Patrimônio - DEMPAT	15 dias	Auditoria	06/10/2015	24/10/2015
MÊS DE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
PAAI-2015	(Elaboração)	30 dias	Controle Interno	10/11/2015	09/12/2015

Guajará-Mirim/RO, 31 de março de 2015.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto nº. 1266/CMGM/14

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:592BDC8E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Aos 11 dias do mês de Março de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a empresa: **LEMOS EVENTOS LTDA - ME**, representada pela Sra**: KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNÇÃO**, com sede na Cidade: **PORTO - VELHO**, Estado: **RONDÔNIA**, RUA: **DOM PEDRO ll**, FONE**:(69) 3026 – 2113,** BAIRRO: **SÃO CRISTÓVÃO**, CNPJ: **nº63.774.806/0001 - 57**, Agência: **0632,** Conta Corrente: **3944-7**, OP:**003** Banco: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1781/2014 e homologada à fl 300, Referente o Pregão Eletrônico nº 031/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2014, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 031/2014, para Registro de Preços nº 028/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O MUNICIPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, de Imediato, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início da Prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;
6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2015 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.
6.3 Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia da data marcada para realização de cada evento.
6.4. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do objeto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.5. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.6. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
6.7 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10(dez) dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15(quinze) dias antes de sua realização.

6.8 - DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:
6.8.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo **Setor Técnico do Corpo de Bombeiros**, para realização de cada evento;

6.8.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.8.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 3.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
6.8.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante, pela execução dos serviços;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo Contratante;

9.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;
9.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
9.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer dos equipamentos a ele pertencentes;
9.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, O MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: 3139 – Man. Das Ativ. Da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2014 com SRP 028/2014 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 11 de Março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNÇÃO
Fornecedor:
Lemos Eventos LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

No dia 11 do mês de Março de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 031/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 028/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O Presente Registro de Preços terá à vigência de 12 meses

O LOTE **02** da licitação foi vencido pela empresa **LEMOS EVENTOS LTDA - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 5.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S.	Serviço	Serv.	23	**3.700,00**	**85.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 85.100,00						

O LOTE **03** da licitação foi vencido pela empresa **LEMOS EVENTOS LTDA - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 03						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 3.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 thee-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S.	Serviço	Serv.	37	**2.500,00**	**92.500,00**
VALOR: R$ 92.500,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F91391AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Aos 11 dias do mês de Março de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a empresa **A ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI - EPP**, representada pelo Gerente **ANDERSON SANTOS MELO**, com sede na Cidade**: FORTALEZA**, Estado: **CEARÁ**, Avenida: Santos Dumont**, nº2122**, Sala **1307**, Bairro : **Aldeota**, CEP: 60.150 – 161,Telefone:(85) 3224 – 4216, CNPJ: **nº19.446.578/0001-02**, Agência**: 0624-6**, Conta corrente**: 9343-2** Banco: **Bradesco**, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1781/2014 e homologada à fl 300, Referente o Pregão Eletrônico nº 031/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2014, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 031/2014, para Registro de Preços nº 028/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O MUNICIPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, de Imediato, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início da Prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;
6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2015 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.
6.3 Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia da data marcada para realização de cada evento.
6.4. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do objeto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.5. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
6.7 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10(dez) dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15(quinze) dias antes de sua realização.

6.8 - **DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:**
6.8.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo **Setor Técnico do Corpo de Bombeiros**, para realização de cada evento;

6.8.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.8.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 3.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
6.8.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante, pela execução dos serviços;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo Contratante;
9.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;
9.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
9.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer dos equipamentos a ele pertencentes;
9.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, O MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: 3139 – Man. Das Ativ. Da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2014 com SRP 028/2014 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 11 de Março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

ANDERSON SANTOS MELO
Fornecedor:
Arquiteta Promoções e Eventos EIRELI E EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

No dia 11 do mês de Março de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 031/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 028/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.
O LOTE **01** da licitação foi vencido pela empresa **ARQUITETA PROMOÇÕES EIRELI E EPP**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 30.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S.	Serviço	Serv.	23	**6.000,00**	**138.000,00**
Valor total do lote: R$ 138.000,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E42BDE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 12

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.305.585,92	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.305.585,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.163.981,48	2.866.381,48	2.292.768,14	2.049.256,41	1.897.306,06	573.613,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.000,00	1.888.360,00	1.672.707,78	1.550.733,95	1.434.172,02	215.652,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.094.981,48	978.021,48	620.060,36	498.522,46	463.134,04	357.961,12
DESPESAS DE CAPITAL	52.861,12	36.461,12	12.817,78	12.817,78	12.817,78	23.643,34
INVESTIMENTOS	52.861,12	36.461,12	12.817,78	12.817,78	12.817,78	23.643,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.216.842,60	2.902.842,60	2.305.585,92	2.062.074,19	1.910.123,84	597.256,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.216.842,60	2.902.842,60	2.305.585,92	2.062.074,19	1.910.123,84	597.256,68
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.216.842,60	2.902.842,60	2.305.585,92	2.062.074,19	1.910.123,84	597.256,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			(e)	
DESPESAS CORRENTES	19.719,50	283.339,58	159.920,47	159.288,79	0,00	143.770,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.719,50	283.339,58	159.920,47	159.288,79	0,00	143.770,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.317,94	0,00	0,00	0,00	3.317,94
INVESTIMENTOS	0,00	3.317,94	0,00	0,00	0,00	3.317,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.719,50	286.657,52	159.920,47	159.288,79	0,00	147.088,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.201,32	25.929,52	10.883,86	0,00	17.246,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.201,32	25.929,52	10.883,86	0,00	17.246,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.250,57	0,00	0,00	3.250,57
INVESTIMENTOS	0,00	3.250,57	0,00	0,00	3.250,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.201,32	29.180,09	10.883,86	0,00	20.497,55

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:8061ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 13

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.305.585,92	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	2.130.734,60	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.289.072,14	0,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	2.130.734,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.289.072,14	0,00	TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	174.851,32	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	2.289.072,14	0,00	APOIO A PESSOA IDOSA - API	28.171,34	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	726.589,15	0,00	BOLSA FAMíLIA	57.769,44	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	395.462,08	0,00	PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	27.868,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	243.511,73	0,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	61.042,54	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	151.950,35	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	456.615,45	0,00
CONSIGNAÇÕES	331.127,07	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	170.172,65	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	326.325,24	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	159.288,79	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.801,83	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	10.883,86	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	730.326,08	0,00	CONSIGNAÇÕES	286.442,80	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	730.326,08	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	281.640,97	0,00
TOTAL	3.745.987,37	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	4.801,83	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	983.786,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	983.786,00	0,00
			TOTAL	3.745.987,37	0,00

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2B5013C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 14

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.011.460,10	741.469,99	PASSIVO CIRCULANTE	217.763,85	337.758,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	983.786,00	730.326,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	116.561,93	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	983.786,00	730.326,08	PESSOAL A PAGAR	92,08	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	983.786,00	730.326,08	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	92,08	0,00
ESTOQUES	27.674,10	11.143,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	116.469,85	0,00
ALMOXARIFADO	27.674,10	11.143,91	INSS A PAGAR	71.076,75	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	224,84	11.143,91	FGTS	1.437,36	0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	25.759,72	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	10.774,84	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.689,54	0,00	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	33.180,90	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	873.470,80	860.354,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.517,65	31.381,41
IMOBILIZADO	873.470,80	860.354,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	46.517,65	31.381,41
BENS MOVEIS	873.470,80	860.354,52	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.517,65	31.381,41
BENS DE INFORMATICA	96.105,11	96.105,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.684,27	306.377,02
MOVEIS E UTENSILIOS	107.882,27	103.867,65			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10.994,00	10.994,00	VALORES RESTITUíVEIS	44.684,27	0,00

VEICULOS	602.081,00	602.081,00	CONSIGNACOES	44.684,27	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.306,76	47.306,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.000,00	306.377,02
DEMAIS BENS MOVEIS	9.101,66	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	10.000,00	306.377,02
TOTAL	1.884.930,90	1.601.824,51	TOTAL PASSIVO	217.763,85	337.758,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.667.167,05	1.264.066,08
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.264.066,08	1.264.066,08
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.264.066,08	1.264.066,08
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.264.066,08	1.264.066,08
			RESULTADOS ACUMULADOS	403.100,97	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	403.100,97	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	96.723,95	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	306.377,02	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.667.167,05	1.264.066,08
			TOTAL	1.884.930,90	1.601.824,51
ATIVO FINANCEIRO	983.786,00	730.326,08	PASSIVO FINANCEIRO (217.763,85)+ Restos não Processado(389.968,28)	607.732,13	644.135,45
ATIVO PERMANENTE	901.144,90	871.498,43		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.277.198,77	957.689,06
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:EADB0162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 14 A

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO
Exercício de 2013
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	983.786,00	730.326,08	PASSIVO CIRCULANTE	217.763,85	337.758,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	983.786,00	730.326,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	116.561,93	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	983.786,00	730.326,08	PESSOAL A PAGAR	92,08	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	983.786,00	730.326,08	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	92,08	0,00
TOTAL	983.786,00	730.326,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	116.469,85	0,00
			INSS A PAGAR	71.076,75	0,00
			CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	33.180,90	0,00
			FGTS	1.437,36	0,00
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	10.774,84	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.517,65	31.381,41
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	46.517,65	31.381,41
			FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.517,65	31.381,41
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.684,27	306.377,02
			VALORES RESTITUÍVEIS	44.684,27	0,00
			CONSIGNACOES	44.684,27	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.000,00	306.377,02
			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	10.000,00	306.377,02
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	389.968,28	306.377,02
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	389.968,28	306.377,02
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	389.968,28	306.377,02
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	389.968,28	306.377,02
			TOTAL	607.732,13	644.135,45

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:DA58C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 15

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.289.370,64	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.549.358,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.289.370,64	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.322.002,72	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	2.289.370,64	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	166.547,04	0,00

TOTAL	2.289.370,64	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	60.808,71	0,00
			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.375,48	0,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.375,48	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	599.637,74	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	285.375,40	0,00
			SERVIÇOS	314.262,34	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.500,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.500,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	1.775,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	1.775,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.192.646,69	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	96.723,95	0,00
			TOTAL	2.289.370,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	12.817,78	0,00			
INVESTIMENTOS	12.817,78	0,00			

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:15BBF9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2013 ANEXO 16

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
Exercício de 2013
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:414D3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 12

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
Exercício de 2014
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.538.988,26	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.538.988,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.673.967,89	4.722.967,89	2.456.338,81	2.087.968,57	2.018.561,02	2.266.629,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.336.365,69	2.009.708,40	1.660.445,85	1.413.697,94	1.413.697,94	349.262,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.337.602,20	2.713.259,49	795.892,96	674.270,63	604.863,08	1.917.366,53
DESPESAS DE CAPITAL	345.299,53	296.299,53	82.649,45	82.364,45	24.764,45	213.650,08
INVESTIMENTOS	345.299,53	296.299,53	82.649,45	82.364,45	24.764,45	213.650,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.019.267,42	5.019.267,42	2.538.988,26	2.170.333,02	2.043.325,47	2.480.279,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.019.267,42	5.019.267,42	2.538.988,26	2.170.333,02	2.043.325,47	2.480.279,16
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.019.267,42	5.019.267,42	2.538.988,26	2.170.333,02	2.043.325,47	2.480.279,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	386.650,34	368.370,24	195.327,76	195.327,76	191.954,26	367.738,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.973,83	246.747,91	113.844,14	113.844,14	8.129,69	246.747,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.676,51	121.622,33	81.483,62	81.483,62	183.824,57	120.990,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.317,94	285,00	0,00	0,00	3.317,94	285,00
INVESTIMENTOS	3.317,94	285,00	0,00	0,00	3.317,94	285,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.968,28	368.655,24	195.327,76	195.327,76	195.272,20	368.023,56

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	169.829,01	69.407,55	47.390,96	121.806,37	70.039,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.561,93	0,00	12.466,01	104.095,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.267,08	69.407,55	34.924,95	17.710,45	70.039,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.250,57	57.600,00	0,00	3.250,57	57.600,00
INVESTIMENTOS	3.250,57	57.600,00	0,00	3.250,57	57.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.079,58	127.007,55	47.390,96	125.056,94	127.639,23

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	116.700,00	115.335,42	58.932,83	58.932,83	1.364,58
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	116.700,00	115.335,42	58.932,83	58.932,83	1.364,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	116.700,00	115.335,42	58.932,83	58.932,83	1.364,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:AB58401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 13

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.538.988,26	2.305.585,92
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	2.205.357,73	2.130.734,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.947.766,56	2.289.072,14	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	2.205.357,73	2.130.734,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.947.766,56	2.289.072,14	TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	333.630,53	174.851,32
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	2.289.072,14	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	28.171,34
SUB-REPASSE RECEBIDO	2.947.766,56	0,00	BOLSA FAMíLIA	0,00	57.769,44
EXTRA-ORÇAMENTARIA	848.763,31	726.589,15	PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	41.053,32	27.868,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	495.662,79	395.462,08	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	292.577,21	61.042,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	368.655,24	243.511,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	541.374,71	456.615,45
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	127.007,55	151.950,35	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	242.718,72	170.172,65
CONSIGNAÇÕES	353.100,52	331.127,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	195.327,76	159.288,79
OUTROS CONSIGNATARIOS	352.021,72	326.325,24	RP PROCESSADOS PAGOS	47.390,96	10.883,86
PENSAO ALIMENTICIA	1.078,80	4.801,83	CONSIGNAÇÕES	298.655,99	286.442,80
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	983.786,00	730.326,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	297.577,19	281.640,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	983.786,00	730.326,08	PENSAO ALIMENTICIA	1.078,80	4.801,83
TOTAL	4.780.315,87	3.745.987,37	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.699.952,90	983.786,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.699.952,90	983.786,00
			TOTAL	4.780.315,87	3.745.987,37

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:16AFA1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 14

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.732.871,62	1.011.460,10	PASSIVO CIRCULANTE	226.136,35	217.763,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.699.952,90	983.786,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	116.561,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.699.952,90	983.786,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	92,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.699.952,90	983.786,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	92,08
ESTOQUES	32.918,72	27.674,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	116.469,85
ALMOXARIFADO	32.918,72	27.674,10	INSS A PAGAR	0,00	71.076,75
MATERIAL DE CONSUMO	5.469,46	224,84	FGTS	0,00	1.437,36
GENEROS ALIMENTICIOS	25.759,72	25.759,72	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.774,84
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.689,54	1.689,54	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	33.180,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.240.717,44	873.470,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	127.007,55	46.517,65
IMOBILIZADO	1.240.717,44	873.470,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	127.007,55	46.517,65
BENS MOVEIS	1.240.717,44	873.470,80	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	127.007,55	46.517,65
BENS DE INFORMATICA	108.315,10	96.105,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.128,80	54.684,27
MOVEIS E UTENSILIOS	115.693,71	107.882,27			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10.994,00	10.994,00	VALORES RESTITUÍVEIS	99.128,80	44.684,27
VEICULOS	642.892,20	602.081,00	CONSIGNACOES	99.128,80	44.684,27
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.306,76	47.306,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.000,00
DEMAIS BENS MOVEIS	315.515,67	9.101,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.000,00
TOTAL	2.973.589,06	1.884.930,90	TOTAL PASSIVO	226.136,35	217.763,85
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.747.452,71	1.667.167,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.667.167,05	1.667.167,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.667.167,05	1.667.167,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.667.167,05	1.667.167,05
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.080.285,66	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.080.285,66	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.080.285,66	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.747.452,71	1.667.167,05
			TOTAL	2.973.589,06	1.884.930,90
ATIVO FINANCEIRO	1.699.952,90	983.786,00	PASSIVO FINANCEIRO (226.136,35)+ Restos não Processado(368.655,24)	594.791,59	607.732,13
ATIVO PERMANENTE	1.273.636,16	901.144,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	2.378.797,47	1.277.198,77

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:FB0B6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 14 A

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.699.952,90	983.786,00	PASSIVO CIRCULANTE	226.136,35	217.763,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.699.952,90	983.786,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	116.561,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.699.952,90	983.786,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	92,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.699.952,90	983.786,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	92,08
TOTAL	1.699.952,90	983.786,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	116.469,85
			INSS A PAGAR	0,00	71.076,75
			CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	33.180,90
			FGTS	0,00	1.437,36
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.774,84
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	127.007,55	46.517,65
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	127.007,55	46.517,65
			FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	127.007,55	46.517,65
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.128,80	54.684,27
			VALORES RESTITUÍVEIS	99.128,80	44.684,27
			CONSIGNACOES	99.128,80	44.684,27
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.000,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.000,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	368.655,24	389.968,28
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	368.655,24	389.968,28
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	368.655,24	389.968,28
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	368.655,24	389.968,28
			TOTAL	594.791,59	607.732,13

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:05838860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 14 B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.918,72	27.674,10			
ESTOQUES	32.918,72	27.674,10			
ALMOXARIFADO	32.918,72	27.674,10			
MATERIAL DE CONSUMO	5.469,46	224,84			
GENEROS ALIMENTICIOS	25.759,72	25.759,72			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.689,54	1.689,54			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.240.717,44	873.470,80			
IMOBILIZADO	1.240.717,44	873.470,80			
BENS MOVEIS	1.240.717,44	873.470,80			
BENS DE INFORMATICA	108.315,10	96.105,11			
MOVEIS E UTENSILIOS	115.693,71	107.882,27			

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10.994,00	10.994,00			
VEICULOS	642.892,20	602.081,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.306,76	47.306,76			
DEMAIS BENS MOVEIS	315.515,67	9.101,66			
TOTAL	1.273.636,16	901.144,90			

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E5A8BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SEMTAS 2014 ANEXO 15

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ MIRIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - FUNDO MUNIC DO TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.232.648,75	2.289.370,64	PESSOAL E ENCARGOS	1.526.224,72	1.549.358,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.232.648,75	2.289.370,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.441.035,16	1.322.002,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.056,94	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	30.385,44	166.547,04
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	125.056,94	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS 54.804,12		60.808,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.357.705,69	2.289.370,64	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.317,36	1.375,48
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.317,36	1.375,48
TOTAL	3.357.705,69	2.289.370,64			
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	689.577,95	599.637,74
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	366.345,53	285.375,40
			SERVIÇOS	323.232,42	314.262,34
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	59.000,00	40.500,00
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	56.000,00	40.500,00
			TRIBUTÁRIAS	1.300,00	1.775,00
			CONTRIBUIÇÕES	1.300,00	1.775,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.277.420,03	2.192.646,69
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.080.285,66	96.723,95
			TOTAL	3.357.705,69	2.289.370,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	82.649,45	12.817,78			
INVESTIMENTOS	82.649,45	12.817,78			

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
348.797.902-06

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Sec. Mun. do Trab e Assist Social
239.030.582-20

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:55F5FF9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: **018/PMJ-SEMAD/2015**
PROCESSO: **Nº 759/PMJ/2015**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO SOARES LOPES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO de EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de **EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverão ser entregue no local e prazo determinado solicitante, devendo ser fornecido no município de Jaru, mediante apresentação da requisição dos produtos emitida e assinada por servidor designado para esse fim e em conformidade com este Termo de Referência;
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Obras;
- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar a entrega do Objeto dentro do prazo de 48 horas após a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclareceimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de enterega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
.... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMAM – Emulsões e Transportes Ltda CNPJ: 04.420.916/0012-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	Tonelada	50	2.300,00	EMAM	115.000,00
02	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70	Tonelada	250	2.500,00	PETROBRAS	625.000,00
VALOR TOTAL						**R$: 740.000,00**

ANEXO ÚNICO

JARU – RO, 30 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

EMAM – Emulsões e Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Av. dos Imigrantes, 2979, sala 03 altos
Bairro Costa e Silva cep: 76.803-651
Porto Velho/RO
Fone: (69) 3223-1091
E-mail: emam@emamasfaltos.com.br
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Representante Legal
CPF: 001.481.006-94
RG: MG-5.738.021 SSP/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:45CBF351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.161/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 3.161/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 327.415,74 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender o Município com Instalação de Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal nas vias urbanas - Convênio 010/DETRAN/2.014 EMP 2014NE00741, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	232	4.4.90.52.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Instalação de Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical nas vias Urbanas do Município de Ministro Andreazza Conv.010/DETRAN/2.014 e Empenho 2014NE	Obras e Instalações	Outros Convênios do Estado	327.415,74
Total								327.415,74

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Convênio nº 010/DETRAN/2014, Empenho nº 2014NE00741, o valor de **R$ 27.415,74 (Vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro Centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:29D92F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.415/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 327.415,74 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender o Município com Instalação de Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal nas vias urbanas - Convênio 010/DETRAN/2.014 EMP 2014NE00741, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	232	4.4.90.52.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Instalação de Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical nas vias Urbanas do Município de Ministro Andreazza Conv.010/DETRAN/2.014 e Empenho 2014NE	Obras e Instalações	Outros Convênios do Estado	327.415,74
Total								327.415,74

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Convênio nº 010/DETRAN/2014, Empenho nº 2014NE00741, o valor de **R$ 27.415,74 (Vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro Centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5FD03053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.417/PMMA/2015.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.378/2.014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei n° 1.378/2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação nos quadros de grupos ocupacionais:

Suprime o cargo de Fonoaudiólogo do GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "a", SUPERIOR - Carga horária 40h e GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "b", SUPERIOR - Carga horária 25h acrescenta o cargo de Fonoaudiólogo ao GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "d", SUPERIOR, Carga horária 40h;
Acrescenta o cargo de Técnico em Informática e Técnico em Atendimento de Farmácia ao GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - NÍVEL 'IV', Carga horária 40h.
Acrescenta o cargo de Educador Físico ao GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "d", SUPERIOR, Carga horária 40h;

Art. 2º - Enquadra para efeito de remuneração o médico contratado com carga horária de 20hs que exerce a função em plantão de 24 hs ininterruptas semanais na tabela salarial do GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "b", SUPERIOR - Carga horária 25hs.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 31 de março de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

ANEXO I

GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "a", SUPERIOR - Carga horária 40h, que é composto dos seguintes profissionais: Auditor Clínico; Médico Anestesista; Médico Cardiologista; Medico Cirurgião Plástico; Médico Clínico Geral (Generalista); Médico Dermatologista; Médico Geriatra; Médico Homeopata; Médico Legista; Médico Nefrologista; Médico Neurologista; Medico Obstetra; Médico Oftalmologista; Médico Oncologista; Médico Ortopedista; Medico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumatoliogista; Medico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Reumatólogo; Medico Sanitarista; Médico Urologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Ginecologista, os quais ocupam as referencias de "113" a "128".	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	125	7.609,45	126	7.761,64	127	7.916,87	128	8.075,21
	III	121	7.029,96	122	7.170,56	123	7.313,97	124	7.460,25
	II	117	6.494,59	118	6.624,48	119	6.756,97	120	6.892,11
	I	113	6.000,00	114	6.120,00	115	6.242,40	116	6.367,25
GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "b", SUPERIOR - Carga	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**

horária 25h, que é composto dos seguintes profissionais: Auditor Clínico; Médico Anestesista; Médico Cardiologista; Medico Cirurgião Plástico; Médico Clínico Geral (Generalista); Médico Dermatologista; Médico Geriatra; Médico Homeopata; Médico Legista; Médico Nefrologista; Médico Neurologista; Medico Obstetra; Médico Oftalmologista; Médico Oncologista; Médico Ortopedista; Medico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumatoliogista; Medico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Reumatólogo; Medico Sanitarista; Médico Urologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Ginecologista, os quais ocupam as referencias de "97" a "112".	**IV**	109	4.755,91	110	4.851,02	111	4.948,05	112	5.047,01
	III	105	4.393,72	106	4.481,60	107	4.571,23	108	4.662,65
	II	101	4.059,12	102	4.140,30	103	4.223,11	104	4.307,57
	I	97	3.750,00	98	3.825,00	99	3.901,50	100	3.979,53
GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "c", SUPERIOR, Carga horária 40h, que é composto dos seguintes profissionais: Advogado; Médico Veterinário; Contador; os quais ocupam as referencias de "81" a "96".	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	93	3.804,73	94	3.880,82	95	3.958,44	96	4.037,61
	III	89	3.514,98	90	3.585,28	91	3.656,98	92	3.730,12
	II	85	3.247,30	86	3.312,24	87	3.378,49	88	3.446,06
	I	81	3.000,00	82	3.060,00	83	3.121,20	84	3.183,62
GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "d", SUPERIOR, Carga horária 40h, que é composto dos seguintes profissionais: Administrador de Empresas; Engenheiro Civil; Administrador Hospitalar; Analista de Sistemas; Biomédico; Bioquímico; Enfermeiro; Enfermeiro Sanitarista; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta Sanitarista; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Nutricionista Sanitarista; Farmaceutico; Odontólogo; Pedagogo; Psicologo; Psicólogo Sanitarista; Arquiteto; Assistente Social; Assistente Social Sanitarista; Auditor Administrativo; Biblioteconomista, os quais ocupam as referencias de "65" a "80".	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	77	2.536,48	78	2.587,21	79	2.638,96	80	2.691,74
	III	73	2.343,32	74	2.390,19	75	2.437,99	76	2.486,75
	II	69	2.164,86	70	2.208,16	71	2.252,32	72	2.297,37
	I	65	2.000,00	66	2.040,00	67	2.080,80	68	2.122,42
GRUPO OCUPACIONAL - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - NÍVEL 'IV', Carga horária 40h, que é composto de: Desenhista, Operador de Sistema; Eletricista industrial; Eletricista Predial; Eletricista para Autos; Programador; Técnico em Agropecuária; Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Informática; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Técnico em Saneamento e Técnico em Topografia, os quais ocupam as referencias de "49" a "64'.	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	61	1.268,24	62	1.293,61	63	1.319,48	64	1.345,87
	III	57	1.171,66	58	1.195,09	59	1.218,99	60	1.243,37
	II	53	1.082,43	54	1.104,08	55	1.126,16	56	1.148,69
	I	49	1.000,00	50	1.020,00	51	1.040,40	52	1.061,21
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL 'III' - Pessoal de formação de Nível Médio (2º Grau Completo) pertencente ao GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Carga horária 40h, que é composto de: Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal Tributário; Agente Administrativo; Agente de Biblioteca; Atendente de Farmácia; Programador de VT; Mecânico geral e Telefonista, os quais ocupam as referencias de "33" a "48".	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	45	1.255,56	46	1.280,67	47	1.306,28	48	1.332,41
	III	41	1.159,94	42	1.183,14	43	1.206,80	44	1.230,94
	II	37	1.071,61	38	1.093,04	39	1.114,90	40	1.137,20
	I	33	990,00	34	1.009,80	35	1.030,00	36	1.050,60
GRUPO OCUPACIONAL. BASE OPERACIONAL ADMINISTRATIVA - NÍVEL 'II', Carga horária 40h, que é composto de: Agente de Manutenção e Reparos; Almoxarife; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Radiologia; Auxiliar de Serviço de Saúde; Auxiliar de Topógrafo; Carpinteiro; Cinegrafista; Encanador Hidro Sanitário; Lanterneiro; Oficial Marceneiro; Mestre de Obras; Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas; Pedreiro; Artíf. de Construção Civil; Pintor; Pintor de Autos; Soldador e Torneiro Mecânico, os quais ocupam as referencias de "17" a "32	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	29	1.230,19	30	1.254,80	31	1.279,89	32	1.305,49
	III	25	1.136,51	26	1.159,24	27	1.182,42	28	1.206,07
	II	21	1.049,96	22	1.070,96	23	1.092,38	24	1.114,23
	I	17	970,00	18	989,40	19	1.009,19	20	1.029,37
GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAIS E SERVIÇOS DIVERSOS - NÍVEL "I", Carga horária 40h, que é composto de: Agente de Portaria; Auxiliar de Mecânico; Auxiliar Operacional de Serviços Gerais; Borracheiro; Braçal; Costureira; Coveiro; Cozinheira; Fotógrafo; Gari; lavadeira; Merendeira; Servente; Vigilante e Zeladora, os quais ocupam as Referências de "01" a "16	**CLAS.**	**REF.**	**A**	**REF.**	**B**	**REF.**	**C**	**REF.**	**D**
	IV	13	1.204,83	14	1.228,93	15	1.253,50	16	1.278,57
	III	9	1.113,08	10	1.135,34	11	1.158,04	12	1.181,21
	II	5	1.028,31	6	1.048,88	7	1.069,85	8	1.091,25
	I	1	950,00	2	969,00	3	988,38	4	1.008,15

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7EDEBAA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

O Município de Nova União, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Duque de Caxias, centro, Nova União/RO, neste ato representado pelo senhor José Silva Pereira, prefeito Municipal, CPF sob o nº 856.518.425-00, residente e domiciliado neste Município,

Resolve,

Cancelar parcialmente o registro de preços para fornecimento de Gêneros alimentícios, nos termos dos itens informados abaixo, provenientes da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 008/2014.**

FORNECEDOR: P. R. L. DE FRANÇA-ME
CNPJ: 19.757.239/0001-39
TEL/FAX: (69) 3223-7560
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART N° 2703 SALA 2 BAIRRO: JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Mª ELOIZA FERREIRA LIMA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 02							
1	7853	**Café** torrado e moído a vacuo, produto de 1º qualidade; embalagem aluminizada com peso de 01 kg, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	600	Pacote	ODEBRECHT	8,46	5.076,00
2	7854	**Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g.	430	Caixa	MAGGI	1,52	653,60
3	7855	**Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g.	430	Caixa	MAGGI	1,52	653,60
4	7856	**Canela** - em casca,pacote com 30g.	170	Pacote	DU BOM	1,01	171,70
5	7857	**Canela** - em pó, pacote com 30g.	150	Pacote	DU BOM	1,07	160,50
6	7858	**Canjica** - Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	500	Pacote	BERNARDO	1,02	510,00
7	7859	**Canjica Milho Branco** tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	2500	Pacote	BERNARDO	2,55	6.375,00
8	7860	**Chá natural** - sabor cidreira. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	100	Caixa	REAL	1,38	138,00
9	7861	**Chá natural** - sabor Erva Doce. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	100	Caixa	REAL	1,84	184,00

10	7862	**Coco Ralado** - não adoçado e desindratado,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	650	Pacote	MENINA	2,06	1.339,00
11	7863	**Colorífico em pó** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho.	400	Pacote	DU BOM	0,58	232,00
12	7864	**Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho	400	Pacote	DU BOM	0,70	280,00
13	7865	**Creme de leite,** Embalagem tetrapak de 300g.	430	Unidade	ITALAC	2,62	1.126,60
14	7866	**Doce de Goiaba** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, acondicionado em potes de 600g.	250	Pote	DALLAS	3,64	910,00
15	7867	**Doce de leite em pasta** - embalagem plástica de 400g.	200	Pote	TRANGULO	3,25	650,00
16	7868	**Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g.	440	Caixa	REAL	2,39	1.051,60
17	7869	**Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g.	200	Pote	QUERO	1,91	382,00
18	7870	**Essencia de Baunilha** aroma artificial, ,embalado em frascos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 25ml.	110	Frasco	DR. ORKER	3,16	347,60
19	7871	**Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g.	1500	Caixa	OLÉ	1,57	2.355,00
20	7872	**Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes.	2200	KG	TIO GORDO	4,41	9.702,00
21	7873	**Farinha de Rosca** - integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	100	Pacote	MIKA	2,74	274,00
22	7874	**Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg.	500	Pacote	DONA BENTA	4,18	2.090,00
23	7875	**Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg.	2000	Pacote	BELARINA	3,03	6.060,00
24	7876	**Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1400	Pacote	BERNARDO	2,99	4.186,00
25	7877	**Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	200	Pacote	BERNARDO	5,98	1.196,00
26	7878	**Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g.	300	Pacote	SAF. INSTANTÂNEO	1,16	348,00
27	7879	**Fermento quimico** em pó para bolo, 100g.	500	Pote	DR. ORKER	1,59	795,00
28	7880	**Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	400	Pacote	BERNARDO	1,04	416,00
29	7881	**Gelatina** sabores variados, caixa com 85g.	360	Unidade	SOL	1,04	374,40
30	7882	**Gelatina** em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g	300	Sanchê	DR. ORKER	1,33	399,00
31	7883	**Grão de Bico**, pacote com 500g.	130	Pacote	YOKI	7,01	911,30
32	7884	**Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	350	Caixa	VENCEDOR	2,96	1.036,00
33	7885	**Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml.	1000	Frasco	DU COCO	2,41	2.410,00
34	7886	**Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	150	Caixa	YOKI	5,10	765,00
35	7887	**Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	500	Caixa	ITALAC	2,82	1.410,00
36	7888	**Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	150	Lata	ITALAC	8,00	1.200,00
37	7889	**Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g.	100	Lata	ITALAC	7,93	793,00
38	7890	**Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	7000	caixa	TRADIÇ]AO	2,82	19.740,00
39	7891	**Lentilha,** embalagem de 500 gr.	100	Pacote	YOKI	4,16	416,00
TOTAL DO LOTE 02							**77.117,90**
LOTE 03							
1	7892	**Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g.	1400	Pacote	ORSI	2,07	2.898,00
2	7893	**Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg.	500	Pacote	DALLAS	2,48	1.240,00
3	7894	**Maionese tradiciona**l, pote de 500g.	300	Pote	ARISCO	4,55	1.365,00
4	7895	**Manteiga extra**, produzida exclusivamente de Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vacal, com adição de sal, embalados em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	200	Pote	TRADIÇ]AO	7,97	1.594,00
5	7896	**Margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	350	Pote	DELINE	4,20	1.470,00
6	7897	**Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	500	Pacote	PINDUCA	2,87	1.435,00
7	7898	**Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g.	1500	Pote	OLÉ	1,53	2.295,00
8	7899	**Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	100	Pacote	DALLAS	2,99	299,00
9	7900	**Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos.	100	Pacote	DALLAS	2,76	276,00
10	7901	**Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades.	160	Caixa	CONCORDIA	66,50	10.640,00
11	7902	**Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g	200	Pacote	DU BOM	1,40	280,00
TOTAL DO LOTE 03							**23.792,00**

Fundamentação Legal
O art. 13 do Decreto Municipal 988/2010 assim dispõe:
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Do efeito do cancelamento
O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Nova União, 01 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FAAF4113

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 464 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 52.693,41 (Cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

02.04.26.782.0015.1532.4.4.90.52, para o valor de **R$ 52.693,41 (Cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n. 055/2014, junto ao Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), nota de Empenho 2014NE00546 no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O valor de **R$ 2.693,41 (Dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1532** – Aquisição de Manilhas.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Manilhas, para suas instalações na linhas Vicinais do Município, melhorando assim a qualidade da trafegabilidade da população e de suas produções.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear		**ÍNDICE ATUAL**	0 **FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**
FÍSICA		**231**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO		**R$ 52.396,41**			
4.4.90.52		**R$ 52.396,41**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2014
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META				
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA				
02.04.26.7820015.**1532** – Aquisição de Manilhas.				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Manilhas, para suas instalações na linhas Vicinais do Município, melhorando assim a qualidade da trafegabilidade da população e de suas produções.				
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0 **FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014				
FÍSICA	231			
FINANCEIRA	52.396,41			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E0E22BEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Av. Castelo Branco, nº. 1.046 Bairro Centro, Cep 76. 970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone/Fax: 069 3451 2465

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no
PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros,
neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2015, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 240, do processo 1228/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS (DOCÊS), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1228/2015.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE
GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: C. F ALEGRIA							
CNPJ: 10.487.788/0001-66							
AV: TURIBIO ODILON RIBEIRO – 441 – ALVORADA PIMENTA BUENO – RO							
CEP: 76970-000							
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.923,30 (Sessenta mil novecentos e Vinte e tres reais e trinta centavos)							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Balão pct c/ 50 Unid cores Variadas	ARTPLATEX	PCT	320,00	5,90	1.888,00
1	9	Casquinha de Biscoito para Sorvete cx c/300 unid	SELECTA	Cx	64,00	35,00	2.240,00
1	10	Chocolate gotas ao leite branco pct c/ 1 kg - Harald	HARALD	KG	227,00	19,90	4.517,30
1	11	Chocolate gotas ao leite pcte c/1 Kg	HARALD	Pct	829,00	19,90	16.497,10
1	13	Confeitos Coloridos de Chocolate ao Leite pct c/1 kg	DORI	Pct	130,00	13,55	1.761,50
1	18	Papel alumínio em forma de cenoura rolo com 10 m	CROMUS	rolo	25,00	6,45	161,25
1	19	papel alumínio em forma de coelho c/10 mts	CROMUS	ROLO	25,00	6,38	159,50
1	20	Papel Chumbo com 50 unid	CROMUS	pacote	120,00	39,90	4.788,00
1	21	Picolé de Frutas Variados	CALDAS	und	9.000,00	0,93	8.370,00
1	25	Saco de Papel para Ovos de Pascoa c/ 50 Unid med. 24 x 24 cm	CROMUS	pacote	120,00	18,95	2.274,00
1	26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 3Kg	PLASMEL	PCT	75,00	18,50	1.387,50
1	27	Sorvete Cremoso Sabores Variados	MEGABOM	Kg	213,00	14,55	3.099,15
1	35	Pote Plástico 200 ml, Pacote C/ 50 unidades, Ideal Para Molhos, Sobremesas, Doces Entre Outros.	COPAZA	und	200,00	7,80	1.560,00
1	38	Mini bolo recheado,cx com 24 unidades de 40 gramas cada, sabor de chocolate	BAUDUCCO	caixa	100,00	32,90	3.290,00
1	39	Mini bolo recheado,cx com 24 unidades de 40 gramas cada, sabor de morango	BAUDUCCO	caixa	100,00	19,90	1.990,00
1	40	Ovos de Chocolates (Pascoa) com 200 g	GAROTO	und	500,00	13,88	6.940,00
Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA							
CNPJ: 10.536.170/0001-49							
AV. CARLOS GOMES – 1176 – SALA ANOVA PIMENTA PIMENTA BUENO – RO							
CEP: 76970-000							
Valor Total do Fornecedor: R$ 46.568,85 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)							
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Amendoim japonês, sabor natural, caixa contendo 20 unidades, pct 1 kg.	AMENDUPÃ	caixa	15,00	297,90	4.468,50
1	3	Balas de Caramelos ao Leite pct c/ 840 g	DOCILE	PCT	370,00	12,70	4.699,00
1	6	Biscoito Recheado Sabores Variados embalagem c/ 58 g	ITAMARATY PCT		5.060,00	1,95	9.867,00
1	14	Doce de Amendoim pote c/ 50 unid de 30 g	AMENDUPÃ	Pote	210,00	19,45	4.084,50
1	15	Doce de Leite pote c/ 50 unid de 30 g	AMENDUPÃ	Pote	216,00	19,45	4.201,20
1	16	doce tipo Geleia sabor frutas pote c/ 50 unid de 30 g	AMENDUPÃ	Pote	207,00	19,45	4.026,15
1	17	Doce tipo Paçoquinha pote c/ 50 unid de 30 g	AMENDUPÃ	Pote	212,00	19,45	4.123,40
1	24	Refrigerante Pet 2 Litros Sabores Variados	LIND AGUA	Und	1.090,00	2,99	3.259,10
1	32	Garfo Descartável Cristal, para refeições, pct c/ 50 unid	SERT PLAST	Pct	50,00	2,70	135,00
1	33	colher descartável cristal para refeições, pacote com 50 unidades.	SERT PLAST	ptc	50,00	2,69	134,50
1	34	Tampa para pote plástico 200ml, TP 07 LISA-300 com 50 UND		und	200,00	7,78	1.556,00
1	36	Balas de Gomas pct c/ 1 kg	DOCILE	PCT	100,00	9,85	985,00
1	37	Biscoito salgado tipo crean cracker	MARILAN	pacote	250,00	3,40	850,00

1	41	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 5Kg	ORLEPLAST	PCT	10,00	18,45	184,50
1	42	Salgadinho, fardo com 10 unidades, sabores variados, peso mínimo 27gr.	CONCHITOS	fardo	500,00	7,99	3.995,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar
serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel
desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.
12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS
18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 26/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora Central de Compras

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

R.V. De Araújo Distribuidora
Representante
LUCINEI BERTAN

C. F Alegria
Representante
CLEVENICE FABRO ALEGRIA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9EED4C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/04/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	91.665,19	41.686,84
			Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	91.665,19	41.686,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	91.162,21	42.465,49	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.000,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	3.779,76	1,11	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	276,78	3.779,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.779,76	1,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	276,78	3.779,76
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	94.941,97	45.466,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	94.941,97	45.466,60

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Ação Social

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Comentários -

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:7A58624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 01/04/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	184.000,00	184.000,00	91.665,19	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	184.000,00	91.665,19	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	174.000,00	184.000,00	91.665,19	91.665,19	91.665,19	92.334,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.000,00	184.000,00	91.665,19	91.665,19	91.665,19	92.334,81
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	184.000,00	184.000,00	91.665,19	91.665,19	91.665,19	92.334,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	184.000,00	184.000,00	91.665,19	91.665,19	91.665,19	92.334,81
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	184.000,00	184.000,00	91.665,19	91.665,19	91.665,19	92.334,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Comentários -					

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:7DD00DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 01/04/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	276,78	3.779,76	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	276,78	3.779,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.000,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	88.419,46	106.419,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	3.000,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0, 00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	88.419,46	106.419,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	88.419,46	106.419,46	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	88.696,24	107.199,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-502,98	-37.098,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	89.199,22	126.297,57
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	18.000,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.696,24	107.199,22
TOTAL	88.696,24	110.199,22	TOTAL	88.696,24	110.199,22
ATIVO FINANCEIRO	276,78	3.779,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	3.000,00
ATIVO PERMANENTE	88.419,46	106.419,46	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				88.696,24	107.199,22

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	276,78
TOTAL	276,78
Comentários	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Ação Social

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5184339A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 007/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 565/2014
Validade: 28/0852014 Á 28/05/2015 período 12 (doze) meses

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de doze meses.

LOTE 01
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	AGENDA TELEFONICA COMPLETA CAPA DURA	UN	11	19,9	218,90
02	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	UN	10	5,88	58,80
03	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO	UN	30	9,20	276,00
04	BOBINA DE FAX-SIMILE M PAPEL TERMOSENSIVELMEDIDAS MINIMA DE 210 MM X 30 M.	UN	45	9,40	423,00
05	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UN	304	7,50	2.280,00
06	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA MOLE 96 FOLHAS	UN	4	5,00	20,00
07	CADERNO ASPIRAL 50 FLS CAPA DURA	UN	240	3,90	936,00
08	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS BROCHURA	UN	10	2,50	25,00
09	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS BROCHURA	UN	10	2,30	23,00
10	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS 10X1 200FL	UN	300	13,90	4.170,00
11	LIVRO ATA C/ 100 FLS	UN	153	9,50	1.453,50
12	LIVRO ATA C/ 200 FLS	UN	3	17,43	52,29
13	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	121	6,45	780,45
14	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS	UN	16	7,00	112,00
15	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO , COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	350	2,10	735,00
16	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO , COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	24	2,50	60,00
17	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS , CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS COR PRETA.	UN	153	2,82	431,46
18	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA DE 20 CM, CABO PLÁSTICO.	UN	87	11,00	957,00
19	TESOURA PICOTAR COM NO MÍNIMO 21CM DE COMPRIMENTO.	UN	70	59,12	4,138,40
VALOR TOTAL					**17.150,00**

LOTE 02
FORNECEDOR: J CUSTODIO-ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	V Total.
01	BORRACHA 2 CORES SENDO AZUL E VERMELHO	UN	70	0,55	38,50
02	BORRACHA ESCOLAR BRANCA TAM MININO DE 3,3X2,3X0,08 CM	UN	200	0,39	78,00
03	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA GRANDE COM CAPA PROTETORA 1ª QUALIDADE. COM DIMENSÕES MÍNIMAS; 56MM X 40MM X 15MM	UN	5	2,39	11,95
04	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA PEQUENA COM CAPA PROTETORA 1ª QUALIDADE. COM DIMENSÕES MÍNIMAS 42MMX21MMX11MM	UN	60	1.49	89,40
05	CANETA EMBORRACHADA 1.0 ESCRITA GROSSA TINTA AZUL	UN	103	3,30	339,90
06	CANETA EMBORRACHADA 1.0 ESCRITA GROSSA TINTA PRETA	UN	50	3,30	165,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADE	CX	86	45,16	3.883,76
08	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, PONTA FINA 0,7MM , VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	16	46,50	744,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	22	46,50	1,023,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	1	46,29	46,29
11	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERDE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	5	46,50	232,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERMELHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS ACEITAS: BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	CX	13	46,50	604,50
13	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE DIÂMETRO CARGA 4MM, CORPO CILÍNDRICO , DIÂMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5CM. CAIXA COM 12 UNID.	CX	12	2,30	27,60
14	LAPIS N°02 CX C/ 12 UN DE 1 QUALIDADE	CX	24	3,90	93,60
15	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13	11,50	149,50
16	LAPIS PRETO REDONDO GRAFITI Nº 02 CX C/ 144 UND	CX	66	36,00	2.376,00
17	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSANA COR AZUL	UN	65	3,00	195,00
18	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA NA COR PRETO	UN	65	3,00	195,00
19	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	133	36,00	4,788,00
20	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERMELHA	UN	50	3,29	164,50
21	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	21	36,00	756,00

22	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA NA COR AZUL PARA ESCREVER CDS PLÁSTICOS VINIL ACRÍLICOS E VIDROS 2.0 MM, CX C/ 12	UN	41	28,00	1.148,00
VALOR TOTAL					**17.150,00**

LOTE 03
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total.
01	CARTOLINA COR BRANCA	UN	46	0,58	26,68
02	CARTOLINA COR VERDE	UN	46	0,58	26,68
03	CARTOLINA COR AMARELA	UN	46	0,58	26,68
04	CARTOLINA COR AZUL	UN	46	0,58	26,68
05	CARTOLINA COR ROSA	UN	46	0,58	26,68
06	CARTOLINA COMUM 150G 50X66CM VARIAS CORES	UN	350	0,58	203,00
07	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25	UN	250	0,23	57,50
08	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 310X410MM	UN	300	0,42	126,00
09	PAPEL KRAFT NATURAL 40X30 CM	UN	200	0,39	78,00
10	ENVELOPE OFICIO 24X34CM AMARELO	UN	600	0,32	192,00
11	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM BRANCO	UN	650	0,32	208,00
12	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM PARDO	UN	6080	0,38	2,310,00
13	ENVELOPE PASTA PRONTUARIO	UN	15000	0,83	12.450,00
14	ENVELOPE PEQUENO 11X15	UN	100	0,14	14,00
15	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	UN	100	1,10	110,00
16	PAPEL COLOR SET 48X66CM	UN	130	0,81	105,30
17	PAPEL CREPOM COMUM VARIAS CORES	UN	100	0,89	89,00
18	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	50	0,85	42,50
19	PAPEL EMBRULHO P/ PRESENTE	UN	120	1,00	120,00
20	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	80	0,20	16,00
21	PAPEL KRAFT 80G, ROLO COM 60CM DE LARGURA POR 150M DE COMPRIMENTO	ROL	1	84,60	84,60
22	PAPEL LAMINADO	UN	60	0,90	54,00
23	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	50	0,95	47,00
24	PAPEL PARA CERTIFICADO PAPEIS ESPECIAIS TAMANHO A4	UN	450	0,40	180,00
25	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS CORES VARIADAS	UN	100	1,00	100,00
26	PAPEL VEGETAL CORES VARIADAS	UN	150	0,80	120,00
27	PAPEL VERGÊ PLUS DIAMANTE C/ 50 FOLHAS DE 80G NA COR BRANCA	RES	20	20,44	408,80
VALOR TOTAL					**17.250,00**

LOTE 04
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 10.450,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CORANTE PIGMENTO AMARELO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
02	CORANTE PIGMENTO AZUL PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
03	CORANTE PIGMENTO MARROM PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
04	CORANTE PIGMENTO PRETO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
05	CORANTE PIGMENTO VERDE PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
06	CORANTE PIGMENTO VERMELHO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	20	2,90	58,00
07	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR AZUL	UN	05	2,10	10,50
08	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERMELHA	UN	05	2,10	10,50
09	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA BEBE	UN	05	2,10	10,50
10	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR LARANJA	UN	05	2,10	10,50
11	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR BRANCA	UN	05	2,10	10,50
12	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA CHOQUE	UN	05	2,10	10,50
13	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE LIMÃO	UN	05	2,10	10,50
14	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE	UN	05	2,10	10,50
15	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR PRETO	UN	15	2,10	31,50
16	TNT CORES VARIADAS	MT	560	1,64	918,40
17	TNT ROLO C/ 50 MTS	ROL	10	74,00	740,00
18	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO FANTASIADO	MT	40	9,48	379,20
19	TOALHAS DE MESA DE PLÁSTICO ESTAMPADO	MT	70	9,48	663,60
20	BARBANTE COLORIDO Nº6 ROLO COM 500 MTS	ROL	25	14,90	372,50
21	BARBANTE COLORIDO Nº 08 ROLO COM 500 MT	ROL	25	14,90	374,50
22	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ 6 UN, COM 100 M.	UN	02	14,40	28,80
23	PINCEL DE CEDA MACIA SINTÉTICA DE 00 A 26	UN	50	5,900	295,00
24	TERMOLINA LEITOSA CORES VARIADAS	UN	100	4,40	440,00
25	TECIDO CETIM METROS 1,4 LARGURA, CORES VARIADAS	MT	130	17,39	2.260,00
26	PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,8 MTS DE LARGURA, 0,20 MM ROLO COM 50 METROS	ROL	03	74,00	222,00
27	TINTA GUACHE CX C/ 06 UNIDADE 15 ML	UN	10	3,13	31,30
28	GLITTER PARA PELE EM PÓ, CORES VARIADAS	UN	200	0,73	146,00
29	PINCEL PARA PINTURA Nº10	UN	05	3,40	17,00
30	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UN	05	3,40	17,00
31	PINCEL PARA PINTURA Nº14	UN	05	3,70	18,50
32	TAPETE AMARELINHA EVA COMPOSTO POR 10 PEÇAS DE 50X50CM POR 8MM DE ESPESSURA CADA. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	08	106,00	848,00
33	TAPETE ALFABETO EM E.V.A COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM 50X50 CM POR 8MM ESPESSURA, COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	08	145,00	1.160,00
34	TAPETE EM E.V.A EM ANIMAIS COM 09 PEÇAS MEDINDO 50X50CM COM 0,8MM DE ESPESSURA	UN	08	132,00	1.056,00
VALOR TOTAL					**10.450,00**

LOTE 05
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 21.490,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	655	1,90	1.244,50
02	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 20MM.	UN	10	2,91	29,10
03	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 40MM.	UN	70	4,00	280,00
04	PASTA ARQUIVO PEQUENO PVC	UN	200	4,50	900,00
05	PASTA ARQUIVO GRANDE PVC	UN	300	5,00	1.500,00
06	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO DE 80MM COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA E FERRAGENS ANTIOXIDANTES ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. ESPESSURA MINIMA DA CAPA DE 3,5MM.	UN	170	9,20	1.564,00
07	PASTA CATALOGO 50 ENV. OFICIO	UN	400	9,39	4.756,00
08	PASTA CATALOGO 100 FLS	UN	305	18,60	5.673,00
09	PASTA L A4 TRANSPARENTE 220 X 310 MM	UN	50	2,17	108,50
10	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO C/PRESILHA TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	UN	70	2,90	203,00
11	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO PLASTIFICADO CX C/ 50 UNIDADES	CX	49	114,00	5.586,00
12	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. POSSUINDO HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, VISOR, ETIQUETA BRANCA	UN	50	3,00	150,00
13	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA	UN	171	2,90	495,90
VALOR TOTAL					**21.490,00**

LOTE 06
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO MEDIO CX COM 100	CX	48	4,35	208,80
02	ALFINETES DE CABEÇA Nº 29 NIQUELADO CAIXA COM PESO LIQ. 50GR.	CX	02	4,35	8,70
03	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UN	07	15,90	111,30
04	BALAO COLORIDO N°09 COM 23 CM PCT COM 50 UND	PCT	200	5,90	1.180,00
05	BALÃO FANTASIADO Nº 10 COM 23 CM, PCT COM 50 UND	PCT	200	5,90	1.180,00
06	MÁQUINA MANUAL DE CORTAR ISOPOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNCIONA EM 110V, LÂMPADA PILOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ARCO DE CORTE (DISTÂNCIA MÍNIMA DE 25CM).	UN	02	174,35	348,70
07	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA 400 FLS	UN	01	37,00	37,00
08	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	UN	170	0,80	136,10
09	PAPEL CARTAO	UN	150	0,90	135,00
10	PAPEL	UN	150	3,00	450,50
11	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 10MM	UN	10	2,75	27,50
12	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 15MM	UN	10	4,00	40,00
13	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 30MM	UN	10	7,75	77,50
14	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 20MM	UN	10	6,20	62,00
15	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 50MM	UN	30	12,00	360,00
16	PORTA CANETAS TAMANHO GRANDE	UN	14	11,00	154,00
17	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO A4, C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	99	11,80	1.168,20
18	REFIL DE COLA QUENTE FINA	KG	27	36,00	972,00
19	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	KG	20	36,00	720,00
20	SEPARADOR ORGANIZADOS DE LIVROS, EM AÇO CARBONO COR PRETA 180X100X80 MM	UN	06	5,90	35,40
21	BLOCO DE COPIA DE CHEQUE BRANCO C/ 100 FOLHAS MEDINDO 190X160MM	UN	08	3,60	28,80
22	E.V.A FANTASIA	UN	200	5,66	1.132,00
23	E.V.A DECORADO VARIAS CORES	UN	500	5,65	2.825,00
24	EVA LISO VARIAS CORES	UN	430	1,90	817,00
25	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 04 GB MEMORIA	UN	54	36,40	1.965,60
26	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB DE MEMORIA	UN	29	45,50	1.319,50
VALOR TOTAL					**15,500,00**

LOTE 07
FORNECEDOR: ZANOL & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.767.739/000-11
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, CADA CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	464	172,50	80.040,00
02	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 75G/M², ALCALINO, 216MMX330MM, COR BRANCA, RESMA COM 100 FOLHAS	RES	120	20,50	2.460,00
VALOR TOTAL					**82,500,00**

LOTE 08
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.260,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V total.
01	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 PRETA 6,7X11,00 CM	UN	69	6,40	441,60
02	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 20 FLS, PARA GRAMPO 26/6	UN	19	15,98	303,62
03	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 30 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	67	29,37	1.967,79
04	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PARA GRAMPO 106/6	UN	07	69,70	489,79
05	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ÇO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	17	29,00	493,00
06	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX 5.000 UNID N°26/6	CX	175	5,80	1.015,00
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/06 CX 3.500 UND	CX	105	13,00	1.365,00
08	GRAMPO TIPO TRILHO DE PLÁSTICO MALEÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	CX	114	12,30	1.402,20
09	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO DE 80 MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	191	12,90	2.463,00

10	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	29	22,00	638,00
11	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	77	56,00	4.312,00
12	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	35	67,00	2.368,10
VALOR TOTAL					**17.260,00**

LOTE 09
FORNECEDOR: J CUSTODIO ME
CNPJ: 84.604.511/0001-02
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 16.330,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	APONTADOR PARA LAPIS ESCOLAR EM METAL COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO PEQUENO UM FURO SEM DEPOSITO	UN	30	1,12	33,60
02	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.	UN	111	44,08	4.892,88
03	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA NA COR AMARELA FLUORESCENTE	UN	16	2,25	36,00
04	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR ROSA FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
06	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	UN	05	2,28	11,40
07	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	UN	14	49,50	693,00
08	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.1/0 CX. C/ 100 UND.	CX	405	2,40	972,00
09	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.2/0 CX. C/ 100 UND.	CX	196	2,40	470,40
10	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.3/0 CX. C/ 50 UNIDADES.	CX	408	2,59	1.056,72
11	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.4/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	135	2,70	364,50
12	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.6/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	66	3,00	198,00
13	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.8/0 CX. C/ 25 UNIDADES	CX	300	3,49	1.047,00
14	ESTILETE LARGO CORPO METAL COM TRAVA	UN	159	9,80	1.558,20
15	ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	64	2,40	153,60
16	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO MÍNIMA 140MMX17MM	UN	87	2,78	241,86
17	FITA ADESIVA 12MMX30M	UN	195	1,48	288,60
18	FITA ADESIVA COLORIDA	UN	100	0,96	96,00
19	LIMATAO GROSSO	UN	104	5,60	582,40
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 48MM COM 45 METROS DE COMPRIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UN	463	2,68	1.240,84
21	FITA DECORATIVAS CORES DIVERSAS	UN	200	9,45	1.890,00
22	FITA METRICA MEDINDO 1,5 MT	UN	10	5,90	59,00
23	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	100	3,30	330,00
24	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	20	4,56	91,20
VALOR TOTAL					**16.330,00**

LOTE 10
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 18.839,99 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDAS COM MEDIDA MINA 350X130X245MM	UN	500	3,90	1.950,00
02	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA	UN	03	41,93	125,79
03	CD VIRGEM	UN	50	1,50	75,00
04	CD-RW CD REGRAVAVEL CAPACIDADE 700 MB	UN	65	3,50	227,50
05	COLA BASTAO CX 06 UND	CX	100	9,48	948,00
06	COLA COM GLITER DIMENSIONAL 35 GR CORES VARIADAS	UN	120	3,40	408,00
07	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 1KG	UN	22	13,00	286,00
08	COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA DE 90 GR LAVAVEL SECAGEM RAPIDA	UN	232	2,00	646,00
09	COLA PARA E.V.A 90 GR	UN	140	5,80	812,00
10	COLA PARA ISOPOR 80 GR	UN	30	3,60	108,00
11	COLCHETE Nº 10 50MM CX C/ 72 UND	CX	205	6,80	1.394,00
12	COLCHETE Nº 15 100MM CX COM 72 UND	CX	75	12,00	900,00
13	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UN	156	1,90	296,40
14	DVD/R VIRGEM 8X120MIN 4,7 GB	UN	50	2,49	124,50
15	E.V.A CORES VARIADAS	UN	300	1,76	528,00
16	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	CX	249	23,50	5.851,50
17	MASSA DE MODELAR CX COM 180G E 12 CORES	CX	100	4,02	402,00
18	MOUSE OPTICO COM SCROLL, CONEXAO PS2, USB	UN	55	33,90	1.864,50
19	TECLADO PARA COMPUTADOR, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 107 TECLAS, CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, E COM TECLAS DE ACESSO RÁPIDO.	UN	52	39,90	2.074,80
VALOR TOTAL					**18.839,99**

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B681C341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e as demais autoridades da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***020/2015****, processo administrativo nº* ***218/2015****, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Mouse sem fio, Mochila para Notebook e Telefone sem fio),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

Item	Und	Qdt	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	*Und*	*03*	*Mouse com tecnologia de conectividade Sem fio, com as seguintes características* *Dimensões: 1.45 polegada x 3.96 polegada x 2.29 polegada* *Peso: 85g (com a bateria)* *Conectividade: Wireless, RF2.4GHz, Nano Dongle.* *06 botões* *Sensor: Laser* *Velocidade de rastreamento: Ajustável - 800/1.600/3.200dpi* *Bateria: 1xAA - Bateria Alcalina* *Garantia: 1 ano.* ***- Marca de Referencia (DELL)***	*Dell*	*118,70*	*356,10*
02	*Und*	*01*	*Mochila para Notbook com zíper, acolchoado, resistente à água, bolsos para acessórios, bolso lateral, porta chaves.* *Medidas Aproximadas:Largura 22.86 cm, Profundidade: 34.93 cm, Altura: 46.35 cm.* ***- Marca de Referencia (DELL)***	*Dell*	*157,00*	*157,00*
03	*Und*	*02*	***Telefone sem fio****, com Frequência mínima de: 1,9 GHz, identificador de chamadas. Funções: Mute,Flash,Redial,Localizador de fone (Paging).* *Alimentação: Bateria Recarregável;* *Tensão/Voltagem: bivolt* *Itens da Embalagem:* *- 1 fone, - 1 base, - 1 bateria recarregável, - 1 cabo de linha telefônica, - 1 adaptador de tensão* *Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação*	*Intelbras*	*228,00*	*456,00*
Valor Total.....R$ 969,10						

Urupá – RO, 01 de Abril de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A0EE2625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 009/14 - URUPÁ

Foi recebido pela Gerencia do Sistema de Registro de Preços, na data de 03 de março de 2015, documentos formais da empresa ***AJG COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA ME***, e da empresa ***IMPERIAL COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - ME***, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a alguns itens objeto da licitação Pregão Eletrônico n.081/2014, ata de registro de preços n.009/2014.

DA PESQUISA EM URUPÁ

O Gerenciador do SRP realizou pesquisas in loco em três empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:

Item	Und	Especificação	VALORES EM REAIS		Pesquisa de Preço Mercado (R$)				P. P. MEDIO (R$)
			V. Ata	V. Solicitado	1	2	3	4	
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote de 2 kg com qualidade similar as marcas: Itamarati, mestre cuca e delicia.	3,28	3,60	3,69	3,69	3,59	3,69	3,67
04	und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo, constituído de grãos inteiros, pacote de 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera, mestre cuca, Bernardo.	10,00	10,90	11,24	11,24	11,99	11,24	11,43
07	und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar as marcas: Mabel, marilan	3,25	3,60	4,30	4,14	3,99	4,31	4,19
08	und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar as marcas: Mabel, marilan.	3,59	4,10	5,99	5,94	5,75	5,99	5,92
11	und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote de 500g., com qualidade similar as marcas: comodoro, pilão, Urupá, três corações.	6,60	8,35	8,29	8,29	8,29	8,50	8,34
22	Und	Feijao, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, pacote de 0 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega com qualidade similar as marcas: Bernardo, santa Olga, mestre cuca.	1,96	4,57	4,89	4,89	4,40	4,89	4,77
12	und	Cha mate tostado, 250g. com qualidade similar as marcas: mate leão e campilar	4,28	5,15	6,87	5,50	4,99	5,18	5,64
24	und	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg, com qualidade similar as marcas: Xodó, zaeli, mestre cuca, Bernardo, campilar.	1,47	1,65	1,49	1,60	1,59	1,69	1,59
29	und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr, com qualidade similar as marcas: Liane, galo, dona benta.	2,25	2,30	2,49	2,55	2,45	2,44	2,48

Empresas:
1 – **ANTONIO VENTURA – ME**, CNPJ N.03.609.970/0001-87, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira (Norte) n.1230, bairro Centro, CEP n.78.955-000, Urupá – RO;
2 – **S. SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, CNPJ N.13.035.051/0001-09, com sede na Avenida Cabo Barbosa, 1807, Centro, CEP n.76.929-000, Urupá – RO;
3 – **F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ N. 11.368.820/0001-57, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira n. 3906, bairro Novo Horizonte, CEP n. 76.929-000, Urupá – RO.
4 – **A. J. G COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ 05.862.528/0001-93, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, N°: 4161, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.929-000, Urupá/RO.

Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, ficou da seguinte forma o valor solicitado e o valor médio obtido na pesquisa, sendo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇAO	VALORES EM REAIS		P. P. MEDIO (R$)
			V. ATA	V. SOLICITADO	
02	Und	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote de 2 kg com qualidade similar as marcas: Itamarati, mestre cuca e delicia.	3,28	3,60	3,67
04	und	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo, constituído de grãos inteiros, pacote de 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera, mestre cuca, Bernardo.	10,00	10,90	11,43
07	und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar as marcas: Mabel, marilan	3,25	3,60	4,19
08	und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar as marcas: Mabel, marilan.	3,59	4,10	5,92
11	und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote de 500g. com qualidade similar as marcas: comodoro, pilão, Urupá, três corações.	6,60	8,35	8,34
22	Und	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, pacote de 0 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega com qualidade similar as marcas: Bernardo, santa Olga, mestre cuca.	1,96	4,57	4,77
12	und	Cha mate tostado, 250g. com qualidade similar as marcas: mate leão e campilar	4,28	5,15	5,64
24	und	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg, com qualidade similar as marcas: Xodó, zaeli, mestre cuca, Bernardo, campilar.	1,47	1,65	1,59
29	und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr, com qualidade similar as marcas: Liane, galo, dona benta.	2,25	2,30	2,48

DA DECISAO
O pedido encontro respaldo na Lei de licitações especificamente no art. 65, II, d, senão vejamos:

Art. 65, II, d -para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Neste sentido, ensina a doutrina de Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Em relação a empresa ***AJG COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA ME, que solicitou reequilibro referente aos itens 02, 04, 07 e 08, após verificação decidimos da seguinte forma, sendo:***
Item 02 – R$ 3,60. Item 04 – R$ 10,90. Item 07 – R$ 3,60. Item 08 - R$ 4,10. Item 12 – R$ 5,15. Item 24 – R$ 1,59. Item 29 – R$ 2,30.
Em relação a empresa ***IMPERIAL COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - ME, que solicitou reequilibro referente aos itens 11 e 22, após verificação decidimos da seguinte forma, sendo:***
Item 11 – R$ 7,76. Item 22 – R$ 4,57.
É o parecer.

Urupá, 01 de Abril de 2015.

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:4A6202FE

